



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 360/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 55 da Lei Municipal Nº 1.600/00

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente os seguintes representantes de classe:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

- a. Titular: José Roberto dos Santos
- b. Suplente: Fernanda Paola Maidana

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a. Titular: Miléia Martins Piassa Dondoni
- b. Suplente: Wanderleia Pereira Lopes Calto

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. Titular: Daiane de Latre Gonçalves Vieira
- b. Suplente: José Vieira Ramos

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

- a. Titular: Vilmar Cubas
- b. Suplente: Augusto Pavão Espindola

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

- a. Titular: Vania Cristina de Brito
- b. Suplente: Luciana de Oliveira

**VI - Representantes do CREA - MS (sessão Amambai):**

- a. Titular: Raphael Victor Delgado
- b. Suplente: Adson Martins da Silva

**VII - Representantes do Sindicato Rural de Amambai:**

- a. Titular: Rodrigo A Lorenzetti
- b. Suplente: Ronan Nunes da Silva

**VIII - Representantes da Câmara dos Vereadores de Amambai:**

- a. Titular: Paulo Sérgio Gomes da Silva
- b. Suplente: Rosa Linda Rodrigues

**IX - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Amambai:**

- a. Titular: Clésio Damasceno Ribeiro
- b. Suplente: Gilvane Coradell

**X - Representantes da AGRAER:**

- a. Titular: Ademar Santana Junior
- b. Suplente: Emerson Costa Machado

**XI - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

- a. Titular: Daniel Luan Pereira Espindola
- b. Suplente: Jéssica Keitel

**XII - Coordenador Ambiental Municipal:**

- a. Titular: Luciney Muller Bampi

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SÉRGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 355/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

**Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos lotes 01 (Mat. 22.805), 02 (Mat. 22.806) e 03 (Mat. 22.807) da quadra B, Jardim Durex, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Sonia Domingues Sorrilla Domingos e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 87.016/21 de 10 de fevereiro de 2021.****Art. 2º O Remembramento que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.****Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Sérgio Perius Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Secretário Municipal de Gestão

Prefeito de Amambai **ANEXO I**

DO DECRETO Nº 355/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 01 (Mat. 22.805), 02 (Mat. 22.806) e 03 (Mat. 22.807) da quadra B, Jardim Durex, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Sonia Domingues Sorrilla Domingos, que passa a ser denominado de Lote 01-02-03.****Área Total: 1.139,00m<sup>2</sup> (Hum mil cento e trinta e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Alyson Roni Fernandes Terto, CREA 63.434/D-MS.**CONFRONTAÇÕES GERAIS**Lote 01-02-03 ( Remembrado)**ÁREA: 33,50x34,00m=1.139,00m<sup>2</sup> (Hum mil cento e trinta e nove metros quadrados).**Ao Norte:** 34,00 m com a Rua Manoel Alves de Oliveira;**Ao Sul:** 34,00 m com fração do Lote 04;**A Leste:** 33,50 m com a Rua Joana Batista para onde faz frente;**Ao Oeste :** 33,50 m com o Lote 22.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL SEMED Nº 010/2021****CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**Zita Centenaro**, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018, considerando o Edital **009/2021** Processo Seletivo realizado no ano 2021, publicado no **Diário Oficial Nº2793**, da **ASSOMASSUL**, no dia 25/02/2021;

**Resolve:**

**Art. 1º . VALIDAR , CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos aprovados no **Edital 005/2021** e homologado pelo Edital **Nº 009/2021**, publicado no Diário Oficial Nº**2793**, da ASSOMASSUL, no dia 25/02/2021 para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e o segundo semestre escolar do Ano Letivo de **2021**, nos períodos compreendidos entre os dias, **10/03/2021 a 01/07/2021 e 19/07/2021 a 20/12/2021**, para os Professores de Apoio e Sala de Recursos.

**Título I**

**DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

**Art. 2º .** A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal deste Edital.

**Parágrafo único** nessa primeira convocação será feita a chamada dos candidatos até o 41º colocado, se o candidato não comparecer perderá o direito a convocação imediata e será inserido no final da lista.

**Art. 3º .** No ato da convocação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições, será feita uma nova chamada. No caso do não preenchimento da ficha cadastral pelo candidato, por ocasião do surgimento de nova vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

**Parágrafo único.** No momento da chamada o candidato passara por uma entrevista com os profissionais da Educação Especial, que fara a análise do perfil para o atendimento de cada necessidade. Será respeitado a ordem nominal dos aprovados no Processo Seletivo/2021, e das cotas e portadores de deficiência.

**Art. 4º .** No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

- I. Chamada nominal do candidato;
- II. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
- III. Lotação de acordo com a análise da equipe da Educação Especial;
- IV. Assinatura do Termo de Convocação.

**Art. 5º.** O quantitativo de aulas para a convocação poderá ser de 20 h/a, incluídas as horas atividades, e poderá ser de 40h/a, desde que o professor tenha o perfil para a demanda existente, e se houver interesse dessa Secretaria.

**Art. 6º.** A lotação dos candidatos será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **10/03/2021**, das **07:00 às 09:00**.

**Parágrafo único.** O candidato deve comparecer no local da chamada, obrigatoriamente, desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.

**Art. 7º.** O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

**Art. 8º.** O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia **15/03/2021**, conforme a convocação e lotação.

**Art. 9º.** Para o suprimento de novas vagas será publicado um novo Edital.

**Título II**

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 1º.** No ato da convocação o s candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

**I - Para os candidatos convocados em 2021:**

- a. Documento oficial de identidade;
- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de residência no Município;
- f. Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
- h. Declaração de curso e serie que está cursando (indígena);
- a. Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- j. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k. Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
- ax. Comprovante de conta corrente;
- all. Declaração de bens;
- n. Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;

- o. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p. Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes até 21 anos;
- q. CPF dos dependentes até 21 anos;
- r. Ficha cadastral preenchida;
- s. 01 fotos 3x4.

**Parágrafo Único.** Os candidatos que se enquadram em situações de risco para o COVID 19 previstas pela Organização Mundial de Saúde, poderão ser convocados desde que o exame médico adicional sugira e recomende a possibilidade do trabalho presencial observando as recomendações de biossegurança.

### Título III

#### DA REMUNERAÇÃO

**Art. 11.** A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 058/2008, de 05/10/2018.

**Art. 12.** Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento condicionado a reposição das aulas.

### Título IV

#### DA LICENÇA MÉDICA

**Art. 13.** O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

**Parágrafo Único:** Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvidado, ficando assegurado pelo INSS, perdendo, assim sua vaga, exceto em caso de licença maternidade.

**Art. 14.** A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS para assumir a vaga.

### Título V

#### DA INTERRUÇÃO DA CONVOCAÇÃO

**Art. 15.** Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Desativação de sala de aula, ou transferência do aluno atendido;
- b) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar à proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
- c) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
- d) A pedido do próprio Professor;
- e) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- h) licença médica superior a 15 (quinze) dias.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

**Art. 21.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 03 de março de 2021.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

### **ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº 010/2021**

ORDEM	Nº INSC	NOME	DATA DE NASC.	PROVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	5	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	25/02/1977	98,00	8,00	106,00
2º	46	DANÚBIA PEREIRA DA CRUZ GEDRO	04/03/1996	98,00	4,50	102,50
3º	42	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	05/07/1989	92,50	8,50	101,00
4º	52	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	14/01/1991	91,00	10,00	101,00
5º	37	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	07/05/1982	92,00	8,50	100,50
6º	84	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	15/01/1986	92,00	8,50	100,50
7º	23	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	14/03/1989	90,50	10,00	100,50
8º	109	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	23/03/1994	92,00	7,50	99,50
9º	177	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	04/03/1985	92,50	7,00	99,50
10º	121	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	08/12/1987	88,50	10,00	98,50
11º	95	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	22/01/1977	92,50	5,00	97,50
12º	112	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	29/01/1983	89,00	8,50	97,50
13º	15	GIANE AMARAL MACHADO	13/11/1994	91,00	6,00	97,00
14º	191	VANESSA BORGES ESCOBAR	22/10/1984	86,50	9,50	96,00
15º	187	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	09/08/1989	92,50	3,00	95,50
16º	51	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	04/08/1975	87,00	8,50	95,50
17º	56	ELIANE GREGOL DO AMARAL	29/05/1976	87,00	8,50	95,50
18º	33	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	15/06/1978	84,50	10,00	94,50
19º	162	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	03/08/1978	88,50	5,50	94,00
20º	142	BEATRIZ FABIANO LISBOA	27/04/1989	86,50	6,50	93,00
21º	43	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	17/08/1975	85,00	8,00	93,00
22º	138	MARCIA ANTUNES CORREIA	13/04/1984	85,00	8,00	93,00
23º	126	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	27/09/1981	84,50	8,50	93,00
24º	76	KARLA DE BRITO CAZARI	08/09/1990	88,50	4,00	92,50
25º	8	FLAVIA MACHADO AQUINO	12/04/1988	83,00	9,50	92,50
26º	68	ROBERTA LUISA THOMAS	26/04/1982	84,50	8,00	92,50
27º	167	LUANA DE SOUZA	19/05/1993	88,50	3,50	92,00

28º	80	TEODORINHA PERALTA ARCE	05/03/1962	83,50	8,50	92,00
29º	86	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	27/07/1991	85,00	6,00	91,00
30º	17	VALDETE LORENSETTI	16/07/1982	80,00	10,00	90,00
31º	178	VANESSA ARRUDA ROLIM	16/12/1987	83,00	7,00	90,00
32º	59	CARMEM GARAI LOPES	10/04/1977	81,00	8,50	89,50
33º	49	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	25/12/1980	79,00	10,00	89,00
34º	158	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	06/04/1996	83,00	6,00	89,00
35º	38	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	04/06/1992	82,50	6,50	89,00
36º	148	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	24/01/1975	81,50	7,50	89,00
37º	61	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	18/06/1984	78,50	10,00	88,50
38º	75	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES **	04/07/1993	83,50	5,00	88,50
39º	39	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	29/05/1966	81,00	7,00	88,00
40º	47	MÔNICA IZABEL PEREIRA FRÓES	03/06/1976	81,50	6,50	88,00
41º	102	MARILENE COLOMBO	13/01/1966	81,50	6,50	88,00

Amambai/MS, 03 de março de 2021.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

#### REPUBLICA POR INCORREÇÃO O AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 029/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e com o art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando haver a Pregoeira e sua equipe cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** à empresa vencedora Editora Gráfica & Jornal A Gazeta de Amambai Ltda ME inscrita no CNPJ nº 07.928.938/0001-15, o resultado do Pregão Presencial 01/2021, cujo **OBJETO**: é a contratação de empresa para prestação de Serviços comuns de jornal impresso, com dimensão de ½(meia) página colorida de 17 cm altura x 26 cm de largura, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentos) exemplares por mês, com alcance em todo o território do Município de Amambai-MS, para a divulgação Institucional e demais matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, cuja circulação se dará a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2021, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, que são considerados de recesso da Câmara, conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficando a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR MENSAL** : R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

**VALOR EM UM PERÍODO DE EXECUÇÃO APROXIMADO EM 8,5 MESES**: 41.650,00 (Quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Amambai/MS, 04 de Março de 2021.

**EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021.**

**Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**VERANILCE DA SILVA ME, CNPJ: 13.035.632/0001-32** – Contratada.

**Objeto**: Aquisição de receituário controlado Tipo B para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude de Antonio Joao MS.

**Vigência**: 30 dias.

**Valor: R\$ 658,00 (Seiscentos cinquenta e oito reais).**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão.: 08**

Unidade.: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj./Ativ.: 2079 Operacionalização da Vigilância em Saúde

364 10.305.0803 3.3.90.39.00.00 0102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Data**: Antônio João/MS, 05 de Março de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,**

*Prefeito Municipal.*

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021.**

**Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**ORTEGA E CIA LTDA ME, CNPJ: 02.408.206/0001-80** – Contratada.

**Objeto**: Aquisição de medicamento para atender o paciente **Isidoro Machado Rodrigues**, em razão dos Autos da Ação n.0804245-56.2020.8.12.0019, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 2ª Vara Civil através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS

**Vigência**: 30 dias.

**Valor: R\$ 6.050,00 (Seis mil, cinquenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão.: 08**

Unidade.: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj./Ativ.: 2048 Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

264 10.301.0801 3.3.90.91.00.00 0181 Sentenças Judiciais

**Data**: Antônio João/MS, 05 de março de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,**

*Prefeito Municipal.*

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.**

**Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**ENZO CAMINHOES LTDA** , CNPJ: 09.137.236/0001-49– Contratada.

**Objeto**: Contratação de empresa para revisão de garantia (15000km) do Caminhão Semipesado Atego 2730/48 6x4 Placa QAW8D96, Ano 2020/2020 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Antônio João MS.

**Vigência**: 30 dias.

**Valor: R\$ 4.112,52** (Quatro mil, cento e dois reais, cinquenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Unidade.: 001 Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Proj./Ativ.: 2023 Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

420 23.122.0601 3.3.90.30.00.00 0180 MATERIAL DE CONSUMO

**Data**: Antônio João/MS, 05 de março de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,**

*Prefeito Municipal.*

## TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021.

**Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**ENZO CAMINHOES LTDA** , CNPJ: 09.137.236/0001-49– Contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa para revisão de garantia (15000km) do Caminhão Semipesado Atego 2426/48, Placa QAY2F79, ano 2020/2021 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Antônio João MS

**Vigência:** 30 dias.

**Valor: R\$ 3.594,14** (Três mil, quinhentos noventa e quatro reais, quatorze centavos)

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Unidade.: 001 Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Proj./Ativ.: 2023 Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

420 23.122.0601 3.3.90.30.00.00 0180 MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** Antônio João/MS, 05 de março de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,**

*Prefeito Municipal.*

## TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021.

**Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.114.082/0001-19** – Contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de mao de obra com fornecimento de peças para revisão de 500 horas da Escavadeira Hidraulica JCV – JS220 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Antônio João MS

**Vigência:** 30 dias.

**R\$ 8.006,00 (Oito mil, seis reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Unidade.: 001 Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Proj./Ativ.: 2023 Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

**R\$ 4.700,00** 420 23.122.0601 3.3.90.30.00.00 0180 MATERIAL DE CONSUMO

**R\$ 3.306,00** 437 23.122.0601 3.3.90.39.00.00 0180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Data:** Antônio João/MS, 05 de março de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,**

*Prefeito Municipal.*

## TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021.

**Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.648.756/0001-65** – Contratada.

**Objeto:** Aquisição de peças variadas para serem utilizadas na manutenção da Moto Niveladora Case 845 pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Antônio Joao MS

**Vigência:** 30 dias.

**Valor: R\$ 17.185,07 (Dezessete mil, cento oitenta e cinco reais, sete centavos)**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão.: 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS**

Unidade.: 001 Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ.: 2061 Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

247 15.452.0901 3.3.90.30.00.00 0180 MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** Antônio João/MS, 05 de março de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,**

*Prefeito Municipal.*

Matéria enviada por Celso Junior Penzo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 10/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Aprovação do Balancete financeiro do mês de Janeiro de 2021.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 04 de Março de 2021 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº318/2021:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar o Balancete do mês de Janeiro de 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Larissa Sarate de Melo

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO**

FESAT

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 001/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de fevereiro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, para a  **aquisição de gêneros alimentícios pelo período de 12 meses em atendimento a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT** .

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (**direcaogeral.fesat@outlook.com**) no horário de expediente da FESAT **ou** na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas (MS), do dia 24 de março de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 05 de março de 2021.

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

Diretora Geral da Fesat

Matéria enviada por MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

**Câmara Municipal****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2020****NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1) A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.386.444/0001-04.

1.2) Localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4015 – Aparecida do Taboado/MS.

1.3) Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1.6) Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal Aparecida do Taboado/MS.

1.7) O Orçamento da Câmara Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS, realizado conforme a Lei nº 1.619 de 19/12/2019, para o exercício de 2020, fixou-se a Despesa em R\$ 4.434.375,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

**NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE PREPARAÇÃO**

**2.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;

- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

**2.2) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações

Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos**

#### **Complementares)**

#### **NOTA 3 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**3.1.) Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 -Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”: 1. O recurso será repassado a um terceiro. 2. O recurso é uma nova receita para o Ente.**

3.2.) Demonstrativo do item 155 – Resumo da Folha de Pagamento dos Servidores mês a mês.

MÊS	SERVIDORES	FÉRIAS	VEREADORES	TOTAL	EMPENHADO
janeiro	77.181,03	0,00	66.405,51	143.586,54	143.586,54
fevereiro	85.927,10	0,00	66.405,51	152.332,61	152.332,61
m arço	73.351,05	40.306,00	66.405,51	180.062,56	180.062,56
abril	71.418,49	10.301,50	66.405,51	148.125,50	148.125,50
m aio	71.761,89	0,00	66.405,51	138.167,40	138.167,40
junho	72.157,37	0,00	66.405,51	138.562,88	138.562,88
julho	80.761,56	0,00	66.405,51	147.167,07	147.167,07
agosto	72.846,28	0,00	66.405,51	139.251,79	139.251,79
setembro	71.801,44	0,00	66.405,51	138.206,95	138.206,95
outubro	72.157,37	0,00	66.405,51	138.562,88	138.562,88
novembro	77.142,34	0,00	66.405,51	143.547,85	143.547,85
dezembro	71.931,32	0,00	66.405,51	138.336,83	138.336,83
13º primeira parcela	32.389,52	0,00		0,00	32.389,52
13º segunda parcela	33.346,57	0,00		0,00	33.346,57
<b>TOTAL</b>	<b>964.173,33</b>	<b>50.607,50</b>	<b>796.866,12</b>	<b>1.811.646,95</b>	<b>1.811.646,95</b>

#### **NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

4.1.) A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art.

29-A.

**RECEITA TOTAL BASE 2019**

**R\$ 68.418.827,06**

II - Valor Anual do Duodécimo até = ((I x 7) / 100)	<b>4.789.317,89</b>
III - Valor Mensal do Duodécimo = (II / 12)	<b>399.109,82</b>
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2020 =	<b>4.789.317,89</b>

4.2) Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:

IMAGEM

4.3.) Logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$

3.051.636,31, apenas com despesas correntes.

#### IMAGEM

4.4.) Conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 4.434.375,00, foi alterada para R\$ 4.789.317,89:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
59	ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO	PREFEITURA	CÂMARA	354.942,89
<b>TOTAL</b>				<b>354.942,89</b>

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 354.942,89, e que o valor Anulado na Câmara Municipal foi de R\$ 0,00, concordante com imagem do item 4.3.

4.4.) Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma: IMAGEM

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 3.051.636,31, que corresponde a 68,82% da despesa total atualizada. O resumo da despesa por elemento de despesa apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento da despesa até o mês em referência.

4.5.) Restos a pagar:

Conforme demonstrativo no item 4.4 podemos evidenciar que **não houve** saldos de restos a pagar, para inscrições.

4.6) Demonstrativo dos repasses concedidos: IMAGEM

4.7.) Resumo execução orçamentária e financeira.

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+) 4.789.317,89
DESPEAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-) 3.051.636,31
REPASSES CONCEDIDOS	(-) 1.737.681,58
<b>SALDO</b>	<b>0,00</b>

#### **NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.789.317,89, referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2020. Iniciou com saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior no valor de R\$ 0,00. Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.515.826,76, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
CONVENIO BEM SAUDE E HB SAUDE	178.924,96
EMPRESTIMOS BRADESCO E CAIXA	500.663,18
ECONOMICA	
INSS	177.694,60
IRRF	479.945,20
ISSQN	12.146,50
RPPS	141.318,66
SINDICATO	22.544,38
OUTROS CONSIGNADOS (TRIBUTOS DESCONTADOS EM FOLHA- desconto referente a IPTU, conforme Lei complementar 88 de 07 de novembro de 2019 e decreto 88 de 29 de novembro de 2019, que converte licença prêmio para pagar imposto municipal em folha.	2.589,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.515.826,76</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 3.051.636,31 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovantes anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício**), no valor de R\$ 1.737.681,58. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.515.826,76 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
CONVENIO BEM SAUDE E HB SAUDE	178.924,96
EMPRESTIMOS BRADESCO E CAIXA	500.663,18
ECONOMICA	
INSS	177.694,60
IRRF	479.945,20

ISSQN	12.146,50
RPPS	141.318,66
SINDICATO	22.544,38
OUTROS CONSIGNADOS (TRIBUTOS)	
DESCONTADOS EM FOLHA - desconto referente a IPTU, conforme Lei complementar 88 de 07 de novembro de 2019 e decreto 88 de 29 de novembro de 2019, que converte licença prêmio para pagar imposto municipal em folha.	2.589,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.515.826,76</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, perfazendo um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 407,00, **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2020)** referente a disponibilidade financeira para compensação de cheques emitidos, conforme demonstrativo abaixo:

Lanç.	Data	Histórico	Cheque nº	Valor
1598	18/12/2020	E m penho 472 - REFERENTE SERVIÇO DE RADIADOR E MÃO DE OBRA DESMONTAGEM PLACA NRL-8743, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº26.	901087	190,00
1704	29/12/2020	E m penho 496 - REFERENTE.LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 80W X 220 V, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº1500.	901091	169,01
1705	29/12/2020	E m penho 497 - REFERENTE FITA ZEBRADA E CORDA, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº1500.	901091	47,99
<b>TOTAL</b>				<b>407,00</b>

#### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### **ATIVO**

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 25.036,14 referente a levantamento de almoxarifado **(conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado)**.

Na conta imobilizada em 31/12/2020, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 172.206,60 conforme levantamento patrimonial realizado.

<b>Bens Móveis</b>	<b>251.307,04</b>
(+) Saldo Anterior	197.251,70
(+) Aquisições	0,00
(+) incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	-20.260,33
(-) Baixas	4.784,77

A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

#### **PASSIVO**

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 215.903,08, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ - 18.660,34

(conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 197.242,74.

#### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 4.789.317,89 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2020.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 4.807.978,23, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	2.173.728,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	88.540,68

Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2019).	21.501,75
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14 / 3.3.90.36 / 3.3.90.39)	761.481,03
Depreciação	20.260,33
Transferências e Delegações Concedidas - Transferências	1.737.681,58
Intragovernamentais	
Transferências Intragovernamentais - Transferências a Instituições	0,00
Privadas	
Desincorporação de Ativos	4.784,77
<b>TOTAL</b>	<b>4.807.978,23</b>

E m 31/12/2020 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 18.660,34.

O valor a título de Depreciação R\$ 20.260,33, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

IMAGEM

O valor a título baixa estoque de R\$ 21.501,75, refere-se à baixa de matérias de consumo/estoque.

IMAGEM

O valor a título de baixa de bens moveis R\$ 4.784,77. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

IMAGEM

### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2020:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	SALDO		PAGAMENTOS	SALDOS
	ANTERIOR	RETENÇÕES R\$	R\$	R\$
CONVENIO BEM SAUDE E HB SAUDE	0,00	178.924,96	178.924,96	0,00
EMPRESTIMOS BRADESCO E CAIXA	0,00	500.663,18	500.663,18	0,00
ECONOMICA				
INSS	0,00	177.694,60	177.694,60	0,00
IRRF	0,00	479.945,20	479.945,20	0,00
ISSQN	0,00	12.146,50	12.146,50	0,00
RPPS	0,00	141.318,66	141.318,66	0,00
SINDICATO	0,00	22.544,38	22.544,38	0,00
OUTROS CONSIGNADOS (TRIBUTOS				
DESCONTADOS EM FOLHA- desconto referente a				
IPTU, conforme Lei complementar 88 de 07 de novembro de 2019 e decreto 88 de 29 de novembro de	0,00	2.589,28	2.589,28	0,00
2019, que converte licença prêmio para pagar imposto				
m municipal em folha.				
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.515.826,76</b>	<b>1.515.826,76</b>	<b>0,00</b>

### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 6.305.144,65, sendo o valor de R\$ 4.789.317,89 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 1.515.826,76 referente a receita extra orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 6.305.144,65, sendo que os valores correspondem: R\$ 3.051.636,31 a pagamentos orçamentários e R\$ 1.515.826,76 a pagamentos de consignações extraorçamentários e transferências concedidas no valor de R\$ 1.737.681,58.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa final de R\$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de dezembro de 2020.

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ: Contador MS-005589/O-0

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **EXERCÍCIO DE 2020**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1) A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.386.444/0001-04.

1.2) Localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4015 – Aparecida do Taboado/MS.

1.3) Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1.6) Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal Aparecida do Taboado/MS.

1.7) O Orçamento da Câmara Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS, realizado conforme a Lei nº 1.619 de 19/12/2019, para o exercício de 2020, fixou-se a Despesa em R\$ 4.434.375,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

**NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE PREPARAÇÃO**

**2.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

**2.2) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações

Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos**

**Complementares)****NOTA 3 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**3.1.) Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 –**

**RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 -Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”: 1. O recurso será repassado a um terceiro. 2. O recurso é uma nova receita para o Ente.**

3.2.) Demonstrativo do item 155 – Resumo da Folha de Pagamento dos Servidores mês a mês.

MÊS	SERVIDORES	FÉRIAS	VEREADORES	TOTAL	EMPENHADO
janeiro	77.181,03	0,00	66.405,51	143.586,54	143.586,54
fevereiro	85.927,10	0,00	66.405,51	152.332,61	152.332,61
março	73.351,05	40.306,00	66.405,51	180.062,56	180.062,56
abril	71.418,49	10.301,50	66.405,51	148.125,50	148.125,50
maio	71.761,89	0,00	66.405,51	138.167,40	138.167,40
junho	72.157,37	0,00	66.405,51	138.562,88	138.562,88
julho	80.761,56	0,00	66.405,51	147.167,07	147.167,07
agosto	72.846,28	0,00	66.405,51	139.251,79	139.251,79
setembro	71.801,44	0,00	66.405,51	138.206,95	138.206,95
outubro	72.157,37	0,00	66.405,51	138.562,88	138.562,88
novembro	77.142,34	0,00	66.405,51	143.547,85	143.547,85
dezembro	71.931,32	0,00	66.405,51	138.336,83	138.336,83
13ª primeira parcela	32.389,52	0,00		0,00	32.389,52
13ª segunda parcela	33.346,57	0,00		0,00	33.346,57
<b>TOTAL</b>	<b>964.173,33</b>	<b>50.607,50</b>	<b>796.866,12</b>	<b>1.811.646,95</b>	<b>1.811.646,95</b>

#### **NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

4.1.) A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art.

29-A.

**RECEITA TOTAL BASE 2019**

**R\$ 68.418.827,06**

II - Valor Anual do Duodécimo até = ((I x 7) / 100)	<b>4.789.317,89</b>
III - Valor Mensal do Duodécimo = (II / 12)	<b>399.109,82</b>
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2020 =	<b>4.789.317,89</b>

4.2) Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:

IMAGEM

4.3.) Logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 3.051.636,31, apenas com despesas correntes.

IMAGEM

4.4.) Conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 4.434.375,00, foi alterada para R\$ 4.789.317,89:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
59	ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO	PREFEITURA	CÂMARA	354.942,89
<b>TOTAL</b>				<b>354.942,89</b>

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 354.942,89, e que o valor Anulado na Câmara Municipal foi de R\$ 0,00, concordante com imagem do item 4.3.

4.4.) Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma: IMAGEM

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 3.051.636,31, que corresponde a 68,82% da despesa total atualizada. O resumo da despesa por elemento de despesa apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento da despesa até o mês em referência.

4.5.) Restos a pagar:

Conforme demonstrativo no item 4.4 podemos evidenciar que **não houve** saldos de restos a pagar, para inscrições.

4.6) Demonstrativo dos repasses concedidos: IMAGEM

4.7.) Resumo execução orçamentária e financeira.

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+) 4.789.317,89
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-) 3.051.636,31
REPASSES CONCEDIDOS	(-) 1.737.681,58
<b>SALDO</b>	<b>0,00</b>

#### **NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.789.317,89, referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2020. Iniciou com saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior no valor de R\$ 0,00. Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.515.826,76, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
CONVENIO BEM SAUDE E HB SAUDE	178.924,96
EMPRESTIMOS BRADESCO E CAIXA	500.663,18
ECONOMICA	
INSS	177.694,60
IRRF	479.945,20
ISSQN	12.146,50
RPPS	141.318,66
SINDICATO	22.544,38
OUTROS CONSIGNADOS (TRIBUTOS DESCONTADOS EM FOLHA- desconto referente a IPTU, conforme Lei complementar 88 de 07 de novembro de 2019 e decreto 88 de 29 de novembro de 2019, que converte licença prêmio para pagar imposto municipal em folha.	2.589,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.515.826,76</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 3.051.636,31 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovantes anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício**), no valor de R\$ 1.737.681,58. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.515.826,76 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
CONVENIO BEM SAUDE E HB SAUDE	178.924,96
EMPRESTIMOS BRADESCO E CAIXA	500.663,18
ECONOMICA	
INSS	177.694,60
IRRF	479.945,20

ISSQN	12.146,50
RPPS	141.318,66
SINDICATO	22.544,38
OUTROS CONSIGNADOS (TRIBUTOS DESCONTADOS EM FOLHA - desconto referente a IPTU, conforme Lei complementar 88 de 07 de novembro de 2019 e decreto 88 de 29 de novembro de 2019, que converte licença prêmio para pagar imposto municipal em folha.	2.589,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.515.826,76</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, perfazendo um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 407,00, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2020**) referente a disponibilidade financeira para compensação de cheques emitidos, conforme demonstrativo abaixo:

Lanç.	Data	Histórico	Cheque nº	Valor
1598	18/12/2020	E m penho 472 – REFERENTE SERVIÇO DE RADIADOR E MÃO DE OBRA DESMONTAGEM PLACA NRL-8743, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº26.	901087	190,00
1704	29/12/2020	E m penho 496 - REFERENTE.LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 80W X 220 V, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº1500.	901091	169,01
1705	29/12/2020	E m penho 497 – REFERENTE FITA ZEBRADA E CORDA, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº1500.	901091	47,99
<b>TOTAL</b>				<b>407,00</b>

#### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### **ATIVO**

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 25.036,14 referente a levantamento de almoxarifado (**conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado**).

Na conta imobilizada em 31/12/2020, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 172.206,60 conforme levantamento patrimonial realizado.

Bens Móveis	251.307,04
(+) Saldo Anterior	197.251,70
(+) Aquisições	0,00
(+) incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	-20.260,33
(-) Baixas	4.784,77

A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no **PDF nº**

**102 (Documentos Complementares).**

### **PASSIVO**

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 215.903,08, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ - 18.660,34

(conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 197.242,74.

### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 4.789.317,89 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2020.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 4.807.978,23, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	2.173.728,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	88.540,68
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2019).	21.501,75
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14 / 3.3.90.36 / 3.3.90.39)	761.481,03
Depreciação	20.260,33
Transferências e Delegações Concedidas - Transferências Intragovernamentais	1.737.681,58
Transferências Intragovernamentais - Transferências a Instituições Privadas	0,00
Desincorporação de Ativos	4.784,77
<b>TOTAL</b>	<b>4.807.978,23</b>

Em 31/12/2020 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 18.660,34.

O valor a título de Depreciação R\$ 20.260,33, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

IMAGEM

O valor a título baixa estoque de R\$ 21.501,75, refere-se à baixa de matérias de consumo/estoque.

IMAGEM

O valor a título de baixa de bens moveis R\$ 4.784,77. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

IMAGEM

### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2020:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	SALDO ANTERIOR	RETENÇÕES R\$	PAGAMENTOS R\$	SALDOS R\$
CONVENIO BEM SAUDE E HB SAUDE	0,00	178.924,96	178.924,96	0,00

EMPRESTIMOS BRADESCO E CAIXA ECONOMICA	0,00	500.663,18	500.663,18	0,00
INSS	0,00	177.694,60	177.694,60	0,00
IRRF	0,00	479.945,20	479.945,20	0,00
ISSQN	0,00	12.146,50	12.146,50	0,00
RPPS	0,00	141.318,66	141.318,66	<b>0,00</b>
SINDICATO	0,00	22.544,38	22.544,38	<b>0,00</b>
OUTROS CONSIGNADOS (TRIBUTOS DESCONTADOS EM FOLHA- desconto referente a IPTU, conforme Lei complementar 88 de 07 de novembro de 2019 e decreto 88 de 29 de novembro de 2019, que converte licença prêmio para pagar imposto municipal em folha.	0,00	2.589,28	2.589,28	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.515.826,76</b>	<b>1.515.826,76</b>	<b>0,00</b>

### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 6.305.144,65, sendo o valor de R\$ 4.789.317,89 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 1.515.826,76 referente a receita extra orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 6.305.144,65, sendo que os valores correspondem: R\$ 3.051.636,31 a pagamentos orçamentários e R\$ 1.515.826,76 a pagamentos de consignações extraorçamentários e transferências concedidas no valor de R\$ 1.737.681,58.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa final de R\$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de dezembro de 2020.

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ: Contador MS-005589/O-0

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

### **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivo, máquinas e demais equipamentos da frota Municipal, visando prestações futuras, pelo período de 12 meses, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **10 / 03 / 2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com> ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **24 / 03 / 2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **24 / 03 / 2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **24 / 03 / 2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de março de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 26/02/2021	NÚMERO 551
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>		Reserva	1 of 1
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 716	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		00437/21	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		77.750,00	
		VALOR EMPENHADO	
		758,00	
		SALDO ATUAL	
		76.992,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE Nº 18/2020 -TRANSPORTE DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SANTA CASA, HEMODIÁLISE E			
ITEM 12	CÓDIGO 084.008.028	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 379
			UNID KM
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 2,00
			TOTAL 758,00
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20	Soma/Itens: R\$ 758,00
			Valor Empenhado 758,00
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

2/03/2021

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS(F)	0,00	177.694,60	177.694,60	0,00	0,00
2	21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(F)	0,00	479.945,20	479.945,20	0,00	0,00
3	21881010800 - ISS (F)	0,00	12.146,50	12.146,50	0,00	0,00
4	21881010900 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS(F)	0,00	2.589,28	2.589,28	0,00	0,00
5	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA(F)	0,00	30.556,48	30.556,48	0,00	0,00
6	21881011200 - ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA(F)	0,00	148.368,48	148.368,48	0,00	0,00
7	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES(F)	0,00	22.544,38	22.544,38	0,00	0,00
8	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS(F)	0,00	500.663,18	500.663,18	0,00	0,00
9	21882010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS(F)	0,00	141.318,66	141.318,66	0,00	0,00
		0,00	1.515.826,76	1.515.826,76	0,00	0,00

Nota Explicativa
------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Secretaria de Administração e Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021****DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BATAGUASSU e a empresa LUIZ LEMOS 03061263977.**

**DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2021**.

**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), visando atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Subprefeitura.

**DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO**

Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 21.523,32 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme valores estabelecidos na Homologação do referido certame e Pedido de Empenho.

Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas, lucros, transporte, entrega, embalagens e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato.

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do CONTRATO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**02.02.04 – SUBPREFEITURA PORTO XV**

**Funcional/Programática: 15.452.0401.2101 – Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 7.585,82(Seete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.)**

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.301.0106.2041 – Manutenção e Operacionalização da Atenção Básica**

**FONTE DE RECURSO: 1-02**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 2.972,50(Dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2029 – Manutenção do Cras**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 1.070,50(um mil e setenta reais e cinqüenta centavos)**

**02.14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

**Funcional/Programática: 08.244.0511.2032 – Manutenção das Atividades do Fundo de Investimentos Sociais**

**FONTE DE RECURSO: 1-81**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 9.894,50(nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)**

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será **com início em 03 de Março de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**DATA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 03 de Março de 2021.

**ASSINAM:** Akira Otsubo, Roseli Tiekko Kasai Murad, Zélia Bonfim das Virgens, Luiz Lemos.

**Ronaldo de Souza Marcílio**  
**Setor de Contratos**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

**DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BATAGUASSU e FRANK APARECIDO DA SILVA ME.**

**DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2021**.

**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), visando atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Subprefeitura.

**DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO**

Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 70.108,02 (Setenta mil e cento e oito reais e dois centavos)**, conforme valores estabelecidos na Homologação do referido certame e Pedido de Empenho.

Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas, lucros, transporte, entrega, embalagens e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato.

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do CONTRATO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Funcional/Programática: 15.452.0401.2015 – Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 20.213,00(Vinte e mil e duzentos e treze reais)**

**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional/Programática: 12.361.0502.2036 – Manutenção da SEMEC

**FONTE DE RECURSO: 1-01**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 2.899,50 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional/Programática: 13.392.0505.2021 – Incentivo e Apoio à Cultura do Município

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 3.256,20(Três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos.)**

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Funcional/Programática: 23.122.0402.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 1.783,50 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos.)**

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.301.0106.2041 – Manutenção e Operacionalização da Atenção Básica

**FONTE DE RECURSO: 1-02**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 15.457,00(Quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais.)**

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.305.0109.2088 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

**FONTE DE RECURSO: 1-02**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 15.457,00(Quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais.)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional/Programática: 08.125.0507.2076 – Manutenção do Conselho de Assistência Social

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 132,78(Cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0506.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 180,34(Cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2029 – Manutenção do Cras**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 1.654,40(um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2070 – Manutenção do Bolsa Família**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 2.338,50(Dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2071 – Manutenção da Coordenadoria de I. Racial**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 1.109,80 (um mil cento e nove reais e oitenta centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2072 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 455,80(quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2073 – Manutenção do CREAS**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$1.010,70 (um mil e dez reais e setenta centavos)**

**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2113 – Manutenção do Projeto Família Acolhedora**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 455,80(Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)**

**02.14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

**Funcional/Programática: 08.244.0511.2032 – Manutenção das Atividades do Fundo de Investimentos Sociais**

**FONTE DE RECURSO: 1-81**

**NATUREZA: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios**

**VALOR: R\$ 3.703,70(Três mil setecentos e três reais e setenta centavos)**

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será **com início em 03 de Março de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**DATA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 03 de Março de 2021.

**ASSINAM:** Akira Otsubo, Roseli Tiekko Kasai Murad, Zélia Bonfim das Virgens, Luiz Lemos.

**Ronaldo de Souza Marcílio**

**Setor de Contratos**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

### **LEI N.º 2.739/2021 03 DE MARÇO DE 2021**

**“Autoriza a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, referente ao ano de 2021 e dá outras providências”.**

**AKIRA OTSUBO** , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e em conformidade com o Inciso X do Artigo nº 37º da Constituição,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de remuneração no percentual de 4,52% (Quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) aos servidores públicos municipais do Quadro Permanente, Comissionados, Contratados, Agentes Políticos, Celetistas, Conselheiro Tutelar, Aposentados e Pensionistas, data-base Fevereiro/2021.

**Artigo 2º** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

---

**LEI N.º 2.740/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**“Autoriza a revisão geral de vencimentos dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, na data base Ano 2021 e dá outras providências”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Inciso X do Artigo nº 37º da Constituição,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de remuneração aos servidores públicos municipais do Quadro Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, no percentual correspondente a 4,52% (Quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), data base Janeiro de 2021.

**Artigo 2º** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

---

**LEI N.º 2.741/2021 03 DE MARÇO DE 2021**

**“Altera valores correspondentes à concessão de cesta básica a servidor municipal e dá outras providências”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica autorizado ao Executivo Municipal a atualização do valores correspondente à concessão de cestas básica ao Servidor Público Municipal, passando a vigorar, conforme abaixo segue:

*Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma cesta básica a todo servidor municipal, pertencente ao Quadro Efetivo, que tenha remuneração até R\$ 2.948,02 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).*

*Parágrafo Primeiro Os servidores contratados e comissionados, cujos proventos não ultrapassem o valor correspondente a R\$ 1.715,41 (Hum mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), também farão jus ao recebimento de uma cesta básica.*

*Parágrafo Segundo aos servidores detentores de dois cargos compatíveis, será computado a remuneração total dos dois cargos para os efeitos desta Lei.*

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**LEI N.º 2.742/2021 03 DE MARÇO DE 2021**

**“Autoriza o Executivo a ceder maquinários para execução dos serviços que menciona e dá outras providências”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizado a realizar o serviço correspondente à terraplanagem em área no sítio Santa Izabel, no Bairro São Sebastião da Reta A-1, neste Município, de propriedade do Sr. Alex Aparecido Okidoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 1223229 SSP/SP, com cadastrado no CPF Nº 909.373.761-91, onde será construído um Barracão para Suinocultura( criação e engorda de Suínos), devendo o requerente cumprir as determinações do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - A realização dos serviços descritos no artigo anterior se darão, tão somente, pelo período e quantidade estritamente necessários, desde que não prejudique os serviços públicos em andamento.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, por intermédio da Pregoeira **TAMARA SOARES CAZUZA**, designada pelo Decreto nº 022, de 12 de Janeiro de 2021, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2009.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto à aquisição de enxovais para compor kit bebê, destinados para distribuição gratuita às gestantes do Município de Bataguassu em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e inseridas no Cadastro Único, visando atender à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Março de 2021 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília).**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, Município de Bataguassu/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br), no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100.

Bataguassu/MS, 05 de Março de 2021.

**TAMARA SOARES CAZUZA**  
Pregoeira

Matéria enviada por MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Nomeação e Posse****EDITAL SMS Nº 001/2021****Batayporã-MS, 02 de março de 2021.**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar início nas Atividades Laborais no dia **08/03/2021 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral	Yasmin de Arruda Fernandes Yegros Souza	01º

**Germino da Roz Silva****Prefeito Municipal****Leticia Rodrigues Sanches****Secretária Municipal de Saúde**

Batayporã – MS, aos 08 do mês de março de 2021.

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**Setor de Licitação****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020**

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELISEU LENARDUZZI ME, inscrita no CNPJ. Nº 24.766.585/0001-13.

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de até 25% ao Contrato nº 021/2020 de 02/03/2020.

**DA VIGÊNCIA** - Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em **02 de setembro de 2021**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

**DO VALOR DO CONTRATO** - Em virtude do acréscimo previsto na cláusula primeira, fica acrescido o valor de **R\$ 16.305,00** (dezesesseis mil trezentos e cinco reais) ao Contrato nº 021/2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2048.3.3.90.39.80.00.00.00 (54/2021).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**DATA - 02 de março de 2021**

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Fin. E Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019**

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

**DO OBJETO** - 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nos combustíveis constantes do Contrato nº 025/2019 de 17/04/2019.

**DO REALINHAMENTO DE PREÇOS** - 2.1- O Combustível passará a ser executado nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) por litro;

Óleo Diesel Comum, valor **R\$ 3,97** (três reais e noventa e sete centavos) por litro e;

Óleo Diesel S-10, valor **R\$ 4,03** (quatro reais e três centavos) por litro.

2.2- O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia **26/02/2021**, considerando a planilha com o saldo do combustível remanescente.

**DO VALOR DO CONTRATO** - Considerando o realinhamento de preços o contrato terá um acréscimo de **R\$ 93.560,66** (noventa e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - 41- As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (23/2021), 03.03.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (97/2021), 04.04.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (158/2021), 04.04.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (166/2021), 04.04.2.0

20.3.3.90.30.00.00.00.00 (172/2021), 04.04.2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (192/2021), 04.04.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (216/2021), 04.04.2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (225/2021), 05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (267/2021), 05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (283/2021), 05.05.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (284/2021).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - 5.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - 6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**DATA - 25 de fevereiro de 2021**

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2019

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

**DO OBJETO** - 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nos combustíveis constantes do Contrato nº 026/2019 de 17/04/2019.

**DO REALINHAMENTO DE PREÇOS** - 2.1- O Combustível passará a ser executado nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) por litro;

Óleo Diesel S-10, valor **R\$ 4,03** (quatro reais e três centavos) por litro.

2.2- O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia **26/02/2021**, considerando a planilha com o saldo do combustível remanescente.

**DO VALOR DO CONTRATO** - 3.1- Considerando o realinhamento de preços o contrato terá um acréscimo de **R\$ 32.991,01** (trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e um centavo).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - 4.1- As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.91.2.048.3.3.90.30.01.00.00.00 (51/2021).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - 5.1 -O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - 6.1 -Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**DATA - 25 de fevereiro de 2021**

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

**DO OBJETO** - 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nos combustíveis constantes do Contrato nº 027/2019 de 17/04/2019.

**DO REALINHAMENTO DE PREÇOS** - 2.1- O Combustível passará a ser executado nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) por litro;

2.2- O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia **26/02/2021**, considerando a planilha com o saldo do combustível remanescente.

**DO VALOR DO CONTRATO** - 3.1- Considerando o realinhamento de preços o contrato terá um acréscimo de **R\$ 3.108,95** (três mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - 4.1- As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92.2.057.3.3.90.30.01.00.00.00(33/2021).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - 5.1 -O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - 6.1 -Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**DATA - 25 de fevereiro de 2021.**

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Portaria nº 102, de 26 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 107/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2019 a 19/09/2020, **a partir 02/02/2021 a 03/03/2021;**
2. **HELENA PINTO NUNES DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Ações Sociais, Matrícula nº 009/2015, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, **a partir 02/02/2021 a 03/03/2021;**
3. **EDJANIO DE OLIVEIRA LEITE**, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, **a partir 12/03/2021 a 10/04/2021;**
4. **JULIANA DIAS PAIAO DE SOUZA**, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, **a partir 10/02/2021 a 11/03/2021;**
5. **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 550, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, **a partir 08/02/2021 a 09/03/2021;**
6. **ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES**, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matrícula 018/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, **a partir 03/02/2021 a 04/03/2021;**
7. **SHIRLEY PINHEIRO DAS NEVES**, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 042/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, **a partir 01/03/2021 a 30/03/2021;**
8. **TATIANE HENRIQUE RODRIGUES**, ocupando o cargo de Psicóloga, Matrícula 009/2010 relativo ao período aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2020 e Matrícula 010/2015 relativo ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020 **a partir 03/02/2021 a 04/03/2021;**
9. **IDELMA SCHUNK DA SILVA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 026/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020, **a partir 17/02/2021 a 18/03/2021;**
10. **ADRIANA TAVARES DA ANUNCIACAO**, ocupando o cargo de Assistente Social, Matrícula nº 002/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, sendo 15 dias **a partir 22/02/2021 a 08/03/2021;**
11. **MARCELA DJENIFER NASCIMENTO DE SÁ**, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 011/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, **a partir 01/03/2021 a 30/03/2021;**
12. **JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 18/08/2020, **a partir 18/02/2021 a 19/03/2021;**
13. **KATIANE ROCHA DA SILVA**, ocupando o cargo de Recepcionista, relativo ao período aquisitivo de 12/08/2019 a 11/08/2020, **a partir 15/02/2021 a 16/03/2021;**
14. **PAULO ROBERTO DA SILVA**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, Matrícula nº 003/2009, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, **a partir 22/02/2021 a 08/03/2021;**

**Art. 2º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Portaria nº 103, de 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

## ANEXO UNICO

Portaria nº 103, de 26 de Fevereiro de 2021

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Amauri Rizzo Trevisani	Motorista	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/02/2021 a 11/04/2021
02	Jose Aparecido Gissi Martucci	Motorista Classe C	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03/02/2021 a 03/04/2021
03	Fabiana Aparecida Pereira Batista	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social	08/02/2021 a 09/03/2021
04	Naiara Bom Coelho Wruck	Recepcionista	Secretaria Municipal de Saude	10/02/2021 a 24/02/2021

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Portaria nº 104, de 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Capacitação ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.

**Art. 2º** A Servidora constante no anexo único, número de ordem 01, desta portaria fica condicionada a 06 (seis) meses o adicional de capacitação, até a entrega do Certificado de Conclusão da Graduação em Direito.

**Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

## ANEXO ÚNICO

## Portaria nº 104, de 26 de Fevereiro de 2021

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Vanessa Wruck de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	Atestado de Conclusão da Graduação em Direito	5%
02	Amelia Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio	5%

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Portaria nº 105, de 26 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 64 e 66, da Lei Complementar nº 003/2001 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento para o Servidor **ELSON TELES DOS SANTOS**, matrícula nº 695, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do dia 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022, sem ônus

para o Município, atendendo ao requerimento do interessado protocolado sob o nº 24280 de 25/02/2021.

**Art. 2º** - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### Portaria nº 106, de 26 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 64 e 66, da Lei Complementar nº 003/2001 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento para o Servidor **LUIZ FERNANDO LOPES BONFIM**, matrícula nº 675, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de março de 2021 a 04 de março de 2023, sem ônus para o Município, atendendo ao requerimento do interessado protocolado sob o nº 24304 de 26/02/2021.

**Art. 2º** - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### Portaria nº 107, de 26 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço ao Servidor abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

**DANILO SOUZA ENZ**, matrícula 025/2011, o período de 01/08/2009 a 31/12/2010,

**Art. 2º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### Portaria nº 111, de 01 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 64 e 66, da Lei Complementar nº 003/2001 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento para o Servidor **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**, matrícula nº 049/2007, lotado na

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023, sem ônus para o Município, atendendo ao requerimento do interessado protocolado sob o nº 24272 de 25/02/2021.

**Art. 2º** - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de março de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.22/2021**

ATO O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando **Aquisição de material de limpeza para atender exclusivamente as demandas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

**ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de Março de 2021 . **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gamil.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 05 de Março de 2021.

**João** Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 038, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2021, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2021 e suas alterações, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º** A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 05 de Março de 2021.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal  
ANEXO ÚNICO

**CARGO: Assistente de Professor [Creche e Pré-Escola]**

**VAGAS:15**

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0000555	BERENICE SOARES VICENTE	76,00	-	76,00	0001
0000517	RIAN CAETANO DE OLIVEIRA	76,00	-	76,00	0002
0000626	SABRINA CANO DA SILVA	72,00	-	72,00	0003
0000187	DANIEL FÉLIX SOARES	72,00	-	72,00	0004
0000443	JÉSSICA GONÇALVES DE ARAÚJO	72,00	-	72,00	0005
0000574	LARA SABRINA RODRIGUES ESCAVILHA	72,00	-	72,00	0006
0000595	FERNANDA LETICIA BARBOSA DUARTE	68,00	2,25	70,25	0007
0000645	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	68,00	1,50	69,50	0008
0000235	WEIDE ALVES VILELA	68,00	-	68,00	0009
0000474	MARIANA APARECIDA DE SOUZA GOMES	64,00	0,88	64,88	0010
0000632	ELIENAI DOS SANTOS VARGAS	64,00	0,50	64,50	0011
0000175	AMANDA BOGARIM AVALHAES	64,00	0,31	64,31	0012
0000264	LUCÉLIA DIAS BARBOZA DA SILVA	64,00	-	64,00	0013
0000635	JECIANE SILVA VILAS BOAS	64,00	-	64,00	0014
0000634	MIRELLE DE OLIVEIRA DIVINO	64,00	-	64,00	0015
0000456	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	64,00	-	64,00	0016

0000518	CELESTINA VANESSA DO NASCIMENTO ORMUNDO	60,00	2,00	62,00	0017
0000309	SUZANA PEREIRA FARIAS	60,00	1,25	61,25	0018
0000601	JULIANE DE PAULA CARVALHO	60,00	0,75	60,75	0019
0000419	TATIANE ASSIS DOS SANTOS	60,00	-	60,00	0020
0000637	GISLAINE LOPES	60,00	-	60,00	0021
0000260	LEILA ROSA CARNEIRO	60,00	-	60,00	0022
0000397	MARCOS PAULO MALACHIAS	60,00	-	60,00	0023
0000290	MARQUELI SAMELA R. DO NASCIMENTO CALDAS	60,00	-	60,00	0024
0000295	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	60,00	-	60,00	0025
0000400	JANAINA LEMOS DA SILVA DO NASCIMENTO	60,00	-	60,00	0026
0000120	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	60,00	-	60,00	0027
0000439	JAINÉ DA SILVA AVELAR	60,00	-	60,00	0028
0000529	MIRIAN NEVES DE ALEXANDRE	60,00	-	60,00	0029
0000587	GLEICE DOMINGUES DE OLIVEIRA	60,00	-	60,00	0030
0000302	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	60,00	-	60,00	0031
0000225	MILCA ARLAINE VIANA DE LIMA	60,00	-	60,00	0032
0000189	EGISLENE COSTA CONCEIÇÃO DE PAULA	60,00	-	60,00	0033
0000125	GIOVANNA CRISTALDO DA SILVA	60,00	-	60,00	0034
0000526	MARIANA SOARES DE OLIVEIRA	60,00	-	60,00	0035
0000604	KEILÉ DE PAULO SANCHES	56,00	2,25	58,25	0036
0000176	GABRIELY GONZALES PEREIRA	56,00	1,13	57,13	0037
0000628	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	56,00	-	56,00	0038
0000240	KAROLAINE JÚLIA ROCA FERREIRA	56,00	-	56,00	0039
0000219	GESIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	56,00	-	56,00	0040
0000399	PATRICIA DOS SANTOS MONTEIRO	56,00	-	56,00	0041
0000429	JAQUELINE DE ARAUJO	56,00	-	56,00	0042
0000329	KENIA PAULA DOS SANTOS CRUZ	56,00	-	56,00	0043
0000431	RENATA MELLO DA SILVA	56,00	-	56,00	0044
0000355	ANTONIO MATIAS DA SILVA	56,00	-	56,00	0045
0000330	POLEANNE SOARES VIEIRA	56,00	-	56,00	0046
0000401	REBECA OLIVEIRA SILVA	56,00	-	56,00	0047
0000155	DANIELE DA SILVA ADVÍNCOLA	56,00	-	56,00	0048
0000172	NELSINA MONTEIRO NANTES	56,00	-	56,00	0049
0000229	LEILA APARECIDA LOURENÇO	56,00	-	56,00	0050
0000298	NATALIA REIS PRUDENCIO	56,00	-	56,00	0051
0000368	MARIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	56,00	-	56,00	0052
0000190	FABIANA LOPES SAMPAIO	56,00	-	56,00	0053
0000173	JAQUELINE FIRMO DE OLIVEIRA	56,00	-	56,00	0054
0000228	GRACIELLY PEREIRA DOS SANTOS	52,00	2,56	54,56	0055
0000285	LEILA FABRICIA PEREIRA DA SILVA	52,00	1,00	53,00	0056
0000381	EWERTON ZIOLKOWSKY	52,00	0,50	52,50	0057
0000138	GESIANE FARIAS DA SILVA	52,00	0,38	52,38	0058
0000185	MARCIANA ACIOLI DA SILVA FERREIRA	52,00	-	52,00	0059
0000106	LUCIENE DA SILVA GOMES	52,00	-	52,00	0060
0000548	ROSA DE PAULO RODRIGUES	52,00	-	52,00	0061
0000147	ELIANA FIRMO DA SILVA	52,00	-	52,00	0062
0000652	JOAS SILVA MASSI DE MORAIS	52,00	-	52,00	0063
0000496	GRACIELI BENITES IRALA	52,00	-	52,00	0064
0000396	GESSICA DAIANA MARQUES DE SOUZA	52,00	-	52,00	0065
0000544	MARILZA NEVES ALEXANDRE	52,00	-	52,00	0066
0000352	EDUARDA GUEDES ORTEGA	52,00	-	52,00	0067
0000559	ANDRESSA RICARDO DE SOUZA (primeira lista)	52,00	-	52,00	0068
0000316	GLAUCIA JORGE VIEIRA	52,00	-	52,00	0069
0000348	ELIZANDRA MORGADO	52,00	-	52,00	0070

### Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano

Insc.	Nome do Candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000545	MICHELY MORGADO DOS SANTOS	68,00	1,66	69,66	0001
0000392	LAYS ADRIANY BATISTA DE SOUZA ORTIZ	64,00	1,25	65,25	0002
0000338	FRANCILEIDI SOUZA DOS SANTOS MOURA	56,00	-	56,00	0003
0000432	THAIS FONSECA DE ARRUDA	52,00	-	52,00	0004

### CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR [SEDE DO MUNICÍPIO]

#### VAGAS:07

### Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

Insc.	Nome do Candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000266	DAIANE ALZEMAN DA SILVA	72,00	1,00	73,00	0001
0000569	ILZA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA	68,00	2,50	70,50	0002
0000646	ALCIMAR APARECIDA ARGERIN	68,00	2,00	70,00	0003
0000151	FLÁVIO HERBERTH DA SILVA PAZ	68,00	0,50	68,50	0004
0000532	IGOR FERNANDO DIAS FURTADO	68,00	-	68,00	0005
0000534	MARCIA PEDROSO LETTE	68,00	-	68,00	0006
0000415	TAYLSON DA CRUZ OLIVEIRA	68,00	-	68,00	0007
0000511	FABRICIA DE ARARIPE PALACIO	64,00	1,00	65,00	0008
0000159	NADIA LUNA VIDAL	64,00	-	64,00	0009
0000217	GUILHERME MARTINEZ OLIVEIRA	64,00	-	64,00	0010
0000237	LUIZ FERNANDO MIRANDA FIRMO	64,00	-	64,00	0011
0000301	AMANDA ZANUNCIO MARTINS DA SILVA	60,00	3,00	63,00	0012
0000605	LARISSA GRABNER ROCHA	60,00	0,50	60,50	0013
0000226	ELAINE VILALBA	60,00	-	60,00	0014
0000564	GISELE DE SA ALMEIDA	60,00	-	60,00	0015
0000305	VANESSA APARECIDA PEREIRA	60,00	-	60,00	0016

0000283	ALAN DE ARRUDA SILVA	56,00	1,25	57,25	0017
0000463	SERGIO HENRIQUE VITAL ROSA	56,00	-	56,00	0018
0000142	JANAINA ROCHA LEMOS	56,00	-	56,00	0019
0000377	THAIS FERREIRA LIMA	56,00	-	56,00	0020
0000388	GISLAINE CUENCA DE ANDRADE	56,00	-	56,00	0021
0000119	ROSIMEIRE MACIEL	52,00	0,25	52,25	0022
0000590	ADRIANE FÁTIMA DALLA CORT	52,00	-	52,00	0023
0000129	GABRIELE DA SILVA PEREIRA	52,00	-	52,00	0024
0000166	INGRIDE CARVALHO DOS SANTOS	52,00	-	52,00	0025

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000141	DANILO MOURA DOS SANTOS	80,00		0,50	80,50	0001
0000611	VIVIANE DE SOUZA ALMEIDA	80,00		1,00	81,00	0002
0000334	ARLETE ALVES DE ALMEIDA GARRIDO	68,00		2,31	70,31	0003
0000161	GERUSA JORGE VIEIRA	64,00		-	64,00	0004
0000386	ISAIAS JARDIM DE SOUZA	60,00		-	60,00	0005
0000369	FILIPE MAYLLON PARREIRA DIAS	60,00		-	60,00	0006
0000167	MICHELLE DE MOURA CABREIRA	52,00		-	52,00	0007

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR [SEDE DO MUNICÍPIO]**

**VAGAS:04**

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000648	ALDONEY GOMES RODRIGUES	68,00		-	68,00	0001
0000376	LAUDINEIA LEITE PENAJÓ	68,00		-	68,00	0002
0000418	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	64,00		-	64,00	0003
0000528	LUIZ CLAUDIO DE HOLANDA COLLI	64,00		-	64,00	0004
0000455	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	60,00		-	60,00	0005

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ASSENTAMENTO SUMATRA]**

**VAGAS:01**

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000630	ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS	60,00		3,75	63,75	0001

**CARGO: Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental I e eJA I [SEDE DO MUNICÍPIO]**

**VAGAS:20**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000280	IRACILDA DIONIZIA DIAS DELLA	60,00		4,75	64,75	0001
0000111	ROSILENE FREITAS RIBEIRO	52,00		5,25	57,25	0002

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000479	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	60,00		3,25	63,25	0001
0000484	SANDRA DE SOUZA DUARTE MACIEL	56,00		4,75	60,75	0002
0000208	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	52,00		3,75	55,75	0003
0000170	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	52,00		2,75	54,75	0004

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000114	ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA	56,00		2,75	58,75	0001
0000179	MARLEI FERREIRA BOGARIM	52,00		2,31	54,31	0002

**CARGO: Professor Arte – Ensino FUNDAMENTAL E EJA [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01**

**Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000042	JULIANA BARBOSA CRISTALDO	52,00		2,50	54,50	0001

**Candidatos que possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000183	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	76,00		3,75	79,75	0001

**CARGO: Professor CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01**

**Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000258	VITOR ABRAHAO CABRAL BEXIGA	68,00		2,80	70,80	0001
0000413	MARIANA ACOSTA MENDES	56,00		3,75	59,75	0002
0000527	PAULA ALESSANDRA MOREIRA	56,00		3,00	59,00	0003
0000599	ELLEN PEREIRA DA SILVA MACIEL	56,00		2,00	58,00	0004
0000311	LAUDICÉIA DA CONCEIÇÃO PRATES	52,00		4,25	56,25	0005
0000584	BRUNA KAYELA DA COSTA FONSECA	52,00		-	52,00	0006

**CARGO: Professor Educação Especial [Salas do ensino regular da educação básica e Atend. Educacional Especializado – AEE. [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 05**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000639	VANILSO SCARDIN	80,00		2,75	82,75	0001
0000281	ELIANE MARIA DE CARVALHO GARCIA	64,00		4,75	68,75	0002

**Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000614	JOCILENE CARVALHO DE SOUZA FERNANDES	64,00		6,75	70,75	0001
0000562	VERA LÚCIA ANGELICA DA SILVA	56,00		6,75	62,75	0002
0000314	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	56,00		2,75	58,75	0003
0000457	ROSIMAR CASTRO LOPES	52,00		4,75	56,75	0004
0000163	MARINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	52,00		3,50	55,50	0005

**Candidatos que possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000394	NOEMIA PEREIRA LIMA	72,00		4,23	76,23	0001
0000510	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	64,00		2,75	66,75	0002
0000492	ELIANE APARECIDA DA COSTA	60,00		6,75	66,75	0003

0000292	ROSA RODRIGUES DE PAULO	64,00	2,25	66,25	0004
0000279	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	60,00	3,25	63,25	0005
0000421	JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	56,00	4,75	60,75	0006
0000154	SILVANA PEREIRA NANTES	56,00	0,75	56,75	0007

**CARGO: Professor Educação Física – Ensino Fundamental II [distrito de morraria do sul]****VAGAS: cr**

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000390	BRUNO BAZACHI DE CARVALHO	52,00	-	52,00	0001

**CARGO: Professor Educação Física – Ensino Fundamental II e eja ii [sede do município]****VAGAS: 02**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000128	KELVIN VANDRE AGUIAR DE LIMA	56,00	-	56,00	0001

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000525	INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	64,00	0,61	64,61	0001
0000188	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNOR	60,00	0,75	60,75	0002
0000675	ELDER FRANCISCO CORREA MEDEIROS	52,00	1,75	53,75	0003
0000478	ALEX LEMOS	52,00	1,25	53,25	0004

**CARGO: Professor Educação Infantil – Creche e Pré Escola [sede do município]****VAGAS: 25**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000113	PREANICE MARIANO MIRANDA	68,00	4,75	72,75	0001
0000524	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	64,00	4,00	68,00	0002
0000218	LUZINETE LIMA ROGHANIAN	60,00	4,75	64,75	0003
0000123	LUZINETE PEDROSA RODRIGUES	60,00	4,25	64,25	0004
0000211	ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS	60,00	1,50	61,50	0005
0000112	ZENAIDE QUINTANA DA SILVA	56,00	4,75	60,75	0006
0000238	SILMÁRIA MOREIRA ROSA DE AMORIM	56,00	4,75	60,75	0007
0000514	VANUZA FELIX DOS SANTOS	52,00	-	52,00	0008

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Total	Class.
		Objetiva	Títulos		
0000168	JOSELINA PRATES RODRIGUES SILVA	56,00	4,75	60,75	0001
0000212	ELIETE MARCOS MARTINEZ	56,00	4,48	60,48	0002
0000153	MARIA DE ALMEIDA	56,00	2,63	58,63	0003
0000118	GLEZYIENE PARENTE SILVA	56,00	1,25	57,25	0004
0000649	GEOVANA PEREIRA ALVES SILVA	56,00	-	56,00	0005
0000608	ELAINE CORDEIRO DA SILVA	56,00	-	56,00	0006
0000500	MIKAELY GEÓRGIA FREIRE SILVA	52,00	2,38	54,38	0007
0000520	JEIÉLE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	52,00	1,25	53,25	0008
0000272	DEISE MACIEL ARCE	52,00	0,63	52,63	0009

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do Candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000315	HELIOMAR PEREIRA DE CASTRO	52,00		6,63	58,63	0001
0000239	LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTINIANO	52,00		3,75	55,75	0002
0000206	SANDRA DIAS DALEAO	52,00		3,73	55,73	0003
0000509	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	52,00		2,75	54,75	0004
0000516	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	52,00		1,13	53,13	0005

**CARGO: Professor Geografia – Ensino Fundamental II [DISTRITO DE MORRARIA DO SUL]****VAGAS: CR**

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000468	CELIO DE SOUZA JESUS	64,00		3,75	67,75	0001

**CARGO: Professor História – Ensino Fundamental II e EJA II [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000506	FRANCELINA MARIA DE CARVALHO	64,00		4,38	68,38	0001

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000607	FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	76,00		5,75	81,75	0001
0000619	ALAIN NUCCI FERNANDES	76,00		1,00	77,00	0002
0000459	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	64,00		-	64,00	0003
0000651	EDILEUZA DA SILVA MONTEIRO SANTOS	52,00		1,50	53,50	0004

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000326	LUANA CAETANO DE JESUS	60,00		2,25	62,25	0001

**CARGO: Professor Língua Estrangeira [Inglês] – Ensino Fundamental II e EJA II [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: CR**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000293	JOICE DE LARA FERREIRA	68,00		4,75	72,75	0001

**CARGO: Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II [DISTRITO DE MORRARIA DO SUL]****VAGAS: cr**

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000607	DINALVA ARECO	60,00		-	60,00	0001

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior**

a um ano

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000354	ELESANDRA LIMA FIRMO	Objetiva 52,00	3,75	55,75	0001

**CARGO: Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II e EJA II[SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 02****Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000471	IVANIR NOGUEIRA BARONI BENITES	Objetiva 64,00	4,00	68,00	0001
0000216	ARLEIA LOPES DA SILVA	56,00	4,75	60,75	0002

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000664	JOÃO CARLOS SANCHES ROCHA	Objetiva 68,00	1,25	69,25	0001
0000465	CARMEM LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	64,00	-	64,00	0002
0000643	CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS	56,00	3,75	59,75	0003
0000186	JHONATAN CAMARA GOMES	52,00	-	52,00	0004

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000148	FABIANA MORAES DE MELO	Objetiva 68,00	1,00	69,00	0001
0000447	KATIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	56,00	4,75	60,75	0002

**CARGO: Professor Matemática Ens. Fundamental II [ASSENTAMENTO SUMATRA]****VAGAS: CR****Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000541	TAMIRES TEIXEIRA	Objetiva 52,00	-	52,00	0001

**CARGO: Professor Matemática Ens. Fundamental II e EJA II [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01****Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000121	LAISELENE VITAL BALZAC	Objetiva 60,00	4,75	64,75	0001

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.	Títulos	Total	Class.
0000571	NORMA ALVES DE SOUZA	Objetiva 64,00	0,38	64,38	0001
0000434	PEDRO DE SOUZA MEDRADO	56,00	4,75	60,75	0002
0000321	MARCIO ALMEIDA DE CASTRO	56,00	-	56,00	0003

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior**

a um ano

Insc.	Nome do candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0000613	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	60,00	2,00	62,00	0001

Bodoquena/MS, 05 de março de 2021.

**KAZUTO HORII**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados em virtude de recursos apresentados tempestivamente e devidamente acatados por esta comissão, o Edital de Processo Seletivo nº 015/2021 será alterado para os seguintes cargos: **Professor Educação Especial – Salas do Ensino Regular da Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado [sede do Município], Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II e EJA II [Sede do Município] e Professor Matemática – Ensino Fundamental II e EJA II [Sede do Município]**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGO: Professor Educação Especial [Salas do ensino regular da educação básica e Atend. Educacional Especializado – AEE. [SEDE DO MUNICÍPIO]**

**VAGAS: 05**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0000639	VANILSO SCARDIN	80,00	2,75	82,75	0001
0000281	ELIANE MARIA DE CARVALHO GARCIA	64,00	4,75	68,75	0002

**Candidatos que não possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíam vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0000614	JOCILENE CARVALHO DE SOUZA FERNANDES	64,00	6,75	70,75	0001
0000562	VERA LÚCIA ANGELICA DA SILVA	56,00	6,75	62,75	0002
0000314	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	56,00	2,75	58,75	0003
0000457	ROSIMAR CASTRO LOPES	52,00	4,75	56,75	0004
0000163	MARINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	52,00	3,50	55,50	0005

**Candidatos que possuíam vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0000394	NOEMIA PEREIRA LIMA	72,00	4,23	76,23	0001
0000510	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	64,00	2,75	66,75	0002
0000492	ELIANE APARECIDA DA COSTA	60,00	6,75	66,75	0003
0000292	ROSA RODRIGUES DE PAULO	64,00	2,25	66,25	0004
0000279	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	60,00	3,25	63,25	0005
0000421	JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	56,00	4,75	60,75	0006
0000154	SILVANA PEREIRA NANTES	56,00	0,75	56,75	0007

**CARGO: Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II e EJA II[SEDE DO MUNICÍPIO]**

**VAGAS: 02**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0000471	IVANIR NOGUEIRA BARONI BENITES	64,00	4,00	68,00	0001
0000216	ARLEIA LOPES DA SILVA	56,00	4,75	60,75	0002

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000664	JOÃO CARLOS SANCHES ROCHA	68,00		1,25	69,25	0001
0000465	CARMEM LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	64,00		-	64,00	0002
0000643	CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS	56,00		3,75	59,75	0003
0000186	JHONATAN CAMARA GOMES	52,00		-	52,00	0004

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000148	FABIANA MORAES DE MELO	68,00		1,00	69,00	0001
0000447	KATIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	56,00		6,75	62,75	0002

**CARGO: Professor Matemática Ens. Fundamental II e EJA II [SEDE DO MUNICÍPIO]****VAGAS: 01**

**Candidatos com vínculo efetivo com o Município de Bodoquena/MS e com disponibilidade de acumulação legal de cargos, em conformidade com as alíneas "a" e "b", inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000121	LAISELENE VITAL BALZAC	60,00		4,75	64,75	0001

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000571	NORMA ALVES DE SOUZA	64,00		6,63	70,63	0001
0000434	PEDRO DE SOUZA MEDRADO	56,00		4,75	60,75	0002
0000321	MARCIO ALMEIDA DE CASTRO	56,00		-	56,00	0003

**Candidatos que possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, por período superior a um ano**

Insc.	Nome do candidato	P.		Títulos	Total	Class.
		Objetiva				
0000613	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	60,00		2,00	62,00	0001

Bodoquena/MS, 05 de março de 2021.

**MARLI PEIXOTO ARANDA**

**Membro**

**NILSA DE FIGUEIREDO**

**Presidente**

**MARIA MARCÍLIA MACIEL**

**Membro**

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Contratação da empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Turismo e Esporte do município de Bonito/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 19 de março de 2021.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 05 de março de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Procuradoria Municipal de Bonito****DECRETO Nº 64, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

**a) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA**

Titular: José Egídio Peccini;

Suplente: Osmar Jacques Teixeira.

**b) Polícia Militar Ambiental**

Titular: Capitão Evandro Pereira Freire Ferraz;

Suplente: Selmo Chaparro Ferreira.

**c) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL**

Titular: Alexandre Augusto Ferreira Ferro;

Suplente: Marcelo Brasil de Brasil.

**d) Sindicato Rural de Bonito – Patronal**

Titular: Marcelo Bertoni;

Suplente: Jeferson Doreto.

**e) Conselho Regional de Biologia – Crbio**

Titular: Fabrício de Souza Maria;

Suplente: Ana Cláudia de Almeida.

**f) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**

Titular: Roberto da Silva Pereira;

Suplente: Nayara de Oliveira Stachesk.

**g) Associação Comercial e Empresarial de Bonito – ACEB**

Titular: Rodrigo Loureiro Lopes;

Suplente: Greyk Goulart Sanches Morales.

**h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

Titular: Marla Diniz Brandão Dias;

Suplente: Rodrigo de Oliveira Vilhalba.

**i) Departamento de Produção e Desenvolvimento Rural (SEPRODES)**

Titular: Leonardo Aivi Casanova;

Suplente: Luiza Mendes Valsoni.

**j) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**

Titular: Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima;  
Suplente: Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho.

**k) ONGs Ambientalistas**

Titular: Fernanda Cano de Andrade Marques (Neotropica do Brasil);  
Suplente: Liliane Lacerda (Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB).

**l) Associação de Guias de Turismo de Bonito – AGTB**

Titular: Valdemir Garcia Martins;  
Suplente: Maria Cristina Leandro da Silva.

**m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA**

Titular: Ana Cristina Trevelin;  
Suplente: Thyago Sabino de Moraes.

**n) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio**

Titular: Juliane Ferreira Salvadori;  
Suplente: Jary Souza Neto Filho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Procuradoria Municipal de Bonito****DECRETO Nº 65, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão de julgamento do Chamamento Público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia, para compor a Comissão de Julgamento do Chamamento Público, os servidores abaixo nominados, visando selecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a população de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com o Município de Bonito/MS:

**JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO** – Presidente da Comissão;

**IZABELLE MARQUES CASTILHO** – Membro;

**JARY SOUZA NETO FILHO** – Membro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Câmara Municipal de Bonito****EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021**

**CONTRATANTES:** Poder Legislativo de Bonito – MS e LOBO E OLAH SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem em servidor dedicado de alta performance, para o website/oficial da câmara municipal de Bonito - MS, instalação do e-sic 9 ( software livre de atendimento ao cidadão ); link para portal da transparência ; importação dos dados do site atual; serviços de caixa postal contendo 50 contas de e-mails com 25gb de espaço total para cada conta, treinamento de uso de software para 3 interlocutores, para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.021** : R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recurso Tesouro.

**VIGÊNCIA** : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo

de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA:** 23/02/2021

**ASSINAM :** Edmilson Lucas Rachel – Presidente do Legislativo e Lobo e Olah Software Ltda

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Câmara Municipal de Bonito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021

**CONTRATANTES:** Poder Legislativo de Bonito – MS e **Everson Souza Penha MEI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material gráfico, confecção de cartões de visita, carimbos e carteiras de identificação do Poder Legislativo para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.021 :** R\$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte – Recurso Tesouro.

**VIGÊNCIA :** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA:** 22/02/2021

**ASSINAM :** Edmilson Lucas Rachel – Presidente do Legislativo e Everson Souza Penha

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Câmara Municipal de Bonito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem em servidor dedicado de alta performance, para o website/oficial da câmara municipal de Bonito - MS, instalação do e-sic 9 ( software livre de atendimento ao cidadão ); link para portal da transparência ; importação dos dados do site atual; serviços de caixa postal contendo 50 contas de e-mails com 25gb de espaço total para cada conta, treinamento de uso de software para 3 interlocutores, para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

**FAVORECIDO :** LOBO E OLAH SOFTWARE LTDA.

**CNPJ Nº :** 14.653.043/0001-80

**VALOR:** )R\$ 17.280,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

Bonito/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Câmara Municipal de Bonito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material gráfico, confecção de cartões de visita, carimbos e carteiras de identificação do Poder Legislativo para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

**FAVORECIDO :** EVERSON SOUZA PENHA ME

**CNPJ Nº :** 19.946.448/0001-20

**VALOR:** R\$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Bonito/MS, 25 de Fevereiro de 2021.

**Edmilson Lucas Rachel**

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

## Câmara Municipal de Bonito

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto do presente instrumento contratual a aquisição de toners, cartuchos e cilindros para impressoras da Câmara Municipal de Bonito MS .

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

**FAVORECIDO** : SIDNEI DA CONCEIÇÃO MORAES AJALA

**CNPJ Nº** : 23.427.608/0001-00

**VALOR**: R\$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses.

Bonito/MS, 01 de março de 2021.

**Edmilson Lucas Rachel**

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

## Câmara Municipal de Bonito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2021

**CONTRATANTES**: Poder Legislativo de Bonito – MS e SIDNEI DA CONCEIÇÃO MORAES AJALA

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de toners, cartuchos e cilindros para impressoras da Câmara Municipal de Bonito MS.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.021** : R\$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte – Recurso Tesouro.

**VIGÊNCIA** : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA**: 01/03/2021

**ASSINAM** : Edmilson Lucas Rachel – Presidente do Legislativo e Sidnei da Conceição Moraes Ajala.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 390/2021–RH.

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **WANDERLEY PEREIRA GALEANO**, do período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 356/2021–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ABILIA PERES CHERES**, matrícula nº **1422-3**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor 1º ao 5º (**Professora N-VI**), na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **3.186 (três mil cento e oitenta**

*e seis dias, correspondente a 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias*, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014. Por ter exercido o Cargo de professor convocado. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico Nº 015/2021, de 22/02/2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **22/02/2021**.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 357/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ABILIA PERES CHERES**, matrícula nº **1422-3**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor 1º ao 5º (**Professora N-VI**), na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **3.287 (três mil duzentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 02 (dois) dias**, para fins de aposentadoria podendo ser utilizar na Função do Magistério conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 26/06/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 06001240.1.00419/19-3. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 386/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **ISNEIDE APARECIDA MIRANDOLA MUSTAFÁ**, do Cargo de Setor de Inspeção Escolar, Censo e Estatística, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05/03/2021**.

Bonito-MS, 04 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 389/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELI DA COSTA**, do período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.04.2021 a 15.04.2021** e **16.07.2021 a 30.07.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 388/2021-RH.**

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA**, do período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **02.08.2021 a 16.08.2021 e 16.11.2021 a 30.11.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 387/2021-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a servidora **Isneide Aparecida Mirandola Mustaf**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração**, Classe "C", Referência "51", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinando com o art. 7º da Emenda Constitucional, correspondido a 100% da base de contribuição do cargo efetivo e da Lei Complementa Municipal nº 060 de 27/12/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 5.220,93 (cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 002/2021**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Assistente de Administração**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 385/2021-RH.**

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **JOSE SANCHES CAVALHEIRO**, do período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 391/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR, TEREZA IZILDA VICTORIO MANDETTA CASTIONI**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão (Setor de Orientação Psíquico Social), Símbolo DAS - 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/03/2021**.

Bonito-MS, 05 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) 010/2021**

Processo: Nº. 684/ 2021 Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/ 2021- SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço visando à Aquisição de reparador instantâneo de pavimento, para operação tapa buraco, a ser executados manualmente, em diversas vias públicas do Município de Brasilândia- MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 19/03/2021, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 05/03/2021. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações**

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021****PROCESSO Nº 396/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**PARTES:** O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das secretarias Municipais de Administração e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa:

A M DE MATOS & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 28.399.099/0001-65.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para: Aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa Protege e auxílio nutricional aos Servidores do Município de Brasilândia MS , especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 007/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 007/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2021.

**PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Cestas Básicas a serem oferecidas no exercício de 2021, visando atender as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social. «Licitação OBJETO»	UND	3.360	Big Bom	R\$ 146,00	R\$ 490.560,00
<b>COMPOSIÇÃO DA CESTA</b>						
ITEM	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	UN	QUANT	MARCA	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem original de fábrica com 5kg, aspecto granuloso fino a médio.	PCT	01	Docesucar	11,20	11,20
2	Arroz, agulha, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica com 5kg.	PCT	02	Boa Safra	18,26	36,52
3	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 190g.	UN	02	Quero	1,81	3,62
4	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1kg, aspecto granuloso fino.	PCT	01	Baiana	3,53	3,53
5	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1kg, aspecto fino.	PCT	01	Pantanal	2,70	2,70
6	Feijão, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	PCT	04	Boa Safra	6,22	24,88
7	Macarrão, tipo spaghetti, massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1kg, ou embalagem com 1kg.	PCT	03	Dallas	3,24	9,72
8	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml.	UN	04	Coamo	5,61	22,44
9	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg.	PCT	01	Guacira	1,62	1,62
10	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem original de fabricante, com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	01	Brasil	6,22	6,22
11	Biscoito, doce, tipo maizena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 400g.	PCT	02	Dallas	3,06	6,12
12	Charque de carne do dianteiro bovino, com no máx. 15% de gordura, livres de aparas, Acondicionada em Embalagem original de fábrica, com registro no Ministério da Agric.-SIF, infor. dofabric., Espec. do prod. e data de venc. Estampado na embalagem, com no mínimo 500 gramas. (sem adição de sais de cura).	PCT	01	Pantaneiro	17,43	17,43
<b>VALOR UNITARIO DA CESTA BASICA</b>					<b>R\$ 146,00</b>	

VALOR TOTAL: R\$ 490.560,00 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais).

Brasilândia – MS, 05 de março de 2021.

Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA FISCAL ARP Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 018/2021**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

05 de março de 2021.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSIS RODRIGUES FERMIANO

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Paraná, nº 648 – Vila Planalto, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Michelly Lugo Sanches, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 – 21ª região/MS, técnica do CRAS I, cópia anexo.

**VALOR:** O valor mensal da presente locação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao primeiro mês de locação será efetuado antecipadamente, na data de assinatura e publicação do presente contrato.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será por um período de 04 (quatro) meses, contados com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2021 e término em 08 de junho de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2021.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA**

**GESTORA DO FMAS**

*LOCATÁRIO*

**ASSIS RODRIGUES FERMIANO**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Cláudia Danielle S. Santos

Jair Vieira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DE LURDES GUEDES

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Paraná, nº 35 – Vila Planalto, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pelo Sr. Moisés Alcebíades, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 4632 – 21ª região/MS, técnica do CRAS I/Equipe Volante, cópia anexo.

**VALOR:** O valor mensal da presente locação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao primeiro mês de locação será efetuado antecipadamente, na data de assinatura e publicação do presente contrato.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2021 e término em 19 de fevereiro de 2022, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2021.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA**

**GESTORA DO FMAS**

*LOCATÁRIO*

**MARIA DE LURDES GUEDES**

**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Cláudia Danielle S. Santos

Jair Vieira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNIC. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CAARAPÓ

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

05/03/2021 14:49 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>451.500,00</b>	<b>451.500,00</b>	<b>467.050,32</b>	<b>15.550,32</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>74,04</b>	<b>(1.425,96)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	74,04	(1.425,96)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>466.969,80</b>	<b>16.969,80</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	466.969,80	16.969,80
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,48</b>	<b>6,48</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6,48	6,48
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>451.500,00</b>	<b>451.500,00</b>	<b>467.050,32</b>	<b>15.550,32</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>451.500,00</b>	<b>451.500,00</b>	<b>467.050,32</b>	<b>15.550,32</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	59.339,81	59.339,81
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>451.500,00</b>	<b>451.500,00</b>	<b>526.390,13</b>	<b>74.890,13</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.609,21</b>	<b>4.609,21</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.609,21	4.609,21	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>562.800,00</b>	<b>546.955,79</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>20.565,66</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	562.800,00	546.955,79	526.390,13	526.390,13	526.390,13	20.565,66
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>567.800,00</b>	<b>546.955,79</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>20.565,66</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>567.800,00</b>	<b>546.955,79</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>20.565,66</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>567.800,00</b>	<b>546.955,79</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>526.390,13</b>	<b>20.565,66</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
<b>100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>104</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
<b>109</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2020.  
A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 451.500,00 e a Arrecadada no exercício de R\$ 467.050,32.  
A despesa fixada foi de R\$ 567.800,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 526.390,13, despesas liquidadas de R\$ 526.390,13 a despesa paga no exercício de R\$ 526.390,13.  
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas no valor de R\$ 20.844,21 (-).

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNIC. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CAARAPÓ

## Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/03/2021 14:49 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>467.050,32</b>	<b>404.251,32</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	467.050,32	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	404.251,32
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>74.207,63</b>	<b>237.190,45</b>
65	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>74.207,63</b>	<b>237.190,45</b>
66	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	74.207,63	237.190,45
68	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
77	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.609,21</b>	<b>81.680,34</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.609,21	81.680,34
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>545.867,16</b>	<b>723.122,11</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>526.390,13</b>	<b>646.559,69</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	75.116,63	234.673,45
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	451.273,50	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	411.886,24
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
145	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.953,21</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	71.953,21
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
<b>157</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	19.477,03	4.609,21
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>160</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>545.867,16</b>	<b>723.122,11</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	181000	81	467.050,32	0,00	467.050,32	0,00	0,00	0,00
163	181503	81	0,00	0,00	0,00	404.251,32	0,00	404.251,32
	<b>Total</b>		<b>467.050,32</b>	<b>0,00</b>	<b>467.050,32</b>	<b>404.251,32</b>	<b>0,00</b>	<b>404.251,32</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte, enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

"As Receitas Orçamentárias (transferências do Estado - FIS) arrecadadas R\$ 466.969,80, aplicações financeira R\$ 2,30, transferência do tesouro municipal R\$ 74.207,63 e saldo do exercício anterior valor R\$ 4.609,21 totalizando no exercício R\$ 545.867,16". As despesas orçamentárias pagas no exercício totalizam R\$ 526.390,13. A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 0,00 e Pagamentos extra orçamentários, no montante de R\$ 0,00, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe, Já a conta "Outros Recebimentos extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 0,00 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 0,00, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e licença saúde pagos aos servidores lotados na prefeitura. Ficando com um saldo em Caixa e Equivalente a caixa de R\$ 19.477,03.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNIC. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CAARAPÓ  
**Anexo 14 - Balço Patrimonial**  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/03/2021 14:50 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	19.477,03	4.609,21
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>17</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>31</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
32	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>37</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
<b>43</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>44</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>45</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Usuário: João Felix Página: 1 / 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>
<b>64</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	14.867,82	(5.117,92)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	4.609,21	9.727,13
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>78</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	19.477,03	4.609,21
87	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	Fonte de Recursos	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	04	04	0,00	19.477,03	0,00
104	81	81	0,00	0,00	0,00
105	81	81	0,00	0,00	4.609,21
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>19.477,03</b>	<b>4.609,21</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

**Ativo Circulante**  
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R\$ 19.477,03, na conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", referente se a retenções de Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 0,00, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família e licença saúde pagos aos servidores lotados na prefeitura.

**Ativo Não Circulante**  
Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R\$ 0,00.

Podemos evidenciar também o valor do imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Fundo no valor de R\$ 0,00.

**Passivo Circulante e Não Circulante**  
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo fundo, dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

**Patrimônio Líquido**  
O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 19.477,03, composto por R\$ 42.786,34 de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores e R\$ 14.867,82 superávits ou déficits do Exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPÓ  
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNIC. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CAARAPÓ

## Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/03/2021 14:50 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	541.257,95	641.441,77
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	74,04	694,28
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	74,04	694,28
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	541.183,91	640.400,95
23	Transferências Intragovernamentais	0	74.207,63	237.190,45
24	Transferências Intergovernamentais	0	466.969,80	403.210,50
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	6,48	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	0,00	346,54
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	346,54
44	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	541.257,95	641.441,77
45	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	526.390,13	646.559,69
46	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
<b>51</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>42.746,09</b>	<b>2.483,00</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	41.837,09	1.344,00
60	Serviços	0	909,00	1.139,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>483.644,04</b>	<b>644.076,69</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	483.644,04	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	644.076,69
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
<b>83</b>	<b>Tributárias</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>526.390,13</b>	<b>646.559,69</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>14.867,82</b>	<b>(5.117,92)</b>

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 14.867,82.

Pontos de Destaque:

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem transferências intragovernamentais (tesouro municipal) no valor de R\$ 74.207,63 e transferências intergovernamentais no valor de R\$ 466.969,80.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas, na conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas" são as transferências realizadas para aporte financeiro nas outras entidades do município bem como a instituições privadas mediante termo de colaboração assinado entre as partes.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

\_\_\_\_\_  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

\_\_\_\_\_  
João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNIC. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CAARAPÓ  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/03/2021 14:50 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
 Prefeito  
 CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
 Contador  
 CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO  
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNIC. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CAARAPO  
**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

05/03/2021 14:50 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	0	<b>541.257,95</b>	<b>641.441,77</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	74,04	694,28
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	6,48	346,54
11	Transferências Recebidas	0	466.969,80	403.210,50
12	Outros ingressos operacionais	0	74.207,63	237.190,45
13	<b>Desembolsos</b>	0	<b>526.390,13</b>	<b>718.512,90</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	42.746,09	41.589,80
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	483.644,04	676.923,10
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0	<b>14.867,82</b>	<b>(77.071,13)</b>
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	0	<b>14.867,82</b>	<b>(77.071,13)</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	4.609,21	81.680,34
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	19.477,03	4.609,21

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>466.969,80</b>	<b>403.210,50</b>
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	466.969,80	403.210,50
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
48	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>466.969,80</b>	<b>403.210,50</b>
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	483.644,04	676.923,10
57	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>483.644,04</b>	<b>676.923,10</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	42.746,09	41.589,80
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>42.746,09</b>	<b>41.589,80</b>

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.  
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.  
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 19.477,03 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.  
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito  
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto  
Contador  
CRC/MS 005422/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 094/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia a Sra. **Cleide da Silva Rezende** no cargo em comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLEIDE DA SILVA REZENDE**, no cargo em comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Camapuã-MS, 08 de março de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 093/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia o Sr. **Ahmed Taha** no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **AHMED TAHA**, no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Camapuã-MS, 08 de março de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 092/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Exonera a Sra. **Cleide da Silva Rezende** do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a Sra. **CLEIDE DA SILVA REZENDE**, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Camapuã-MS, 08 de março de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 091/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Exonera o Sr. **Ahmed Taha** do cargo em comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **AHMED TAHA**, do cargo em comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Camapuã-MS, 08 de março de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Camãra Municipal****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2021**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Jorge de Carvalho MEI. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gravação do áudio das Sessões Legislativas (Ordinárias, Solenes, Extraordinárias) e demais reuniões formais dos entes da Administração Pública e manutenção do sistema de som. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 05/03/2021 a 05/01/2022. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Jorge de Carvalho MEI, Contratada. DATA: 05 de março de 2021.

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**Departamento de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2021****Origem:** Dispensa nº 007/2021.**Processo Licitatório:** 010/2021.**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratada:** DROGARIA BONFIM LTDA.**Objeto:** aquisição de medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município.**Fundamentação:** Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.**Vigência:** 03 (três) meses.**Valor:** R\$ 12.120,24 (doze mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).**Data da assinatura:** 04 de março de 2021.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ DROGARIA BONFIM LTDA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Departamento de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2021****Origem:** Dispensa nº 007/2021.**Processo Licitatório:** 010/2021.**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratada:** AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP.**Objeto:** aquisição de medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município.**Fundamentação:** Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.**Vigência:** 03 (três) meses.**Valor:** R\$ 18.543,39 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).**Data da assinatura:** 04 de março de 2021.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, a realizar-se no dia 19/03/2021 às 08h, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base na Lei Nº 2.172/2020, "Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19".

Camapuã/MS, 05 de março de 2021.

Rosimar Almeida da Silva  
Pregoeira

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2021**

**Origem:** Dispensa nº 007/2021.  
**Processo Licitatório:** 010/2021.  
**Contratante:** Município de Camapuã/MS.  
**Contratada:** FARMACIA SÃO JOAO LTDA  
**Objeto:** aquisição de medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município.  
**Fundamentação:** Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.  
**Vigência:** 03 (três) meses.  
**Valor:** R\$ 30.282,43 (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).  
**Data da assinatura:** 04 de março de 2021.  
**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ FARMACIA SÃO JOAO LTDA.  
Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2021/PMC**

**Origem :** Pregão Presencial nº 027/2020.  
**Contratante :** Município de Camapuã/MS.  
**Contratado :** DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
**Objeto :** Aquisição de materiais odontológicos.  
**Fundamentação :** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.083 de 03 de março de 2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 027/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 104/2020.  
**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.  
**Valor:** R\$ 29.430,20 (vinte nove mil quatrocentos e trinta reais, vinte centavos).  
**Data da assinatura:** Camapuã, 19 de fevereiro de 2021.  
**Assinam :** Manoel Eugênio Nery/André Luiz Ferreira Conceição /DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021/PMC**

**Origem :** Pregão Presencial nº 027/2020.  
**Contratante :** Município de Camapuã/MS.  
**Contratado :** ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.  
**Objeto :** Aquisição de materiais odontológicos.  
**Fundamentação :** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.083 de 03 de março de 2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 027/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 104/2020.  
**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.  
**Valor:** R\$ 19.602,50 (dezenove mil seiscentos e dois reais, cinquenta centavos).  
**Data da assinatura:** Camapuã, 18 de fevereiro de 2021.  
**Assinam :** Manoel Eugênio Nery/André Luiz Ferreira Conceição /ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.  
Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA P/Nº 198/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ALVINA FERNANDES NOGUEIRA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, em substituição a servidora

Helena de Amorim Fernandes, que se encontra desempenhando suas funções no Conselho Municipal de Educação de Camapuã, conforme C.I SECEL/117/2021, de 12/02/2021 e Processo 01047-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

---

#### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA P/Nº 192/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, matrículas 2889 e 5503, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Cláudio José de Lima Camapuã/MS, com 20% (vinte por cento) de gratificação, no período de 01/02/2021 a 31/12/2021, conforme C.I. SECEL/090/2021, de 10/02/2021 e Protocolo 00993/2021, de 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

---

#### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA P/Nº 186/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 06 horas aulas semanais – Aulas Excedentes do Ensino Fundamental História, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 05/02/2021 a 17/12/2021, conforme C.I. SECEL/089/2021, de 10/02/2021 e Processo 01013/2021, de 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

---

#### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA P/Nº 183/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 20 horas aulas semanais – Educação Infantil, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 05/02/2021 a 17/12/2021, em substituição a Professora Efetiva Tatiana Barbosa Gonçalves Simões, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme C.I. SECEL/107/2021, de 12/02/2021 e Processo 01001/2021, de 12/02/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

---

#### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA P/Nº 219/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE : Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ELIVANE GONÇALVES GRAEFF**, cargo de Professor – Pós-Graduado, nível III, para ministrar 20 horas aulas semanais nas Escolas Municipais: Claudio Jose de Lima, Ernesto Sólton Borges-Polo e Lucas Alves do Valle, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, conforme C.I SECEL/139/2021, de 18/02/2021 e Processo 01138-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 19 de fevereiro de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 187/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora FATIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 03 horas aulas semanais – Aulas Excedentes do Ensino Fundamental História, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 05/02/2021 a 17/12/2021, conforme C.I. SECEL/091/2021, de 10/02/2021 e Processo 01014/2021, de 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021. Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 188/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 03 horas aulas semanais – Aulas Excedentes do Ensino Fundamental Ciências Biológicas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 05/02/2021 a 17/12/2021, conforme C.I. SECEL/093/2021, de 10/02/2021 e Processo 01012/2021, de 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021. Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 189/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 02 horas aulas semanais – Aulas Excedentes do Ensino Fundamental Geografia, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 05/02/2021 a 17/12/2021, conforme C.I. SECEL/087/2021, de 10/02/2021 e Processo 01015/2021, de 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021. Camapuã/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 217/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CAROLINE MARTINS HENRIQUE, cargo de Professor – Pós-Graduado, nível III, para ministrar 16 horas aulas semanais na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, em substituição a Professora Crisdevânia Rodrigues Machado, que está desempenhando suas funções como Diretora na Escola Municipal Lucas Alves do Valle e na Escola Eurico Gaspar Dutra, conforme C.I SECEL/133/2021, de 18/02/2021 e Processo 01134-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021. Camapuã-MS, 19 de fevereiro de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 199/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLAUDETE OLINDA BUDKE cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 20 horas aulas semanais na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, em substituição a professora Andreia Santos Ferreira da Silva, que se encontra desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme C.I SECEL/110/2021, de 12/02/2021 e Processo 01044-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 200/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 20 horas aulas semanais na Escola Municipal Cláudio José de Lima no período 05/02/2021 à 17/12/2021, em substituição a servidora Weila Nogueira da Silva, que se encontra desempenhando suas funções na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges-Polo, conforme C.I SECEL/109/2021, de 12/02/2021 e Processo 01043-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 218/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DAYELEEN SORIANO RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas semanais nas Escolas Municipais: Lucas Alves do Valle e Ernesto Sólon Borges-Polo, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, conforme C.I SECEL/140/2021, de 18/02/2021 e Processo 01140-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 19 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 201/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DELAINE NUNES NETO GUERIOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na Escola Municipal Drº Sudalydio Rodrigues Machado, no período 08/02/2021 à 09/05/2021, em substituição ao professor Élix de Paula Rezende, que se encontra de atestado médico, conforme C.I SECEL/128/2021, de 17/02/2021 e Processo 01057-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

**Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 202/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE :** Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a

servidora **EDNEIA DOS SANTOS**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 20 horas aulas semanais na Escola Municipal Drº Sudalydio Rodrigues Machado, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, em substituição a servidora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra desempenhando suas funções na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e LAZER, conforme C.I SECEL/120/2021, de 12/02/2021 e Processo 01053-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

##### **PORTARIA P/Nº 227/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE :** Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ELAINE ARAUJO CAMARGO**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 06 horas aulas semanais na Escola Municipal Lucas Alves do Valle, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, em substituição a Professora Crisdevânia, que está desempenhando suas funções como coordenadora nas Escolas Municipais Eurico Gaspar Dutra e Lucas Alves do Valle, conforme C.I SECEL/152/2021, de 22/02/2021 e Processo 01214-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 19 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

##### **PORTARIA P/Nº 223/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora Lillian Maria Rodrigues Dias Cunegundes, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas semanais nas Escolas Municipais: Claudio Jose de Lima e Ernesto Sólton Borges-Polo, no período 05/02/2021 à 17/12/2021, conforme C.I SECEL/138/2021, de 18/02/2021 e Processo 01139-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã-MS, 19 de fevereiro de 2021.

*MANOEL EUGENIO NERY*

*Prefeito de Camapuã*

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Licitação**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº17/2021 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para Aquisição de Bombons e Material Gráfico, pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

**DISPENSA Nº 017/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBONS E MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA O DIA DAS MULHERES.

**EMPRESAS:**

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – R\$ 1.341,20 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

REZENDE E DINIZ NETO LTDA – R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.521,20 (dois mil, quinhentos e vinte um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

06.001.08.244.0011.2006.3.3.90.32.00.00.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

02.006.08.122.0011.2060.3.3.90.39.00.00.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

06.001.08.244.0011.2006.3.3.90.39.00.00.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

06.001.08.244.0011.2007.3.3.90.39.00.00.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**LOCAL E DATA:** Camapuã-MS, 05 de Março de 2021.

**ASSINA:** Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****CONVITE 001/2021****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
CONVITE Nº 001/2021**

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Carta Convite Nº 001/2021, cujo objeto consiste na **Execução dos serviços de recapeamento asfáltico com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sobre pavimentação asfáltica existente na rua Baldomero Coenga, Avenida Libido Ferreira Leite e Rua Rui Barbosa, no município de Caracol/MS.**

Empresa	CNPJ	VALOR
J.F.L CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	R\$ 281.505,86

Caracol/MS, 05 de março de 2021.

Vanderli Vieira Ximenes  
**Presidente da CPL**

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREGAO 013/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021  
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo "Menor Preço por Item"**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE CARACOL MATO GROSSO DO SUL.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão :** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 19 de março de 2021, as 13:30 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [lulescano@hotmail.com](mailto:lulescano@hotmail.com) / [marigodoy1991@hotmail.com](mailto:marigodoy1991@hotmail.com) / [laraferreira.96@hotmail.com](mailto:laraferreira.96@hotmail.com) ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 03 de março de 2021.

**Mariane Benites Godoy**  
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA/RH N 147 DE 5 DE MARÇO DE 2021.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Exonerar a pedido o servidor, Luiz Antonio Aguilera, do Cargo Efetivo Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de março de 2021.

**Art. 2º**. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 5 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 141 DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Antonio Marin, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 264, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir de 02/03/2021 a 31/03/2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol – MS 2 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 142 DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a Senhora Francisca Chaves de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 185, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir de 02/03/2021 a 31/03/2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol – MS 2 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020****Processo Administrativo nº 114/2020****Pregão Presencial nº 049/2020****Vencimento prazo: 31/12/2020****Valor Previsto em Ata: 122.940,00****Valor empenhado: 105.120,00****Valor liquidado: 105.120,00**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75. Neste ato representada pela(o) secretária municipal de Assistência Social, a Senhora Ivone Paetzold Soares, inscrito(a) no CPF sob o n.º 555.735.251-15 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 464093 SSP/MS. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado **ÓRGÃO USUÁRIO** e as empresa abaixo qualificadas, doravante denominada **COMPROMITENTE**, a Empresa **VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.195.896/0001-20, com sede à Rua Jose Horizonte Espindola, Nº 670, centro, CEP 79.995-000, no Município de Coronel Sapucaia – MS. Neste ato representado por sua procuradora Sr.<sup>a</sup> Vanessa de Oliveira Espindola, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.273.180 SSP/MS e CPF n.º 071.008.731-42, residente e domiciliado à Rua Jose Horizonte Espindola, Nº 670, centro, no Município de Coronel Sapucaia – MS.

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** A presente Ata encerra-se no prazo, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

\_Oficie-se a Contratada do Encerramento da Presente.

Coronel Sapucaia, 05 de Março de 2021.

Rudi Paetzold  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Matéria enviada por DIEIME MORAES AJALA

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Comunica-se ao senhor Prefeito Municipal a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços **ESPECÍFICOS** de Assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela Administração Pública da entidade nas seguintes áreas: financeira, orçamentária, contábil, patrimonial recursos humanos, licitações e contratos e administrativa, de forma a atender às normas legais vigentes, em estrita observância a este Memorial Descritivo", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Coronel Sapucaia-MS, para decisão sobre a **RATIFICAÇÃO** da despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

**FAVORECIDO:** MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

**CNPJ Nº** 18.180.813/0001-76

**VALOR:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) que será pago em 12(doze) parcelas de 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, e deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Coronel Sapucaia-MS, 05de Março de 2021.

**Jonathan Cavalheri**  
Diretor departamento de licitações e Contratos

**DE ACORDO:**

**RUDI PAETZOLD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO 005/2021**

Comunica-se ao senhor Prefeito Municipal a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços ESPECÍFICOS de Assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela Administração Pública da entidade nas seguintes áreas: financeira, orçamentária, contábil, patrimonial recursos humanos, licitações e contratos e administrativa, de forma a atender às normas legais vigentes, em estrita observância a este Memorial Descritivo", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Coronel Sapucaia-MS, para decisão sobre a **RATIFICAÇÃO** da despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

**FAVORECIDO:** MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

**CNPJ Nº** 18.180.813/0001-76

**VALOR:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) que será pago em 12(doze) parcelas de 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, e deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Coronel Sapucaia-MS, 05de Março de 2021.

**Jonathan Cavalheri**

Diretor departamento de licitações e Contratos

**DE ACORDO:**

**RUDI PAETZOLD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021**

*Normatiza critérios para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.*

A **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal e, tendo em vista as referências relativas ao ETP contidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Elaboração de ETP, documento anexo e integrante da presente IN.

Art. 3º No caso da contratação de obras, os ETP serão elaborados de acordo com esta Instrução Normativa, exceto quando lei ou regulamentação específica dispuser de forma diversa.

Art. 4º Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas da Legislação aplicada.

**Elaboração****Diretrizes Gerais**

Art. 5º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 6º As Secretarias e órgãos solicitantes de contratações públicas deverão expedir atos indicando no mínimo 01 (um) servidor público responsável pela elaboração dos instrumentos de ETP, podendo, no caso de aquisições realizadas conjuntamente através de sistema de registro de preços ou não, ser realizado por um ou mais servidores lotados em Secretarias distintas.

§ 1º Os instrumentos de ETP poderão ser elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e, excepcionalmente, por equipes multidisciplinares ou intersetoriais, em casos de contratações conjuntas de mais de uma unidade orçamentária.

§2. As informações e conclusões constantes no ETP e TR serão de responsabilidade exclusiva das Secretarias solicitantes e deverão ser assinados pelos servidores previamente indicados.

§3 Os instrumentos de ETP serão previamente submetidos à aprovação do Secretário Municipal ou ordenador juntamente com o Termo de Referência – TR –, os quais são essenciais para abertura de procedimento administrativo.

**Conteúdo.**

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no ETP:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento Municipal sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VII, VIII e IX do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento de ETP.

### **Exceções à elaboração dos ETP**

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

### **Disposições Finais**

#### **Orientações Gerais**

Art. 9º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais operacionalização do sistema.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, MS, 03 de março de 2021.

Rinaldo Takeshi Senno de Assunção

Controlador Geral Municipal

Ratificação:

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Administração e Gestão.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO

## DECRETO 031/2021

**DECRETO Nº 031 de 05 de março de 2021**

*"Suspende todos os pedidos de férias e revoga todas as autorizações para seu gozo, por razões de ordem pública, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, em especial o Art. 123 da Lei Municipal 059/2013 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando que a pandemia causada pelo Novo Corona vírus, vem se agravando em todo o Brasil;

Considerando ao alto nível de contágio registrado no Município de Eldorado e conseqüentemente o aumento da demanda por atendimento oferecidos nas Unidades de Saúde;

Considerando ser este o período mais crítico para o Município desde o início da pandemia;

Considerando a indisponibilidade de profissionais da área da saúde, considerados a "linha de frente", para cobrir férias e afastamento, neste momento de pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos todos os requerimentos para o gozo de férias dos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde em trâmite no Departamento Municipal de Recursos Humanos:

- I. Médicos (as);
- II. Dentistas;
- III. Enfermeiros(as);
- IV. Auxiliares de Enfermagem;
- V. Agentes Comunitários de Saúde

**Art. 2º** - Ficam suspensos todos os requerimentos para afastamento apresentados no âmbito da Secretaria municipal de Saúde e revogadas todas as concessões até então deferidas.

**Art. 3º** - Todos os servidores elencados no Artigo 1º, deste Decreto, deverão a contar da publicação deste, retornar imediatamente ao efetivo exercício de suas funções, sob pena de incidir nas penalidades administrativas cabíveis.

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos, deverá providenciar os anotações necessários nos assentamentos funcionais para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, perdurando seus efeitos por 60 dias a partir da sua publicação.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1978/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

1. Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1978/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do Município de Figueirão através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo como vencedoras as empresas:

**Empresa Vencedora:** DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE EPP**CNPJ:** 22.416.818/0001-22**VALOR VENCEDOR:** R\$ 110.395,75 (cento e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).**Empresa Vencedora:** CLEITON BRUNO COUTINHO**CNPJ:** 17.263.639/0001-62**VALOR VENCEDOR:** R\$ 114.581,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**Empresa Vencedora:** ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**CNPJ:** 70.361.472/0001-55**VALOR VENCEDOR:** R\$ 62.207,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sete reais).

Valor global Homologado de **R\$ 287.184,25 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 04 de março de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 0005/2021**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 05/2021, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1978/2021, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do Município de Figueirão através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Para atender o município de Figueirão/MS, para tanto, **ADJUDICADA** a seguinte empresa:

**Empresa Vencedora:** DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE EPP**CNPJ:** 22.416.818/0001-22**VALOR VENCEDOR:** R\$ 110.395,75 (cento e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).**Empresa Vencedora:** CLEITON BRUNO COUTINHO**CNPJ:** 17.263.639/0001-62**VALOR VENCEDOR:** R\$ 114.581,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**Empresa Vencedora:** ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**CNPJ:** 70.361.472/0001-55**VALOR VENCEDOR:** R\$ 62.207,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sete reais).

Figueirão - MS, 05 de março de 2021.

**LUCIANA PEREIRA DA CUNHA**

Pregoeira

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 255/2021****PROCESSO Nº** 1405/2019**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VALOR:** 6.172,90 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0133**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2020**DATA DO EMPENHO:** 02/03/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 256/2021****PROCESSO N°** 1405/2019**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VALOR:** 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0133**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 08/2020**DATA DO EMPENHO:** 02/03/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 257/2021****PROCESSO N°** 1405/2019**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VALOR:** 5.609,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUIZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0133**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 08/2020**DATA DO EMPENHO:** 02/03/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2021****PROCESSO: 3038/2021. – INEXIGIBILIDADE 02/2021.****PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA1. **OBJETO** – contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de ensino, para atender as necessidades de Rede de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Figueirão – MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO** : R\$ 132.704,04(cento e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos).**DATA:** 05/03/2021**PRAZO** : 12 meses**ASSINAM:** Juvenal Consolaro – pela Contratante.

Lucas Raduy Guimarães – pela Contratada.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2021****PROCESSO: 3067/2021. – INEXIGIBILIDADE 03/2021.****PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO e AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, do Município de Figueirão/MS.1. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO** : R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**DATA:** 05/03/2021**PRAZO** : 12 meses**ASSINAM:** Juvenal Consolaro – pela Contratante.

Airton Falchembak – pela Contratada.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°. 02/2021**

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de ensino, para atender as necessidades de Rede de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Figueirão – MS.

**PROCESSO: 3038/2021.****INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021****FAVORECIDO:** EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**VALOR:** 132.704,04 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Figueirão – MS, 05 de março de 2021.

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do Art. 25, *caput*, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.**JUVENAL CONSOLARO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2021**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, do Município de Figueirão/MS.

**PROCESSO: 3067/2021.****INEXIGIBILIDADE n. 03/2021****FAVORECIDO:** AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**VALOR:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do Art. 25, *caput*, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Figueirão – MS, 05 de março de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2021**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificada; A Empresa AUTO POSTO MARIELY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.959.906/0001-63 neste ato representada pelo Sr. JESUS CLETO TAVARES, portador do CPF Nº 177.508.061-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº09/2021 e HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº05/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**2.2.** A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

**2.3.** Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

**2.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**2.5.** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a (o) Pregoeira (O) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

**2.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**2.7.** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preço.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Departamentos do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

**3.2.** Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**3.3.** A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

**3.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

**3.5.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas no Edital de Convocação.

**3.6.** O Município de Guia Lopes da Laguna/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de combustíveis para serem utilizados por veículos pertencentes à frota do Município de **GUIA LOPES DA LAGUNA** Estado do Mato Grosso do Sul.

**4.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento equivalente distinta, formalizada pela Prefeitura Municipal de **GUIA LOPES DA LAGUNA**, dela constando: a data, a quantidade pretendida, e a placa do veículo a ser atendido;

**4.2.1.** Os Combustíveis descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser fornecidos no ato da apresentação da Autorização

de Fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas;

**4.3.** No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora;

**4.4.** A(s) Empresa(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

**4.4.1.** O recebimento dos combustíveis se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**4.5.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar não assinar o contato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação dos serviços, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**4.6.** A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

**4.7.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.8.** As despesas relativas à aquisição dos combustíveis correrão por conta exclusiva das detentoras da ata.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATACÃO**

**5.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

**b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**5.1.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**5.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**5.3.** Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**5.4.** A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**6.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**6.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**7.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**7.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

**7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**7.7.** A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**7.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.9.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

**8.3.** Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

**8.4.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**I** - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

**II** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.5.** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**8.6.** Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I** - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.7.** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

**8.8.** Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

**8.9.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

**8.10.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**8.11.** Competirá as Secretarias e Departamentos na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

**8.12.** A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

**8.13.** O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

**8.14.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:

**9.1.1.** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**9.1.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**9.1.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**9.1.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

**9.1.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**9.2.** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

**9.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Class.	Descrição Lote/ Item/ Nome Fornecedor	Un/ Marca	Qtde./ V. Un	Valor Total
	<b>1 - GASOLINA COMUM ORIGINAL</b>	<b>LT.</b>	<b>91.500</b>	
1ª Class.	AUTO POSTO MARIELY LTDA	PETROBRÁS	4,679	428.128,50
2ª Class.	MARTINS E ESCAVASSINI LTDA	TAURUS	4,679	428.128,50
	<b>2 - OLEO DIESEL COMUM.</b>	<b>LT.</b>	<b>102.000</b>	
1ª Class.	AUTO POSTO MARIELY LTDA	PETROBRÁS	3,719	379.338,00
2ª Class.	MARTINS E ESCAVASSINI LTDA	TAURUS	3,719	379.338,00
	<b>3 - OLEO DIESEL S10</b>	<b>LT.</b>	<b>115.000</b>	
1ª Class.	AUTO POSTO MARIELY LTDA	PETROBRÁS	3,739	429.985,00
2ª Class.	MARTINS E ESCAVASSINI LTDA	TAURUS	3,739	429.985,00

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os designados na Portaria nº 40/2021 e alterações posteriores.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**13.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**Rep. Jair Scapini**  
**Prefeito Municipal**

**Empresa Detentora da Ata**

AUTO POSTO MARIELY LTDA

CNPJ: 02.959.906/0001-63

**Representante**

JESUS CLETO TAVARES

CPF: 177.508.061-72

Materia enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

**O Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, através da Pregoeira oficial do Município torna público aos interessados, conforme Parecer Jurídico anexado ao Processo, o resultado do objeto licitado no processo acima referente a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES. DECLARA adjudicada a Empresa Proponente: **AUTO POSTO MARIELY LTDA**, no item 01 – Gasolina Comum Original, no valor unitário de R\$ 4,679 ( quatro reais e seiscentos e setenta e nove centavos) total de R\$ 428.128,50 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); item 02 – Óleo Diesel Comum, no valor unitário de R\$ 3,719 ( três reais e setecentos e dezenove centavos ) total de R\$ 379.338,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais); item 03 – Óleo Diesel S10, no valor unitário de R\$ 3,739 ( três reais e setecentos e trinta e nove centavos ) total de R\$ 429.985,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais). O valor total das aquisições é de R\$ 1.237.451,50 (hum milhão e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos).

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 05 de março de 2021.

**LEONORA QUADRA SARACHO**

Pregoeira Oficial

**HOMOLOGO**, o resultado da adjudicação dos itens 01,02 e 03 para a Empresa Proponente acima mencionada.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** in direta;

**TIPO:** menor preço item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 22 de março de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de março de 2021.

**COLIPEU MORENO**

Responsável pela Secretaria Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 28/2020**

**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a Empresa LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - **DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**, Contrato nº 28/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**"CLÁUSULA SÉTIMA – 7. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA."**

**7.3.** O prazo máximo para execução da obra e serviços constantes deste Edital será de **90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pelo contratado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir desta data findando em 20/03/2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

**PRAZO:** 02 (dois) meses.

**DATA:** 20 de janeiro de 2021.

**ASSINAM :** Jair Scapini - Prefeito Municipal e Srª. Nádia Mendonça Lopes - Contratada.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Prestação de Contas**  
**Extrato do Termo de colaboração 006/2021 - Casa do Garoto**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021.**

**PROCESSO:** 006/2021.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO.

**OBJETO:** O estabelecimento de parceria entre MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO, visando oferecer acolhimento institucional provisório para crianças/adolescente do sexo masculino, proveniente de medidas protetivas por determinação judicial, Pagamento de pessoal, encargos, materiais de consumo, com dotação orçamentária.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.271/2020, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**VALOR :** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a partir da data de sua assinatura.

**VIGÊNCIA:** até **31/12/2021**, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO:**

0601.08.243.701.2117.335043- Fundo Municipal de Assistência Social.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.

**ASSINAM:** JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E LUCILENE PEREIRA - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO.

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020.**

**PROCESSO Nº14/2020**

**PARTES** – Município de Guia Lopes da Laguna/MS e a Empresa Trokar Postos de Serviço LTDA.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro no preço unitário registrado do itens :01,02 e 03.

ITEM	Produto	Quantidade (Saldo)	V. Registrado R\$	V. atualizado R\$
01	Gasolina comum	37.924,61	4,29	5,13
02	Óleo Diesel Comum	6.459,97	3,23	3,81
03	Óleo Diesel S10	112.443,66	3,25	3,87

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 14 do Decreto nº 115/2013 c/c alínea "d" do inciso II e §5º ambos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativas anexas ao Processo nº14/2020.

**RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA :** 01/03/2021

**USUÁRIO:** JAIR SCAPINI

**DETENTORA:**

JOSÉ LAURELIANO RIBEIRO

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº09 /2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº05 /2021**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA AUTO POSTO MARIELY LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL	LT.	91.500	PETROBRÁS	4,679	AUTO POSTO MARIELY LTDA
2	OLEO DIESEL COMUM.	LT.	102.000	PETROBRÁS	3,719	AUTO POSTO MARIELY LTDA
3	OLEO DIESEL S10	LT.	115.000	PETROBRÁS	3,739	AUTO POSTO MARIELY LTDA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

**Prazo:** 12(doze)meses a contar da data da assinatura da ata.

**Data do Documento :** 05/03/2021

**Assinantes**

**Usuário:** JAIR SCAPINI

**DETENTORA:** JESUS CLETO TAVARES

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 09/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 05/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **AUTO POSTO MARIELY LTDA**, ganhando os itens 01, 02, e 03, perfazendo um valor global de R\$ 1.237.451,50 (hum milhão e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vir. Unit. R\$	Fornecedor
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL	LT.	91.500	PETROBRÁS	4,679	AUTO POSTO MARIELY LTDA
2	OLEO DIESEL COMUM.	LT.	102.000	PETROBRÁS	3,719	AUTO POSTO MARIELY LTDA
3	OLEO DIESEL S10	LT.	115.000	PETROBRÁS	3,739	AUTO POSTO MARIELY LTDA

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 05 de março de 2021.

**JAIR SCAPINI  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Recursos Humanos - GLL  
PORTARIA N.º 145/2021 Em, 05 de Março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 1º semestre 2021, os Professores abaixo relacionados, **a partir de 01/03/2021 a 01/07/2020:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

**Zenilda Pinto Martins**, matrícula 1153-11, para exercer a função de Professora de Artes, 24 horas – aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; lotando-a na escola Basílio Barbosa.

**Marlan Ferreira de Souza**, matrícula 128-9, para exercer a função de Professora Regente, 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, lotando-a na CEI Vitalina Martinez Silva, em Substituição a Professora Maria Geralda Cordeiro dos Santos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna  
Portaria - 015/2021 Pres.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, VER. ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando, concordância

dos vereadores, Considerando, a Comemoração alusiva do Dia das Mulheres.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Antecipar para às 18 horas a sessão ordinária do dia 09/03/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Guia Lopes da Laguna-MS., em 05 de março de 2021.

**Ver. Assis Fabricio Barbosa Junior**

*Presidente do Legislativo*

Matéria enviada por Simone Laudes dos Santos Nagel

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução COMADES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 002/ 2021/COMADES**

**"DISPÕE SOBRE URGÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO"**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de COMADES/GLL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº.952/2008 de 04 de março de 2021. em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2021.

Após deliberação pelo plenário:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Aprova urgência na implementação da coleta seletiva no município

**Artigo 2º** - Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna, 04 de março de 2021.

**Max Antonio Souza Moraes**

**Presidente do COMADES**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**Administração - Sala dos Conselhos**

**RESOLUÇÃO CMMI**

**COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL MATERNA DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA /MS**

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL MATERNA "**

O Comitê de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil Materna CMMI/GLL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna e pelo Decreto nº247/2009. em reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2021.

Após deliberação pelo plenário:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar os nomes dos Componentes da mesa Diretora do Comitê de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil Materna, para cumprirem o mandato até 05 de março de 2023.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora fica composta pelos seguintes membros do CMMI

Presidente: Maria Ramona Martins Montezano;

Vice Presidente: Louraeny Xavier Spotty;

Secretária: Marcela dos Santos.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 05 de março de 2021.

**Maria Ramona Martins Montezano**

**Presidente do COMMI**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N 09/2021**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N 09/2021**

O município de Guia Lopes da Laguna, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/03/2021. Edição 2799.**

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR GLOBAL:** 16.800,00(Dezesseis e oitocentos)

LEIA SÊ:

**VALOR GLOBAL:** 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais.)

As demais informações constantes no referido aviso permanecem inalteradas Guia Lopes da Laguna-MS, em 05 de março de 2021.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

---

**Departamento de Recursos Humanos - GLL**

**ERRATA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 144/2021, DATADA DE 04 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE À EXONERAÇÃO DO **SR. ADEILSON LUDINEY LOPES ACOSTA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021.

**Onde se lê** – Exonerar, **ADEILSON LUDINEY LOPES ACOSTA**, matrícula 1928-2, d o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais – Símbolo – DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Leia-se** – Exonerar, **ADEILSON LUDINEY LOPES ACOSTA**, matrícula 1928-2, d o Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil – Símbolo – DAS – 5 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de Março de 2021

*JAIR SCAPINI*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Recursos Humanos  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021**

Contrato nº 094/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **ROSANGELA JORGE DOS SANTOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Zeladora na Unidade Sentinela da Síndrome Gripal em enfrentamento a Covid-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 669.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de julho de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 01/03/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos I e VI da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e ROSANGELA JORGE DOS SANTOS contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna****LEI Nº 2.313/2021****"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2021, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R\$ 219.164,73** (duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*LÍDIO LEDESMA*

PREFEITO

**ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.313/2021****ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:****CRÉDITOS ESPECIAIS:****02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: **08** – Assistência Social

Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **1006** – COVID-19

Projeto/Atividade: **1210** – Ações do COVID-19 no SUAS – Para EPI

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código de Aplicação: **336** – Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19

Elemento de Despesa:

**33903000 – Material de Consumo R\$ 10.525,75**

Função: **08** – Assistência Social

Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **1006** – COVID-19

Projeto/Atividade: **1215** – Ações do COVID-19 no SUAS – Para Alimentos

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código de Aplicação: **336** - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19

Elemento de Despesa:

**33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$4.740,47**

Função: **08** – Assistência Social

Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **1006** – COVID-19

Projeto/Atividade: **1220** – Ações do COVID-19 no SUAS – Para Acolhimento

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código de Aplicação: **336** - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19

Elementos de Despesas:

**31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R\$10.000,00**

**33903000 – Material de Consumo R\$9.000,00**

**33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$3.000,00**

**44905200 – Equipamento e Material Permanente R\$3.644,64**

Função: **08** – Assistência Social

Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **1006** – COVID-19

Projeto/Atividade: **2046** – Operacionalização do FEAS

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **82** – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Código de Aplicação: **336** - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19

Elemento de Despesa:

**33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 17.766,00**

Função: **08** – Assistência Social

Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **1006** – COVID-19

Projeto/Atividade: **2304** – Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código de Aplicação: **336** - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19

Elementos de Despesas:

**31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00**

**33903000 – Material de Consumo R\$3.213,57**

Função: **08** – Assistência Social

Sub-função: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **1006** – COVID-19

Projeto/Atividade: **2305** – Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **29** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código de Aplicação: **336** - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19

Elementos de Despesas:

**31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R\$10.000,00**

**31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$40.000,00**

**33903000 – Material de Consumo R\$10.000,00**

**33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$5.000,00**

**44905200 – Equipamento e Material Permanente R\$11.059,29**

**02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: **10** – Saúde

Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica

Programa: **0704** – Bloco de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância em Saúde

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **25** – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - Estado

Código de Aplicação: **000** – Recurso que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.

Elemento de Despesa:

**33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 71.215,01****TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R\$219.164,73**

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna  
PORTARIA Nº 035/2021**

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,**R E S O L V E :****I** - Convocar os professores constantes dos Anexos I e II desta Portaria, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas semanais, correspondente a 25 horas-aulas semanais, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017.**II** - Atribuir aos referidos profissionais os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta dos Anexos de que trata o inciso anterior.**III** - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Portaria nº 035/2021

Relação de Professores convocados de 18 de fevereiro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, com carga horária de 20 horas semanais (25 horas-aulas semanais)

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Andreia Pereira Vieira dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira
02	Cleide Aparecida Simão de Moura	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira
03	Maria de Lourdes Barbosa	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
04	Orizia Cristiane Angelo dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira
05	Silvia Inez Gonçalves	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira
06	Tatiane de Silva Souza Tonet	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR

ANEXO II - Portaria nº 035/2021

Relação de Professores convocados de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com carga horária de 20 horas semanais (25 horas-aulas semanais)

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Alenir dos Reis Costa	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
02	Ana Maria Francisco Ribeiro	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
03	Ana Maria Torres Fernandes	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Rural João Paulo I
04	Anita Marques Noceira	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo

05	Candida dos Santos Ferré	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
06	Carla Regina dos Santos Menezes	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
07	Cinthia Alessandra da Silva	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
08	Cirlene Guimarães de Souza	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
09	Cleiton Barzagui	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
10	Cristiane Skrepka	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
11	Deniuza Alvaro Costa da Cruz	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
12	Dorileide Gauta Pereira	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
13	Elizete Ávila do Nascimento	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
14	Flavia Pedroso Barzagui	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
15	Irene Aparecida de Moura	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
16	Itamara Bastos Pereira	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
17	Izabel Cristina Silva Gimenez	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
18	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Rural João Paulo I
19	Jacqueline Hermenegildo de S. Araujo	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
20	Julice Ravagnani	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
21	Lourdes Tiago de Sá Barbosa	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
22	Luiz Carlos Binelo de Campos	Magistério	A / MAG-I	1.443,12	Secretaria Municipal de Educação
23	Luzia de Fatima Layola	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
24	Marcia Veloso de Souza	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
25	Maria Eunice de Souza	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
26	Maria Neuza de Gois Ledesma	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
27	Marina Matter dos Santos	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
28	Marlene de Fatima Robusti El Kadri	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Rural João Paulo I
29	Monique Santana da Silva	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
30	Pricilla Alves de Andrade	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Rural João Paulo I
31	Priscila Marques Mahfuz	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
32	Regina Claudia Fernandes	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
33	Renata Santos Kovalski Motta	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
34	Rosangela de Jesus Pereira	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
35	Sandra Aparecida Motta D'Avila	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
36	Simone Vieira	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
37	Sonia dos Santos Ferreira	Superior	A / MAG-II	1.630,73	Escola Municipal Rural João Paulo I

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna

#### PORTARIA Nº 036/2021

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

#### **RESOLVE:**

**I** - Convocar os professores constantes do Anexo Único, Tabelas 1 e 2 desta Portaria, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária diferenciada, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

**II** - Atribuir aos referidos profissionais os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

**III** - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 036/2021

TABELA 1

Relação de Professores convocados de 18 de fevereiro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, com carga horária diferenciada:

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	CH	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Rosane Ferreira dos Santos	Superior	A / MAG-II	19 H/A	1.239,35	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira
02	Sirlei Aparecida Gonçalves	Superior	A / MAG-II	18 H/A	1.174,12	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira
03	Taila Gabriele Celestino Alves	Superior	A / MAG-II	14 H/A	913,21	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
04	Vanezia Rosa dos Santos	Superior	A / MAG-II	16 H/A	1.043,66	Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo-Professor Gilberto Araújo Teixeira

TABELA 2

Relação de Professores convocados de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com carga horária diferenciada:

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	CH	VENCIM.	LOTAÇÃO
01	Alexandra Correa da Silva	Superior	A / MAG-II	12 H/A	782,75	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
02	Amilton Lucio de Moura	Superior	A / MAG-II	18 H/A	1.174,12	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
03	Daniela Ortiz Oliveira	Superior	A / MAG-II	12 H/A	782,75	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
04	Edicarlos Rodrigues Chanfrin	Superior	A / MAG-II	09 H/A	587,06	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
05	Eduarda Ramos Torres	Superior	A / MAG-II	17 H/A	1.108,89	Escola Municipal Rural João Paulo I
06	Eliana Aparecida V. Delbem	Superior	A / MAG-II	12 H/A	782,75	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
07	Idelfonso Pereira Gomes	Superior	A / MAG-II	06 H/A	391,37	Escola Municipal Rural João Paulo I
08	Jakeline Maria Gonçalves	Superior	A / MAG-II	14 H/A	913,21	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
09	Jenifer Terezinha H. da Silva	Superior	A / MAG-II	15 H/A	978,44	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
10	Leandro do Nascimento Pereira	Superior	A / MAG-II	15 H/A	978,44	Escola Municipal Rural João Paulo I
11	Lurdes Prestes de Campos	Superior	A / MAG-II	15 H/A	978,44	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo
12	Maria Edina Xavier Peres	Superior	A / MAG-II	15 H/A	978,44	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo e Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
13	Neli Essy	Superior	A / MAG-II	23 H/A	1.500,27	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi-CEMUR
14	Ordalani Perini Barbosa	Superior	A / MAG-II	13 H/A	847,98	Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo
15	Rosângela Marçal de Andrade	Superior	A / MAG-II	15 H/A	978,44	Escola Municipal Rural João Paulo I
16	Riquelle Tatiane Fernandes	Superior	A / MAG-II	19 H/A	1.239,35	Escola Municipal Tancredo Neves - Pólo e Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Pólo

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o serviço de desinsetização dos órgãos públicos da adm municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro

mencionada.

**PROCESSO:** Nº 053/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 024/2021

**FAVORECIDO(S):** C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA

**VALOR:** 12.649,43 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**K. L. DESINSETIZAÇÃO LTDA**

**VALOR:** 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Iguatemi/ MS, 05 de março de 2021.

Lídio Ledesma

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

### Compras e Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

##### RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Aquisição de central PABX, equipada com 40 ramais analógicos, em conformidade as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 051/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 023/2021

**FAVORECIDO(S):** DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- ME

**VALOR:** 16.927,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Iguatemi/ MS, 05 de março de 2021.

Lídio Ledesma

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2021  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:  
PROCESSO Nº: 004/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa na área de Tecnologia da Informação para fornecimento de software destinado a Controladoria Geral do Município de Japorã/MS, Em conformidade com as especificações do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Vencedor:**

**LXTEC INFORMÁTICA EIRELI.**

Valor do Fornecedor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Japorã/MS, 05 de março de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES** - Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 003/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 05 de março de 2021.

**PAULO CESAR FRANJOTTI** - Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

**Licitacao****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2021  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 007/2021

Carta Convite nº 001/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, fabricação e montagem de móveis planejados para o Gabinete do Prefeito, Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Departamento de Licitação e Contratos, conforme especificações contidas no Termo de Referência".

Vencedor: ANA JULIANA KOPSEL 01805782193

Valor: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

Valor Global da Licitação: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Japorã/MS, 05 de março de 2021.

**EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 007/2021 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 05 de março de 2021.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eduardo de Souza Lima Correia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****EDITAL Nº 013/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021 - RESULTADO DEFINITIVO****EDITAL Nº 013/2021****PROCESSO SELETIVO 001/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021** para formação de cadastro de reserva de professores interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no edita 001/2021.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Nomes dos candidatos</b>	<b>Prova objetiva</b>	<b>Prova de títulos</b>	<b>Total</b>	<b>De Pontos</b>	<b>Ordem de classificação</b>
Renata Portela Rossin Vieira	39,0	2,5	41,5		1º lugar
Sueli Moreira Matos	38,0	3,0	41,0		2º lugar*
Nathalia do Amaral Calves	37,0	4,0	41,0		3º lugar*
Lucélia Aparecida Gomes Fernandes de Amorim	39,0	0,5	39,5		4º lugar
Bruna Dahlke	38,0	1,0	39,0		5º lugar
Antonia Ocampos	35,0	3,5	38,5		6º lugar
Silvia Regina Dutra Bonfim da Cruz	38,0		38,0		7º lugar
Salma Rodrigues Santana Xavier	36,0	1,5	37,5		8º lugar*
Claudia Regina da Silva Mattos	36,0	1,5	37,5		9º lugar
Maria Auxiliadora de Jesus Barboza de Araújo	37,0		37,0		10º lugar*
Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira	37,0		37,0		11º lugar*
Patrícia Marques da Silva	35,0	1,5	36,5		12º lugar
Cristiane Laiz de Souza Arruda	36,0		36,0		13º lugar*
Viviane Martiniano Feitosa	36,0		36,0		14º lugar
Luzia Bento Soares	32,0	2,5	34,5		15º lugar
Adrielly Garcia Ribolis	33,0		33,0		16º lugar
Elaine de Assis Borges Gonçalves	32,0	0,5	32,5		17º lugar
Elizângela da Silva Vilela dos Santos	32,0		32,0		18º lugar
Eliane Mota Souza de Carvalho	28,0	0,5	28,5		19º lugar

*Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:*

1. *Idade mais elevada ( Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).*

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Nomes dos candidatos</b>	<b>Prova objetiva</b>	<b>Prova de títulos</b>	<b>Total</b>	<b>De Pontos</b>	<b>Ordem de classificação</b>
Rafael Bispo Macedo	38,0	1,5	39,5		1º lugar
Jackson de Andrade Silva	37,0		37,0		2º lugar*
Hanayara Oliveira da Silva Teixeira	37,0		37,0		3º lugar*
Sarah da Silva Correa Lima	34,0	3,0	37,0		4º lugar*
Vanessa Maria Vilela da Silva	34,0	2,5	36,5		5º lugar
Robison Crosuê Leite Bambil	33,0	2,0	35,0		6º lugar*
Michael Douglas Gomes dos Santos	35,0		35,0		7º lugar*
Gislaine Pereira Alves	33,0	1,5	34,5		8º lugar
Robson Santos Arruda	30,0	1,0	31,0		9º lugar
Cecilia Garcia Ribolis	30,0		30,0		10º lugar*
Marcelo Fernandes de Oliveira	29,0		30,0		11º lugar*
Tieta Felix Garcia	26,0		26,0		12º lugar
João Paulo Oliveira Alves	24,0	2,0	26,0		13º lugar
Daiane da Silva Montealvão	19,0	1,0	20,0		14º lugar

*Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:*

2. *Idade mais elevada ( Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).*

**RESULTADOS DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA  
OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR DE ARTE**

<b>Nomes dos candidatos</b>	<b>Prova objetiva</b>	<b>Prova de títulos</b>	<b>Total</b>	<b>De Pontos</b>	<b>Ordem de classificação</b>
Viviane Batista Vilela da Silva	38,0	4,0	42,0		1º lugar
Jainy de Andrade Weber	39,0	1,5	40,5		2º lugar
Muller Alves de Oliveira Barboza	36,0	2,5	38,5		3º lugar
Vanessa Pereira de Souza	36,0	0,5	36,5		4º lugar

**LICENCIATURA PLENA EM ARTE  
- COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA OU ARTE CÊNICA**

<b>Nomes dos candidatos</b>	<b>Prova objetiva</b>	<b>Prova de títulos</b>	<b>Total</b>	<b>De Pontos</b>	<b>Ordem de classificação</b>
Vanderlei José dos Santos	38	5,5	43,5		1º lugar
Maria da Conceição Ramos Muniz	33	1,5	34,5		2º lugar

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nomes dos candidatos	Prova objetiva	Prova de títulos	Total	De Pontos	Ordem de classificação
Luiz Alberto Romualdo	36,0	1,5	37,5		1º lugar
Fernando Fidelis Ribeiro	33,0	4,0	37,0		2º lugar
Denilson Barbosa	32,0		32,0		3º lugar
Mariana Ferreira da Silva	31,0		31,0		4º lugar

Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

3. Idade mais elevada ( Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL = ANOS INICIAIS

Nomes dos candidatos	Prova objetiva	Prova de títulos	TotalPontos	Ordem classificação
Genisia Silva de Jesus	40,0	2,5	42,5	1º lugar
Aurora Maria Alves Pinto	39,0	1,0	40,0	2º lugar
Angelina Moraes Lima	38,0	2,0	40,0	3º lugar
Suzan Custodio Pinto	35,0	4,5	39,5	4º lugar
Liziria Gabriela Soares Ribeiro	37,0	2,0	39,0	5º lugar *
Samara Hacbarth Barbosa	37,0	2,0	39,0	6º lugar*
Ivony Clementino Gonçalves	37,0	1,5	38,5	7º lugar
Angélica Capriles Santos	37,0	1,0	38,0	8º lugar*
Patrícia dos Santos P. de Assis	36,0	2,0	38,0	9º lugar*
Rosiane Ferreira da Silva Alves	36,0	2,0	38,0	10º lugar*
Érica Olegário dos Santos	35,0	3,0	38,0	11º lugar*
Leticia de Jesus Barboza	38,0		38,0	12º lugar*
Eliana Batista de Carvalho	34,0	3,5	37,5	13º lugar*
Evellyn Duarte Jonas da Cunha	35,0	2,5	37,5	14º lugar*
Alexia Rodrigues Alves	37,0		37,0	15º lugar*
Rosilene Ferreira da Silva	36,0	1,0	37,0	16º lugar*
Guaraci Mesquita de Almeida	36,0	0,5	36,5	17º lugar*
Aline da Silva	34,0	2,0	36,0	18º lugar*
Lins Evelin Patrocínio S Matheus	35,0	1,0	36,0	19º lugar*
Alessandra Martines Agudo	34,0	0,5	34,5	20º lugar*
Nayara Cristina Nunes	34,0	0,5	34,5	21º lugar*
Jessica da Silva Espindola	32,0	1,0	33,0	22º lugar
Rosimeire Ferreira da S.de Souza	32,0	0,5	32,5	23º lugar*
Dayane de Souza Bezerra	30,0	2,5	32,5	24º lugar*
Liriane Santos Silva	31,0	1,0	32,0	25º lugar
Diclé Santos Gueiros	30,0	1,5	31,5	26º lugar
Maria Silvia Alvino da Silva	28,0	2,0	30,0	27º lugar
Dayane Pereira Teodoro	28,0		28,0	28º lugar
Luzia Pereira da Silva	25,0	1,5	26,5	29º lugar
Marina Xavier Matos	21,0	1,0	22,0	30º lugar

\* Obs. 9.3 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada ( Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

Jaraguari - MS, 05 de março de 2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

## EDITAL Nº 014/2021 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 011/2021.

### EDITAL Nº 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 011/2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal, torna público por meio deste edital, à **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de pessoal visando o suprir a demanda de profissional engenheiro civil para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### Classificação Provisória dos Candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS
1º	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	1,25
2º	JONATHAN LYNCOLN ALVES BARBOSA	0,75
3º	LEANDRO CICERO ALMEIDA DE BRITO	0,75
4º	RENATA DA ROCHA VILELA	0,75
5º	TALITA FRANCISCHINI	0,50
6º	THIAGO DE CAMARGO MACHADO	0,25
7º	LETICIA ARANTES RAULINO	---

Jaraguari - MS, 05de março de 2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 001/2019****Partes:** Câmara Municipal de Jaraguari e INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO pelo período de mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses; e REAJUSTE EM MAIS 16% (dezesesseis por cento), perfazendo o valor mensal do contrato em R\$ 8.306,00 (oito mil trezentos e seis reais) mensais, totalizado em R\$99.672,00 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois reais) anuais.**Valor mensal do contrato:** R\$ 8.306,00 (oito mil trezentos reais) mensais**Dotação Orçamentária :** 01.10.1 – Câmara Municipal de Jaraguari-MS

01.101 – Câmara Municipal de Jaraguari-MS

01.03.0001-2.002 – Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Data:** 04 de março de 2021.**Assinam:** Claudio Ferreira da Silva e Rubens CacioSchio

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 212/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.006/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº.002/2021.**Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO XIII DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:**EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS CNPJ: nº 15.419.591/0001-03****PRAZO: 15 (quinze) meses****VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

-

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, **decido** pela prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2019 mantido com a empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA** - CNP n. 07.266.202/0001-29, por mais 12 (dose) meses, com acréscimo no valor pago corrigido pelo IGPM em mais 16% (dezesesseis por cento) em seu quantitativo, no valor total de R\$ 99.672,00 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois reais) anuais, mantidas todas as demais condições do citado contrato.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para elaboração do Termo Aditivo, devendo ser atendidas as sugestões da Assessoria Jurídica.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jaraguari/MS, 03 de março de 2021.

**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2021**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o **Processo nº025/2021 – Pregão Presencial SRP nº006/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para **Contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento as famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de Dezoito de Dezembro de 2012, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, vencedora do item: 01 valor unitário de R\$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), valor total de R\$ 68.838,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais). O valor total da presente licitação é de R\$ 68.838,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 03 de Março de 2021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**Câmara Municipal Juti****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**Objeto:** Mão de obra para pintura do prédio da Câmara Municipal de Juti-MS.

Reconhecida a necessidade desta contratação, e tendo em vista as cotações auferidas no mercado, e ainda com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Considerando o parecer conclusivo exarado pela comissão técnica de licitação, em seu entendimento, a Câmara Municipal de Juti/MS poderá fazer a dispensa de licitação mediante previa cotação de preços realizada no mercado, Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2021.**

Autorizo a contratação do pintor JORGE CORREA RAMIRES , o qual apresentou a proposta de menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições estabelecidas no Processo.

**Valor da Contratação :** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**Pagamento :** O pagamento ocorrerá após a conclusão do objeto da contratação, mediante apresentação da NF devidamente atestada.

Câmara Municipal de Juti/MS, 05 de Março de 2021.

**ELICIO ROCHA FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por James Gorge Libert de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Administração****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Ana Conceição****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 - SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME:			
<b>Ana Conceição J Batista Espírito Santo</b>			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
<b>977636</b>	<b>SEJUSP/MS</b>	<b>92385109115</b>	<b>12691616381</b>
ENDEREÇO:			
<b>Rua : São Pedro, QD: 03 c/10 ; Bairro: Previsul; Corumbá-MS; CEP: 79310-750</b>			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano de 2021.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito e vinte e um centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>Portaria 689/2018</b>
------------	--

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Sara Carolina de Mello Silva**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor - Licença Maternidade**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Sara Carolina de Mello Silva**, para compor o quadro de professores da **E.M. Professor João Baptista**.Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Juliana Samuel dos Santos Rodrigues**, que se encontra de **Licença Maternidade** de acordo com o Título II, Capítulo IV, Seção III, Art. 105 a 107, da Lei 049/2009, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura em Educação Física**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Sara Carolina de Mello Silva**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADESuperior Completo – Ed. Física - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

1875882 SEJSP/MS  
ENDEREÇO

042378961-96

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1994

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

19057897337

Rua: Paraná , 2420; Bairro: Popular Nova; Corumbá-MS; CEP:79.321-070  
Em, 10/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Ronise Cristina Siqueira de Oliveira**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e semanas

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**Substituição de professor que desempenha função de Diretor.****CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Ronise Cristina Siqueira de Oliveira**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá o Profissional de Educação **Siumara Mercês da Silva Delgado** que desempenha a função de diretora do **CEMEI Padre Ernesto Sassida**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Ronise Cristina Siqueira de Oliveira**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Pedagogia - Licenciatura**

10/07/1974

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

000936744 S EJUSP/MS

49705237115

12508717098

ENDEREÇO

Rua Fernandes Vieira, 419 ; Bairro: Centro ; Corumbá-MS; CEP: 79370-000

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rosemary Souza Cáfaró

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

FUNÇÃO A SER EXERCIDA

CARGO CORRESPONDENTE

Professora

Profissional da Educação

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 meses e 3 semanas

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**Vaga na Escola Rural não preenchida por profissional efetivo****CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosemary Souza Cáfaró**, para compor o quadro de professores da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**.

Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2020, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Letras - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Rosemary Souza Cáfaró

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Letras - Licenciatura

25/08/1971

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001887929 SEJUSP/MS

12359454803

1262234838-1

ENDEREÇO :

Rua : Heitor Paulo de Oliveira, Lote: 08 – Q:17 ; Bairro: Nova Aliança; Ladário-MS; CEP: 79320-050  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021 .

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rosana Grillo de Souza

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Escola Integral**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosana Grillo de Souza**, para compor o quadro de professores da **Escola Municipal Irmã Régula**.

Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental e que os professores efetivos por direito de escolha não aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfatória aos seus interesses por estarem em outras unidades escolares.

Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Rosana Grillo de Souza**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR135872 SEJUSP/MS  
ENDEREÇORua: Tibúrcio de Oliveira, 124; Bairro: CEAC ; Ladário-MS; CEP: 79370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/01/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rosélia Costa Lima Batista**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Rosélia Costa Lima Batista**, para compor o quadro de professores da **E.M. Nelson mangabeira**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Maria da Penha Cavalcante Bohem da Silva**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da **E.M. 17 de Março**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura em Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Rosélia Costa Lima Batista**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

26/02/1971  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP2613092 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

52565521120

12304715755

Alameda Clío Proença, Q:11 – c/ 20; Bairro: Nova Corumbá ; Corumbá-MS; CEP: 79321-271  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rosilene Aparecida Pinto da Silva**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Rosilene Aparecida Pinto da Silva**, para compor o quadro de professores do **CEI Mariano da Silva Carneiro**

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Lilyane da Silva Pedreira**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da **E.M. Nelson Mangabeira**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura em Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Rosilene Aparecida Pinto da Silva**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

27/02/1976  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP000843355 SSP/MS  
ENDEREÇO

49711903172

1900447496-2

Rua Presidente João Goulart, 84 ; Bairro: Santo Antônio ; Ladário-MS; CEP: 79370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rosemeire Soares do Carmo

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor em Licença Para Trato de Interesse Particular (TIP)**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosemeire Soares do Carmo**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Jefferson Lúcio Vieira de Oliveira em Licença Para Trato de Interesse Particular**, conforme prevê a **LC 49/2009, Título II, cap:04, seção 08 e art: 115 a 118**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Matemática- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Rosemeire Soares do Carmo  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Matemática  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

03/07/1975  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP000643709 SSP/MS  
ENDEREÇO

58013490149

12557517382

Rua: Soldado José Pereira, Q – D, 301 ; Bairro: SEAC ; Ladário-MS; CEP:79.370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rosy Lene Macena de Britto**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosy Lene Macena de Britto**, para compor o quadro de professores da **E.M. 17 de Março**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Angélica Maria Vaz Arce**, que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Letras - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Rosy Lene Macena de Britto  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Letras - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

27/07/1970  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

578819 SSP/MS  
ENDEREÇO

49534262153

1237673894-8

QD – 02, c/11 ; Bairro: Vitória Régia ; Corumbá-MS; CEP: 79311-014  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Ruth de Queiroz Kukiel**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

FUNÇÃO A SER EXERCIDA

CARGO CORRESPONDENTE

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função de Técnico na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Ruth de Queiroz Kukiel**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Marta Janice da Silva Rodrigues**, que exerce a função de **Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Ruth de Queiroz Kukiel**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

16/08/1979  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP001120039 SSP/MS  
ENDEREÇO

69419698149

19012899489

Rua: Dom Aquino, 01; Bairro: Almirante Tamandaré; Ladário – MS; CEP: 79370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021 .

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Sara Carolina de Mello Silva II**

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor - Licença Maternidade**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Sara Carolina de Mello Silva**, para compor o quadro de professores da **E.M. Professor João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Juliana Samuel dos Santos Rodrigues**, que se encontra de **Licença Maternidade** de acordo com o Título II, Capítulo IV, Seção III, Art. 105 a 107, da Lei 049/2009, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura em Educação Física**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Sara Carolina de Mello Silva**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

24/01/1994  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP1875882 SEJSP/MS  
ENDEREÇO

042378961-96

19057897337

Rua: Paraná, 2420; Bairro: Popular Nova; Corumbá-MS; CEP:79.321-070  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Reinaldo Rodrigues Duarte

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Reinaldo Rodrigues Duarte**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação **Mariluce Tavares Braga Duarte**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da **E.M. Prof. João Baptista**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **curso de Licenciatura em Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Reinaldo Rodrigues Duarte**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

16/04/1981  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP1037525 SSP/MS  
ENDEREÇO

70224757172

1268443338-2

Rua Edu Rocha, 1551 C/02; Bairro: Aeroporto CEP: 79332-110; Corumbá/MS  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Silvania Santos Pereira da Silva**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE AVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses e 3 Semanas	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Lotação em Sala de Multifuncional</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
<p>Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.</p> <p>De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, <b>Silvania Santos Pereira da Silva</b>, para compor o quadro de professores da <b>E.M. Eduardo Malhado</b>.</p> <p>De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de Outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p> <p>Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2020, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>curso</b> com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL</p>		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.948,21	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Silvania Santos Pereira da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – ED. FÍSICA		27/12/1973
Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001268326 – SEJUSP/MS	50690612168	1255750138-9
ENDEREÇO		
Rua Major Gama, 1619; Bairro: Centro ; Corumbá-MS; CEP:79.332-040		
Em, 10/02/2021		
		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 10/02/2021		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 10/02/2021		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses e 3 semanas</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 10/02/2021		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Solange da Silva**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Solange da Silva**, para compor o quadro de professores **da E.M. Eduardo Malhado**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Sara Regina Santos de Almeida**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Solange da Silva  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Pedagogia - Licenciatura**  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

28/10/1965  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP561451 SSP/MS  
ENDEREÇO

29339235134

1266343138-0

Alameda N. S. Aparecida, 10 ; Bairro: Dom Bosco ; Corumbá-MS; CEP: 79333-310  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 **meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte**, para compor o quadro de professores **da E.M. 17 de Março**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Oswaldir Nunes da Silva**, que exerce a função de **Técnico no setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **História-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **História/Licenciatura**

20/01/1979

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001339298 SEJUSP/MS

003800371-65

19044183349

ENDEREÇO

Rua: Joaquim Murtinho, 1220 ; Corumbá-MS; CEP: 79332-050

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Silvia Céspedes Mota

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Silvia Céspedes Mota**, para compor o quadro de professores da **E.M. Nelson Mangabeira**.

Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação

**Lígia Maldonado Garcia**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da **E.M. Farol do Norte**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura em Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Silvia Céspedes Mota**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia

08/11/1972

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

720606 S EJUSP/MS

58010149187

19032071338

ENDEREÇO

Alameda Piratininga, 134; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79311-590

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Stéffanie Mayara Silva Fleuri**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Diretor.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Stéffanie Mayara Silva Fleuri**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Geórgia Letícia Guimarães de Arruda** que desempenha a função de diretor da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Stéffanie Mayara Silva Fleuri  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

08/06/1992  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1900540 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

04420953179

1619178603-5

Rua: Fernando Correa Costa, 18 ; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP:79.370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Suelisy Gonçalves Knauf Pessanha**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

FUNÇÃO A SER EXERCIDA

CARGO CORRESPONDENTE

Professora

Profissional da Educação

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Suelisy Gonçalves Knauf Pessanha**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. Eduardo Malhado**.

Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no segundo semestre do ano letivo de 2021.

Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Educação e Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Suelisy Gonçalves Knauf Pessanha  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

02/05/1985  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP9094547 MB  
ENDEREÇO

01444443135

1363907785-6

R: Almirante Frontin, 18 ; Bairro: Centro ; Ladário-MS; CEP: 79370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Suely Moreno da Conceição

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Professor

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Suely Moreno da Conceição**, para compor o quadro de professores do **CEMEI Rosa Pedrossian**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Sara Regina Santos de Almeida**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Suely Moreno da Conceição**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

03/07/1962  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP315934 MB  
ENDEREÇO

25648349149

12220908471

Rua Agostinho T Monaco s/n BL 24 Aptº 103; Bairro: Vila Guarani; Corumbá- MS; CEP:79321-310  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Taísa da Silva Ramos Batista Rocha

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Abertura de Sala**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Taísa da Silva Ramos Batista Rocha**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a Abertura de Sala decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2021 nessa Unidade Escolar, o Profissional acima citada tem formação em **Letras- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.941,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Taísa da Silva Ramos Batista Rocha**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Letras - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

13/11/1990  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP323150383 DETRAN - RJ  
ENDEREÇO

02330559160

16556956393

Rua: Afonso Pena, 349; Bairro: Universitário ; Corumbá-MS; CEP: 79304-030  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Telma Suarez Arteaga

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professora SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	4 meses, 2 semanas; e 6 dias

#### Abertura de Sala

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Telma Suarez Arteaga**, para compor o quadro de professores da **E.M. 17 de Março**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a Abertura de Sala decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2021 nessa Unidade Escolar, o Profissional acima citada tem formação em **Pedagogia- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

Telma Suarez Arteaga  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

21/03/1978  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

796251 SEJUSP/SP  
ENDEREÇO

49732757191

1306699238-0

Rua 21 de setembro,1547; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79332-080  
Em, 11/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 11/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 11/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 2 semanas; e 6 dias** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 11/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professora SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses e 3 semanas

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**Vaga na Escola Rural não preenchida por profissional efetivo**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosemary Souza Cáfaró**, para compor o quadro de professores da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**.

Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2020, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Letras - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Rosemary Souza Cáfaró

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Letras - Licenciatura

25/08/1971

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001887929 SEJUSP/MS

12359454803

1262234838-1

ENDEREÇO :

Rua : Heitor Paulo de Oliveira, Lote: 08 – Q:17 ; Bairro: Nova Aliança; Ladário-MS; CEP: 79320-050

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021 .

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Rafael Victório Martinez

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rafael Victório Martinez**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Anielson da Silva Messias**, que exerce a função de **Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Educação Física - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Rafael Victório Martinez**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura

29/06/1988

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1508671 SSP/MS

02489035193

12899241380

## ENDEREÇO

Rua : 13 de Julho, 2740 ; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.333-060  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Marina de Arruda Ferreira

## ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

## NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular****CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Marina de Arruda Ferreira**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no segundo semestre do ano letivo de 2021.

Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

## REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$1.948,21

## FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

## NOME

**Marina de Arruda Ferreira**

## NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

227780 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

R: Dom Bosco, 32; Bairro: Maria Leite ; Corumbá-MS; CEP: 79310-080  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Letícia Tavares Pierri**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Letícia Tavares Pierri**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no segundo semestre do ano letivo de 2021.

Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Educação e Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 1.948,21

NOME

**Letícia Tavares Pierri**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

000977243 SSP/MS  
ENDEREÇO

Rua: Antônio João, 1153 ; Bairro: Centro ; Corumbá-MS; CEP: 79302-002  
Em, 10/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

DATA DE NASCIMENTO

20/06/1978  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1297463838-6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Josiane Arruda dos Santos**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses e 3 semanas	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Lotação em Sala de Multifuncional</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
<p>Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.</p> <p>De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, <b>Josiane Arruda dos Santos</b>, para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b>.</p> <p>De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de Outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p> <p>Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2020, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>curso</b> com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.</p>			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.948,21		Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – PEDAGOGIA		16/04/1971	
Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA		CPF	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
533162– SSP/MS		49198556134	
ENDEREÇO		13954511095	
Alameda Santa Helena, 13; Bairro: Centro; CEP: 79303140; Corumbá/MS			
Em, 10/02/2021			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 10/02/2021			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 10/02/2021			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de, <b>4 meses e 3 semanas</b> a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 10/02/2021			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Juliane Cristina de Andrade**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA**Substituição de Professor - Licença Maternidade**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2 meses 3 semanas e 1 dia

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Juliane Cristina de Andrade**, para compor o quadro de professores do **CEI Mariano da Silva Carneiro**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Caroline Gonçalves Da Silva Garcia Duarte**, que se encontra de **Licença Maternidade** de acordo com o Título II, Capítulo IV, Seção III, Art. 105 a 107, da Lei 049/2009, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Juliane Cristina de Andrade  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo –Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

23/11/1977  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP948.151 –SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

689323321-34

19004708920

Rua: Rua Heitor Paulo de Oliveira Nº Bairro: Nova Aliança Ladário-MS CEP: 79370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **2 meses 3 semanas e 1 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Kelma Rosana de Oliveira Ruy Dias

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Lotação em Sala de Multifuncional**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.

De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, **Kelma Rosana de Oliveira Ruy Dias**, para compor o quadro de professores da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de Outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2020, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **curso** com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – PEDAGOGIA

DATA DE NASCIMENTO

20/01/1977

Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001052171- SEJUSP/MS

85805785153

19046773844

ENDEREÇO

Rua Gonçalves Dias, 637; Bairro: Aeroporto, CEP: 79320020; Corumbá/MS

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Laissa Ramos Hassan de Oliveira Britto

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Lotação em Sala de Multifuncional**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.

De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, **Laissa Ramos Hassan de Oliveira Britto**, para compor o quadro de professores da **E.M. Nelson Mangabeira**.

De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de Outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2020, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **curso** com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Laissa Ramos Hassan de Oliveira Britto**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – PEDAGOGIA

DATA DE NASCIMENTO

09/09/1990

Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

33256 – DRT/MS

02706380160

13693614600

## ENDEREÇO

Rua Monte Castelo, 1755 – c/3; Bairro: Popular Aeroporto; Corumbá-MS; CEP:79.320-040  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Laura Caroline de Souza

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor de Licença para Capacitação**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Laura Caroline de Souza**, para compor o quadro de professores da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá o Profissional de Educação **Jeanne Cristina da Silva Oliveira de Souza** que está de Licença para Capacitação, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Laura Caroline de Souza  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

18/12/1979  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

6145345 MB  
ENDEREÇO

93226462172

1271710438-2

Rua: Vinte e um de setembro, 2004 ; Bairro: Aeroporto ; Corumbá-MS; CEP: 79320-110  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Laura Cristina de Almeida Soares**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Abertura de Sala**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Laura Cristina de Almeida Soares**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a Abertura de Sala decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2021 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citada tem formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Laura Cristina de Almeida Soares**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

08/07/1977  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP1.216.001 – SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

888.791.191-68

190495535936

AL. Diadema ,8 ; Bairro: Previsul; Corumbá-MS; CEP:79.301-970  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **45 dias - Educaç meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Ana Sylvia de Souza Medeiros**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo –Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

02/06/1976  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP891271 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

83471790187

13894969899

Rua: Albuquerque, 100 ; Bairro: Vila Mamona; Corumbá-MS; CEP:79.304-080  
Em, 10/01/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Laurelene de Oliveira Pereira

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Abertura de Sala**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Laurelene de Oliveira Pereira**, para compor o quadro de professores da **E.M. Nelson Mangabeira**.Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a Abertura de Sala decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2020 nessa Unidade Escolar, o Profissional acima citado tem formação em **Geografia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Laurelene de Oliveira Pereira

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Geografia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

02/09/1973  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP738601 – SSP/MS  
ENDEREÇO

50674595149

19014620775

Avenida Liberdade, Q: 29 – Lote: 02; Bairro: Maria Leite ; Corumbá-MS; CEP: 79310414  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **45 dias** - **Educação meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Laura Helena Vera Baptista

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

#### Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Laura Helena Vera Baptista**, para compor o quadro de professores da **E.M. Farol do Norte**.

Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

#### INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

**Laura Helena Vera Baptista**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

1555847 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

Rua: São João, 476; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-731  
Em, 10/02/2021

DATA DE NASCIMENTO

01/01/1990  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1904528537-4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Luciane Vilalva de Moraes

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Luciane Vilalva de Moraes**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Maria da conceição Gomes Valdonado**, que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Luciane Vilalva de Moraes**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR000968524 SSP/MS  
ENDEREÇORua: Ceará, 198 B ; Bairro: Guaicurus ; Corumbá-MS; CEP: 79321610  
Em, 10/02/2021

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1975

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

2071485374101

CPF

81129670163

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Luciene Meire Batista de Almeida**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 Semanas

**Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Luciene Meire Batista de Almeida**, para compor o quadro de professoras da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Tarissa Marques Rodrigues dos Santos**, que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Luciene Meire Batista de Almeida**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

30/11/1970  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP000634447 SSP/MS  
ENDEREÇO

49504096115

1231060138-3

Rua: Cáceres, 1513 ; Bairro: Centro ; Corumbá-MS; CEP:79.304-040  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Lucileide Rodrigues Calças

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 3 semanas

**Escola Integral**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Lucileide Rodrigues Calças**, para compor o quadro de professores da **Escola Municipal Irmã Régula**.

Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental e que os professores efetivos por direito de escolha não aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfatória aos seus interesses por estarem em outras unidades escolares.

Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Lucileide Rodrigues Calças**

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

21/08/1966  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP488525 MB  
ENDEREÇO

93680880715

12739348543

R: Dom Pedro II, 1060 ; Bairro: Cristo Redentor ; Corumbá-MS; CEP:79.320-140  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Luciene Rojas Cunha**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professor	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	4 meses e 3 semanas

**Substituição de Professor que exerce função Técnico na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Luciene Rojas Cunha**, para compor o quadro de professores **da E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Daniel Mendes Filho**, que exerce a função de **Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Letras-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Luciene Rojas Cunha**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Letras/Licenciatura**

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

29/11/1978

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

5402948 MB

07891286752

12809340384

ENDEREÇO

Rua: Fernando de Barros – Lote: 11 ; Bairro: Centro América; Corumbá-MS; CEP:79.310-130

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Luiza Pedraza Román da Costa**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professor	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses e 3 semanas

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**Substituição de professor de Licença para Capacitação**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Luiza Pedraza Román da Costa**, para compor o quadro de professores da **E.M. Eduardo Malhado**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Jeane Cristina da Silva Oliveira de Souza**, que está de Licença para capacitação, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Luiza Pedraza Román da Costa**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura

06/09/1958

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

2479916 SEJUSP/MS

25641468134

1088469527-9

ENDEREÇO

Alameda José Orlando, 35 ; Bairro: Aeroporto ; Corumbá-MS; CEP: 79332-140

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

## Secretaria Municipal de Administração

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Marcelina Conceição Araujo da Costa

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

FUNÇÃO A SER EXERCIDA

CARGO CORRESPONDENTE

Professora

Profissional da Educação

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 meses e 3 semanas

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**Vaga na Escola Rural não preenchida por profissional efetivo**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Marcelina Conceição Araujo da Costa**, para compor o quadro de professores da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**.

Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2021, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Matemática - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Marcelina Conceição Araujo da Costa**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Matemática - Licenciatura

10/11/1977

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

5928362 MB

80492398100

1900382084-0

## ENDEREÇO

Rua Sargento PM Aduil, 40; Bairro: COHAB; Ladário-MS; CEP:79.370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021 .

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Márcia Damiana do Carmo Santos

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Diretor.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Márcia Damiana do Carmo Santos**, para compor o quadro de professores da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação **Simone Cristina da Fonseca** que desempenha a função de diretora do **CEI Mariano da Silva Carneiro**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Márcia Damiana do Carmo Santos**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

001317736 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

DATA DE NASCIMENTO

16/07/1980  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

CPF

98784196149

12951508389

Rua: Marechal Deodoro, 570 ; Bairro: Dom Bosco ; Corumbá-MS; CEP: 79333-080  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Maria do Carmo Rodrigues Coelho**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Vaga na Escola Rural não preenchida por profissional efetivo**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Maria do Carmo Rodrigues Coelho**, para compor o quadro de professores da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**.

Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2021, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Maria do Carmo Rodrigues Coelho  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

13/03/1977  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP854.297 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

838169091-91

1900.404.463-1

Rua: Theodomiro Serra, 76; Bairro: Popular Velha; Corumbá-MS; CEP:79.310-120  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021 .

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Marielli Regenold**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Marielli Regenold**, para compor o quadro de professores do **CEI Mariano da Silva Carneiro**.

Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2021

Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Produção Textual, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Marielli Regenold**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

07/01/1989  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

41194 DRT/MS  
ENDEREÇO

02355307199

12921980381

Rua : Nossa Senhora de Fátima, 03 ; Bairro: Maria Leite ; Corumbá-MS; CEP: 79310-040  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Marilene Arruda de Jesus

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Professor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

04 meses e 03 semanas

**Substituição de Professor – Licença Médica**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Marilene Arruda de Jesus**, para compor o quadro de professores da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Ana Maria de Campos**, que se encontra de Licença Médica, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Marilene Arruda de Jesus**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

21/04/1981  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001662578 – SEJUSP/MS

01030044163

1905117751-0

## ENDEREÇO

Rua Sem Denominação; Bairro: Guanã II – Lote: 14 ; Corumbá-MS; CEP: 79301-970  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 5fantilxto - Educaçmeses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - Patrícia Ribeiro dos Santos

## ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

## NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 3 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Diretor.**

## CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Patrícia Ribeiro dos Santos**, para compor o quadro de professores **do CEI Heloísa Urt.**

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Eliane dos Santos Mendes**, que desempenha a função de diretora **do CEMEI Antônio Florêncio de Macedo**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 016/2020/SMEL (Parecer nº98/2021) com prorrogação do processo seletivo referente ao Edital nº 001/2020/SMEL.

## REMUNERAÇÃO PROPOSTA

## FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 1.948,21

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

## NOME

**Patrícia Ribeiro dos Santos**

## NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – **Pedagogia - Licenciatura**  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

7868995 MB  
ENDEREÇO

Rua Fernandes Vieira,593; Bairro: Centro; Ladário – MS; CEP: 79370-000  
Em, 10/02/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 10/02/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 10/02/2021

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 10/02/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**NOTAS EXPLICATIVAS - CAMARA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 02.017.960/0001-90
2. Localizada na Rua Corumbá, nº 500 – centro – Ladário/MS
3. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.
6. Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Ladário/MS.
7. O Orçamento da Câmara Municipal do município de Ladário/MS, realizado conforme a Lei nº 1049 de 09/12/2019, para o exercício de 2020, fixou a Despesa em R\$ 2.350.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Segurança Fiscal.

**NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE PREPARAÇÃO**

**2.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

**2.2) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações

Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**

**NOTA 3 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**3.1.) Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 –**

**RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 -Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”: 1. O recurso será repassado a um terceiro. 2. O recurso é uma nova receita para o Ente.**

**NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

4.1.) A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

RECEITA TOTAL BASE 2019	R\$	32.317.75,84
II - Valor Anual do Duodécimo até = ((I x 7) / 100)		2.262.216,24
III - Valor Mensal do Duodécimo = (II / 12)		188.518,02
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2020 =		2.262.216,24

4.2) Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:

4.3.) Logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.260.822,85, desse valor R\$ 2.120.494,79 referem-se às despesas correntes, e R\$ 140.328,06 diz respeito às despesas de capital.

4.4.) Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.350.000,00, foi alterada para R\$ 2.262.216,24:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
5251	REMANEJAMENTO	CÂMARA	CÂMARA	193.500,00
5266	ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO	CÂMARA	PREFEITURA	9.783,76
5267	ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO	CÂMARA	PREFEITURA	78.000,00
5357	REMANEJAMENTO	CÂMARA	CÂMARA	25.000,00
5431	REMANEJAMENTO	CÂMARA	CÂMARA	131.347,45
5519	REMANEJAMENTO	CÂMARA	CÂMARA	33.942,83
<b>TOTAL</b>				<b>471.574,04</b>

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 0,00, e que o valor Anulado na Câmara Municipal foi de R\$ 87.783,76, perfazendo uma diminuição da dotação inicial para atualizada no orçamento, no valor de R\$ 87.783,76, concordante com imagem do item 4.4.

4.5.) Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 2.260.822,85, que corresponde a **99,94%** da despesa total atualizada. O resumo da despesa por elemento de despesa apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento da despesa até o mês em referência.

4.6.) Restos a pagar:

Conforme demonstrativo, não houve inscrição de restos a pagar no referido exercício.

4.7) Demonstrativo dos repasses concedidos:

4.8.) Resumo execução orçamentária e financeira.

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+) 2.262.216,24
DESPEAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-) 2.260.822,85
REPASSES CONCEDIDOS	(-) 1.393,39
<b>SALDO</b>	<b>0,00</b>

**NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.262.216,24 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2020. Iniciou com saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior no valor de R\$ 164.26,67. Inscrição de Restos a Pagar não Processados, no valor de R\$ 0,00. Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 617.218,75, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CONVENIO SAUDE - CASSEMS / RENDIMENTO APLICAÇÃO)	58.145,79
INSS	274.474,40
ISS	9.185,64
IRRF	249.194,92
PENSÃO ALIMENTICIA	26.218,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2019	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>617.218,75</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.260.822,85 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovantes anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício**), no valor de R\$ 1.393,39. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 782.145,42 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		Valor R\$
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CONVENIO SAÚDE – CASSEMS / RENDIMENTO APLICAÇÃO)		58.145,79
INSS		274.474,40
ISS		9.185,64
IRRF		249.194,92
PENSÃO ALIMENTICIA		26.218,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2019		164.926,67
<b>TOTAL</b>		<b>782.145,42</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 164.926,67, perfazendo um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 0,00, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2020, referente a disponibilidade para pagamento no exercício seguinte de restos a pagar não processado conforme item 4.5**, referente a disponibilidade financeira para pagamento dos restos inscritos e compensação de cheques emitidos nos valor total de R\$ 0,00, conforme demonstrativo abaixo:

#### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### **ATIVO**

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 868,72 referente a levantamento de almoxarifado (**conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado**).

Na conta imobilizada em 31/12/2020, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 135.371,98 conforme levantamento patrimonial realizado.

Bens Móveis	135.371,98
(+) Saldo Anterior	106.414,62
(+) Aquisições	62.390,00
(+) incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	- 33.432,64
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

#### **PASSIVO**

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 251.558,02, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ -115.317,32 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 136.240,70.

#### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.262.216,24 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2020.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.377.533,56, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	1.619.727,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2019).	26.968,36
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14 / 3.3.90.36 / 3.3.90.39)	716.363,14
Depreciação	13.081,37
Transferências e Delegações Concedidas - Transferências Intragovernamentais	1.393,39
Transferências Intragovernamentais - Transferências a Instituições Privadas	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-115.317,32</b>

Em 31/12/2020 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -115.317,32.

O valor a título de Depreciação R\$ 13.081,37, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

O valor a título baixa estoque de R\$ 26.968,36, refere-se à baixa de matérias de consumo/estoque.

### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2020:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	SALDO ANTERIOR	RETENÇÕES R\$	PAGAMENTOS R\$	SALDOS R\$
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CONVENIO SAUDE – CASSEMS / RENDIMENTO APLICAÇÃO)	0,00	58.145,79	58.145,79	0,00
INSS	0,00	274.474,40	274.474,40	0,00
IRRF	0,00	249.194,92	249.194,92	0,00
ISS	0,00	9.185,64	9.185,64	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	26.218,00	26.218,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	164.926,67	0,00
TOTAL	0,00	<b>617.218,75</b>	<b>782.145,42</b>	<b>0,00</b>

### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.874.923,97, sendo o valor de R\$ 2.262.216,24 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 614.101,12 referente a receita extra orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 2.734.595,91, sendo que os valores correspondem: R\$ 2.120.494,79 a pagamentos orçamentários e R\$ 614.101,12 a pagamentos de consignações extraorçamentários e transferências concedidas no valor de R\$ 1.393,39

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ -305.254,73, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa final de R\$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

RONALDO MARQUES FERREIRA

Contador MS-003707/O-6

Ladário – MS, 31 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

## **PREVLADARIO**

### **Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário**

#### **PORTARIA Nº 05/2021 /PREVLADÁRIO, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVLADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

**Art. 1º** Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Jean Espindola Santos	5210	Gestor de Atividades Organizacionais I	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução da Dispensa nº 003/2021, Processo nº 004/2021, que tem por **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS PARA DISPOSITIVOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO POR 01 (UM) ANO.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2021.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

Diretor Presidente- PREVLADÁRIO

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Jean Espindola Santos declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**JEAN ESPINDOLA SANTOS**

Matrícula nº 5210

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

### PREVLADARIO

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

#### PORTARIA Nº 04/2021 /PREVLADÁRIO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVLADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

**Art. 1º** Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Eduarda Vitória Zaurizio de Souza	12481	Técnico de Atividades Organizacionais II	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução da Dispensa nº 002/2021, Processo nº 003/2021, que tem por **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF EM CARTÃO COM VALIDADE DE 36 MESES.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2021.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

Diretor Presidente- PREVLADÁRIO

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Eduarda Vitória Zaurizio de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**EDUARDA VITÓRIA ZAURIZIO DE SOUZA**

Matrícula nº 12481

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 02/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado em 20 de dezembro de 2019, conforme Publicação em 23 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 5 (cinco) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2019.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (BOCAJÁ)**

**Nome do Candidato**

Raissa Cardoso Lara
Miriam Jaqueline Galeano
Simone Vanderleia da Silva Mattoso

Laguna Carapã-MS, 05 de março de 2021.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 436/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 026/2021

**DISPENSA:** Nº. 11/2021

**NOTA DE EMPENHO:** Nº. 541/2021

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

**CONTRATADA:**

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ: 76.065.317/0002-59

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM RODA DE APOIO, MODELO 1,80 METROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E INFRAESTRUTURA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

165-02.010-15.122.0004.2001-4.4.90.52.00.0.100- Outros Equipamentos e Material Permanente.

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**DATA ASSINATURA:** 01/03/2021.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**ORDENADOR DA DESPESA :** Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Produção Rural e Infraestrutura.

Matéria enviada por Jessica Sarat

## 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

FORNECEDOR: Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

**OBJETO:** Ata de Registro de Preço para Aquisição EMERGENCIAL de TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IgG/IgM) com o objetivo de forma o Sistema de Registro de Preços para atender a população e subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID 19), no município de Laguna Carapã.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 05/11/2020 À 05/02/2021		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
Teste rápido para Covid-19 (IgG/IgM).	un	1.500,00	94,990000	142.485,00	750,00	71.242,50	0,00	0,00	750,00	71.242,50

SALDO DO FORNECEDOR R\$:

71.242,50

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 193 DE 05 DE MARÇO DE 2021.***"Dispõe sobre nomeação"*

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **THIAGO TROQUEZ**, RG: 001473232 SSP/MS, CPF: 014.788.101-30 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Bioquímico** Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se,  
Laguna Carapã, 05 de março de 2021.

**Ademar Dalbosco**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2021**

PROCESSO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDE A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021 e Nº 002/2021** . Empresa Vencedora : **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** , com os itens 001 e 002 , totalizando o valor de R\$ 262.400,00 ( duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **009/2021** referente ao Pregão Presencial nº **004/2021** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 110/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **009/2021** referente ao Pregão Presencial nº **004/2021** – **Josemar Tomazelli** , Gerente de Saúde substituto, conforme portaria 114/2021 e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2021 . Naviraí – MS, 04 de março de 2021 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **002/2021** , gerada através do PROCESSO nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021. **OBJETO : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDE A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021 e Nº 002/2021** . Empresa: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** , CNPJ 04.470.103/0001-76 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 04 de março de 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**Núcleo de Licitações e Contratos****REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº780/2020 E 807/2020.**

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/03/2021, às 08h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

Naviraí – MS, 05 de março de 2021.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****DECRETO N.º 50 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento de Taxa de Alvará de Localização, Fiscalização e Funcionamento, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As taxas de Fiscalização, localização e funcionamento (art.142 e seguintes da Lei Complementar n.º 12/98) com vencimento no dia 12 de abril de 2021, ficam prorrogados para o dia 11 de junho de 2021.

**Art. 2º** Os documentos de alvarás emitidos com validade até 12 de abril de 2021 ficam com seu vencimento automaticamente prorrogado até dia 11 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**DECRETO N.º 51, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Determina a instalação de barreiras sanitárias nas vias de acesso ao Município de Naviraí como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio com o novo coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o agravamento na da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19;

**Considerando** a confirmação de número alarmante de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo o País e especialmente no Município de Naviraí;

**Considerando** o esgotamento do sistema de saúde local;

**Considerando** a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que governadores e prefeitos podem estabelecer, em seus territórios, medidas restritivas no combate ao novo coronavírus (ADI 6.341);

**Considerando** o Decreto n.º 47, de 03 de março de 2021, o qual estabeleceu normas de combate à pandemia em Naviraí.

**DECRETA:**

## TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 1º** Fica determinada, como medida excepcional e temporária, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública nas datas, horários e locais determinados pela Coordenadoria de Defesa Civil, a instalação de barreiras sanitárias nas vias de acesso ao Município de Naviraí-MS, destinadas ao controle do fluxo e trânsito de pessoas e veículos, bem como para promover ações educativas e procedimentos de abordagem e intervenções sanitárias, visando ao enfrentamento e combate à propagação da COVID-19.

**Parágrafo Único**. Para os fins deste Decreto, considera-se barreira sanitária o mecanismo legal utilizado pela autoridade pública, que orienta e/ou restringe a circulação de veículos e pessoas, cujo principal objetivo é prevenir riscos de contaminação e disseminação do surto pandêmico provocado pelo novo coronavírus (COVID-19) ou evitar que ele ocorra.

**Art. 2º** As barreiras sanitárias a que se refere este Decreto serão formadas por profissionais designados pela Coordenadoria de Defesa Civil local com interação e colaboração de todas as Gerências.

**§1º** Em sendo convocado servidor público municipal de qualquer setor da Administração Pública, por intermédio de ato próprio, a recusa injustificada será considerada falta grave, devendo ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de responsabilidades, devendo eventual registro negativo ser anotado na ficha funcional e considerado na avaliação de desempenho daquele que se encontrar em período de estágio probatório, garantida a ampla defesa e contraditório.

**§2º** Fica admitida a criação de corpo de voluntários para atuação nas barreiras sanitárias no Município de Naviraí - MS, a ser constituído por pessoas maiores e capazes, e que não mantenham vínculo jurídico de trabalho com a Administração Pública, ficando igualmente subordinados aos regramentos aqui elencados e em termo de adesão a ser firmado oportunamente.

**Art. 3º** A entrada de pessoas que não residam no Município de Naviraí fica submetida ao controle estabelecido neste Decreto, sobretudo aquelas que estão a passeio e as advindas de locais com casos confirmados da COVID-19, com exceção dos seguintes casos:

**I** - Entrega de medicamentos e outros produtos e insumos em farmácias, hospitais e unidades de saúde;

**II** - Entrega e retirada de produtos e mercadorias em estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado por Decretos Municipais específicos, tais como padarias, mercearias, mercados, supermercados, indústrias e demais atividades autorizadas;

**III** - Tratamento e abastecimento de água;

**IV** - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

**V** - Assistência em saúde;

**VI** - Serviços funerários;

**VII** - Captação e tratamento de esgoto e lixo;

**VIII** - Telecomunicações;

**IX** - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

**X** - Serviços de urgência e emergência relacionados à saúde;

**XI** - Empregado de estabelecimento cujo funcionamento esteja autorizado por Decreto Municipal, mediante comprovação hábil de vínculo.

**§1º** Fica proibida a circulação e permanência de vendedores ambulantes, oriundos de outros Municípios e Estados.

**§2º** O desembarque e/ou acesso de pessoas no território municipal, com exceção daquelas relacionadas nos incisos I a X deste artigo, só será permitido após avaliação da equipe designada no art. 2º deste Decreto.

**§3º** Os moradores do Município em retorno de outras localidades deverão apresentar comprovante de residência hábil e/ou informações que possam comprovar domicílio.

**§4º** A saída dos moradores da cidade fica restrita à assistência médica/hospitalar e aos trabalhadores em outras localidades ou para execução de serviços essenciais e inadiáveis, mediante regular comprovação.

**Art. 4º** Em sendo identificadas pessoas com sintomas gripais e febris, as quais pretendam permanecer no Município, estas serão encaminhadas à unidade de triagem para as providências necessárias.

**§1º** O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena, estabelecidas em normas Federais, Estaduais ou

Locais que tratem do combate a pandemia de COVID 19, acarretará a responsabilização dos infratores, nos termos previstos em Lei.

**§2º** Caberá ao médico, fiscal sanitário, agente de vigilância epidemiológica ou outro servidor em atuação nas barreiras, informar à Coordenadoria de Defesa Civil e/ou autoridade policial sobre o descumprimento de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 5º** Deverá ser realizada a triagem de todos os ônibus intermunicipais e interestaduais que adentrarem no perímetro urbano do Município, interpelando-se os passageiros que forem desembarcar nessa localidade e, se necessário, após a triagem, adotar-se-ão as providências e determinações de que trata o art. 4º do presente Decreto.

**Art. 6º** As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço ou retrocessão da pandemia.

**§ 1º** As ações previstas neste Decreto serão coordenadas pela Coordenadoria de Defesa Civil, com a colaboração das demais Gerências, do Comitê de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus e de outras autoridades constituídas.

**§ 2º** A Coordenadoria de Defesa Civil com a colaboração das demais Gerências, proverá a logística necessária à execução das ações previstas neste Decreto, assim como possíveis escalonamentos e horários para o desenvolvimento das atividades, providências e a designação de equipes atuantes.

**§3º** As equipes serão coordenadas pelos representantes designados pela Coordenadoria de Defesa Civil, com auxílio das demais autoridades que foram alocadas em cada barreira, podendo contar, ainda, com servidores e equipamentos de outras gerências.

**Art. 7º** Durante a fiscalização e abordagem, a resistência ou objeção à realização dos procedimentos da barreira sanitária serão imediatamente comunicadas à Polícia Militar para devida atuação.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências cabíveis, especialmente orçamentárias e de logística, necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

#### TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

**Art. 9º** Deverão ser convocados para atuação nas barreiras sanitárias, prioritariamente, servidores públicos municipais que atuam em setores de fiscalização, ainda que da Administração Indireta, bem como servidores com formação na área de saúde.

**§1º** Em sendo necessário, e a critério da Administração, poderão ser convocados os demais servidores, de qualquer área e formação, excetuando-se sempre os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou ainda aquele servidor público municipal que se enquadre nos demais grupos de risco, mediante apresentação do respectivo atestado médico.

**§2º** Deverão ser fornecidos equipamentos de segurança pessoal (EPI's) àqueles que atuarem nas barreiras sanitárias.

**Art. 10** Eventualmente, se os servidores municipais que atuarem nas barreiras sanitárias excederem sua jornada normal de trabalho, as horas excedentes deverão ser registradas em documento próprio, com a comunicação ao setor de pessoal para fins de verificação e pagamento de horas extras se for o caso.

**Art. 11** Os servidores públicos municipais que atuarem nas barreiras sanitárias ficam investidos de poder de polícia administrativa, podendo lavrar autos de infração, expedir notificações, entre outras medidas necessárias a esta atividade.

**Parágrafo Único** . Quando necessário, poderá ser requisitada força policial.

**Art. 12** As atividades de barreira sanitária deverão observar o disposto no Decreto n.º 47/2021 e alterações posteriores, bem como:

**I** – Todas as pessoas que adentrarem na cidade de Naviraí - MS deverão ser cadastradas, inclusive os moradores locais, devendo ser identificada a sua origem e, se provenientes de cidades com histórico de COVID-19, deverão observar o isolamento social de pelo menos 07 (sete) dias;

**II** – Vendedores, motoristas de empresas ou representantes comerciais somente poderão adentrar na cidade de Naviraí - MS se estiverem portando equipamentos de proteção individual (EPI), tais como máscara, álcool em gel, luvas, entre outros, ficando vedada a entrada e permanência de vendedores avulsos, que atuam como ambulantes nos logradouros públicos, consoante art. 3º, §1º.

**III** – Todas as abordagens realizadas pelas equipes de barreira sanitária deverão ser registradas em documento próprio, inclusive através de vídeos e fotos, observando que, em caso de resistência, deverá ser confeccionado relatório circunstanciado para as providências necessárias;

**IV** – Poderão ser determinadas barreiras sanitárias móveis;

**V** – O abandono de posto das barreiras sanitárias por parte de servidores públicos municipais designados implicará falta disciplinar grave, devendo ser tomadas as medidas cabíveis;

**VI** – Todos os gestores municipais deverão informar a Coordenadoria de Defesa Civil a listas de servidores públicos sob suas respectivas hierarquias funcionais que estarão aptos a trabalhar nas barreiras sanitárias, mediante ato específico;

**VII** – O servidor público municipal responsável pela elaboração de escalas de serviço deverá repassar relatório circunstanciado, com descrição dos horários de trabalho de cada servidor municipal à Gerência de Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS.

**Art. 13** Poderão ser instaladas barreiras sanitárias em logradouros públicos como praças, canteiros centrais de avenidas, entre outros, restringindo o trânsito de pessoas.

#### TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 14** A autoridade responsável pelas barreiras sanitárias poderá representar junto a Prefeita Municipal para fins de requisição administrativa de bens e serviços, quando for imprescindível à sua operacionalização.

**Art. 15** Quando da abordagem de veículos ou pessoas, os agentes públicos deverão observar as seguintes regras:

**I** – Não encostarem no veículo;

**II** – Manterem distância de segurança quando da abertura de janelas do veículo;

**III** – Aferirem a temperatura de todos os ocupantes do veículo, quantas vezes passarem pelas barreiras sanitárias;

**IV** – Preencherem formulários de identificação dos veículos;

**V** – Efetuarem o cadastro de passageiros de ônibus e vans que se dirigirem à Naviraí-MS, podendo ser proibida a entrada de pessoas que possam oferecer riscos à saúde pública, com a comunicação do fato ao Gerente Municipal de Saúde, para as devidas providências, inclusive com a solicitação de força policial, em sendo necessário.

**Art. 16** O trabalho desenvolvido nas barreiras sanitárias será considerado *munus* público de grande relevância social.

**Art. 17** Eventual descumprimento e inobservância ao presente Decreto deverá ser comunicado à Procuradoria Geral do Município, para as providências judiciais cabíveis, inclusive para viabilizar a propositura de ação de improbidade administrativa, quando cabível.

**Art. 18** Fica revogado o Decreto n.º 55, de 05 de junho de 2020.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde e a situação de calamidade pública causados pelo novo coronavírus (COVID-19).

Naviraí-MS, 05 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. O GERENTE DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de Farmacêutico do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Os candidatos terão os dias 08 e 09 de março de 2021 para apresentar-se na Gerência Municipal de Saúde nos horários entre 07:00 e 12:30 horas.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 05 de março de 2021.

JOSEMAR TOMAZELLI

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**FARMACÊUTICO :**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
3	LIZANDRA CAROLINA BONFIM DE LIMA	3,8	05	8,8	16/11/1994
4	ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA	06	0	06	07/03/1964

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL PRA ENFERMEIROS E TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM Nº 01-2021 EDITAL Nº 03/2021 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS E RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS E DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao s cargo s de Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, da Convocação Emergencial nº 01/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 05 de março de 2021.

JOSEMAR TOMAZELLI  
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E SUA CLASSIFICAÇÃO**  
**ENFERMEIROS :**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
01	TAINÁH GASPAR CALDEIRA	280	520	800	09/01/1990
02	SUZANA FELIX	415	320	735	17/12/1975
03	VALÉRIA DA SILVA RIOS	185	450	635	30/01/1986
04	MARIA JUCILEIDE DE FREITAS	185	450	635	10/11/1964
05	LOUISY OLIVEIRA LOPES	210	345	555	30/11/1988
06	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	0	450	450	25/04/1980
07	NEUSA PEREIRA DA SILVA	265	60	325	28/06/1964
08	ANA CLÁUDIA TOLEDO DE OLIVEIRA	135	70	205	04/09/1989
09	MARCIO DOS SANTOS COSTA	0	150	150	26/05/1977
10	LUCAS MARQUES ESMERIO	0	120	120	13/02/1997
11	RAIANI APARECIDA REGINATO	0	110	110	15/10/1997
12	CLAUDIR ROSA PEREIRA	0	20	20	07/04/1972
13	HELENA APARECIDA AFONSO	0	0	0	08/05/1976

**TÉCNICOS DE ENFERMAGEM :**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
01	TAHIS ALVES DE ALMEIDA	155	640	795	13/06/1996
02	VIRGINIA SIMÃO DA SILVA	360	180	540	09/09/1965
03	ROSIANE CAISTRANO FREITAS BARBOSA	360	160	520	27/01/1988
04	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	0	500	500	25/04/1980
05	MARIANI DA CRUZ DA SILVA	365	0	365	02/06/1994
06	FLÁVIA ROSSINI	305	0	305	28/08/1986
07	ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS	260	0	260	01/09/1980
08	ROSILVA FERREIRA DA SILVA SANTOS	0	240	240	29/12/1972
09	IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	0	210	210	12/04/1969
10	ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES	0	170	170	08/08/1977
11	IVONETE BATISTA DOS SANTOS	0	160	160	07/09/1978
12	MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	120	40	160	11/03/1984
13	MILENI CAROLINE FERREIRA DA SILVA	155	0	155	18/08/1998
14	FLÁVIA RODRIGUES DA ROSA	130	0	130	22/09/1995
15	RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	65	60	125	17/11/1968
16	ROSANGELA DOS SANTOS	0	120	120	06/08/1981
17	GUADALUPE DA VEIBA TAPIA VEIZAGA	0	110	110	08/09/1975
18	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	0	110	110	03/11/1977
19	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	0	100	100	27/08/1981
20	JANAÍNA DA SILVA MENEZES	0	110	110	05/08/1997
21	STÉFHANY LORRAYNE GONÇALVES PRADES	0	110	110	04/11/1998
22	ROSELI HONORATO DE PAULA	20	60	80	10/11/1975
23	ZENILDA ALEXANDRE DA SILVA MELO	0	60	60	23/02/1976
24	MARIA ROSELI MELO	0	60	60	30/05/1979
25	AGHATA CHRISTY SANTANA DIAS	0	60	60	14/08/1995
26	IVANILDA MOTA DA SILVA	0	50	50	04/10/1972
27	KARINE GARCIA	0	50	50	17/02/1989
28	ELISANGELA BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	0	40	40	12/11/1979
29	MARIA ANGELICA	0	10	10	06/06/1974
30	ERIKA CAMPOS GARCIA	0	0	0	09/01/1974
31	MARTA CARDOZO PROENÇA	0	0	0	23/07/1974
32	SANDRA VALERIA CAVALCANTE DA SILVA	0	0	0	17/02/1975
33	DANIELLY MARIA RAMOS	0	0	0	22/10/1982
34	ROSELI PAULINO KAUS	0	0	0	22/10/1982
35	MUNIZE CALICHO	0	0	0	12/04/1984
36	FERNANDA DA SILVA ARAÚJO	0	0	0	17/09/1986
37	MIRELLE SALGUEIRO MORINI	0	0	0	11/07/1987
38	ANDREIA GOMES	0	0	0	07/12/1988
39	ROSIANE SIQUEIRA RODRIGUES	0	0	0	06/03/1989
40	FLÁVIA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	02/07/1989
41	JHENIFER DAIANE NASCIMENTO MORAIS	0	0	0	30/09/1989
42	GILMARA RODRIGUES	0	0	0	08/02/1990
43	ANA PAULA ARAÚJO DA PAZ	0	0	0	23/08/1991
44	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	08/04/1993
45	JULIANA FERANADES DOS .S. NOGUEIRA	0	0	0	14/08/1994
46	SAMARA BRUNA R BRITO	0	0	0	30/10/1994
47	CARLA SUELLEN DE OLIVEIRA	0	0	0	14/07/1995
48	THAIS DE SOUSA ANTUNES	0	0	0	09/09/1996

**AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
01	RAQUEL DE OLIVEIRA CASTILHO	390	0	390	17/12/1964

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES  
NÃO HOMOLOGADAS  
TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM :**

Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
JUCYNEIA DA SILVA MENDES	Em desacordo com o Edital 01/2021, item 2.2.1.3.
LEANDRA DOS SANTOS ELOIZA CANO COSTA	Em desacordo com o Edital 01/2021, item 3.1. Em desacordo com o Edital 01/2021, item 2.2.1.3.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

**PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA - EPP

**OBJETO :** LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL :** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para prestação dos serviços pelo período de **12 (doze) meses.**

**PRAZO :** 02 de março de 2021 a 02 de março de 2022

**DOTAÇÃO :**

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.06.0000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Naviraí/MS, 04 de março de 2021.

**ASSINAM :** Ederson Dutra

Marcio Peres Vieira Monteiro

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 DISPENSA Nº 003/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
DISPENSA Nº 003/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

L. C. DA SILVA LEONEL-ME

**OBJETO :** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E LAYOUTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**VALOR TOTAL ESTIMADO :** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**PRAZO :** 02 de março a 15 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO :**

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.63.0000 SERVIÇOS GRÁFICOS

Naviraí/MS, 04 de março de 2021.

**ASSINAM** : Ederson Dutra

Luiz Carlos da Silva Leonel

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LOJA STAR PLUS LTDA-ME

**OBJETO** : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018 E CONCESSÃO DE REAJUSTE

LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.261,60 (três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**PRAZO:** 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022 .**DOTAÇÃO** :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.12.0000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Naviraí-MS, 05 de março de 2021.

**ASSINAM** : Ederson Dutra

Amilton Castro Souza

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**LEI N.º 2.316, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Atribui nome ao Procon Municipal de Naviraí.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** O Procon Municipal de Naviraí, localizado na Rua Joaquim das Neves Norte, 238 - Centro, Naviraí - MS, 79950-000, passa a ser denominado "Procon Municipal Felipe José dos Santos".**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de março de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 01/2021

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2021.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:**PROCESSO: 036/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 007 /2021.**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA,

TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇO DE SAÚDE `CLASSE 1` - ART. 24, IV, LEI 8.666/93"" **Empresa Contratada: ATITUDE AMBIENTA LTDA**, inscrita no CNPJ:07.075.504/0001-10;

**ITENS: 001,002**

**VALOR TOTAL: R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Serviços Públicos – DOTAÇÃO: 01.14.00.04.122.0401.2.072.33.90.39 .99.00.00 (R11214)**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Março de 2021.

**Hebert Rithyeli Jovelino**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas

Conforme Portaria nº. 011/2021

Decreto nº 010/2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

Departamento de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 02 de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**AMAURI ALVES MARIANO**, Secretário Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição), em especial o da eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que no período de pandemia havendo casos suspeitos e ou confirmado de COVID19 em micro área descoberta de agente comunitário de saúde e ou em gozo férias a enfermeira da equipe designará outro agente para estar realizando o isolamento e o acompanhamento dos pacientes;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Paranaíba, 05 de Março de 2021.

**AMAURI ALVES MARIANO**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Designa Servidora do Quadro Efetivo para responder pela Regulação Municipal.

**AMAURI ALVES MARIANO**, Secretário Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição), em especial o da eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora RITA DE CASSIA COELHO MORALES Enfermeira, Portadora CPF nº 213.076.718-45 Corem 105303/MS para responder pela Regulação Municipal .

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

Paranaíba- MS, 05 de Março de 2021.

**AMAURI ALVES MARIANO**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****DECRETO "P" Nº 01/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** -Nomear para comporem as **Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório**, com a finalidade de proceder a avaliação final, Conforme decisão judicial transitada em jugado nos autos do processo nº 0800069-47.2015.8.12.0039, onde o MPE moveu ação civil público em face do município de Pedro Gomes-MS.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto "P" nº 22, de 22 de setembro de 2020.

Pedro Gomes-MS, 05 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

**ANEXO DO DECRETO "P" Nº 01, DE 05 MARÇO DE 2021****Secretaria Municipal de Administração,****Secretaria Municipal de Finanças e****Gabinete do Prefeito**

Carlos Roberto de Oliveira

Osmam Machado Inácio

Eva Teresinha Roesse

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Vinicius de Mello Dassi

Osmam Machado Inácio

Antonio Servino Dias Correia

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Carlos Roberto de Oliveira

Osmam Machado Inácio

Maria Aparecida de Aquino Felix

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Sandra Teresa Bedin Garcia

Osmam Machado Inácio

Irondina Luiza de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

Jani Maria Cúnico de Oliveira

Osmam Machado Inácio

Regina Martins Lopes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Jose Carlos Teodoro Dias

Osmam Machado Inácio

Antonio Servino Dias Correia

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torna sem efeito a publicação do Decreto "P" nº 01/2021 de 02 de março de 2021, publicado no dia 03/03/2021, Edição nº 2797 do site do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Pedro Gomes-MS, 05 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****PORTARIA Nº 074/2021**

"Dispõe sobre a concessão de

*férias à servidora Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**Art.1º-** Conceder a Conselheira Tutelar **Ana Paula de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 1024-2, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, a partir de **08/03/2021 a 06/04/2021**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 04 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

---

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES  
PORTARIA Nº 075/2021**

"Dispõe sobre a concessão de

*férias à servidora Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**Art.1º-** C onceder a servidora **Maria das Dores Silva de Souza**, matrícula 697-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, para gozo a partir de **08/03/2021 a 06/04/2021**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 04 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

---

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES  
PORTARIA Nº 076/2021**

"Dispõe sobre exoneração de função  
de servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Exonerar a senhora **Sebastiana Araujo de Souza Campos**, da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Zé Carioca – Pólo.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 04/03/2021.

Pedro Gomes-MS, 04 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

---

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - 006/2021**

**MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021**

**RATIFICAÇÃO**

Favorecido:

Fabício Borges Gonçalves R\$774,50

Julio César de Paula R\$9.548,80

ZFP – Distribuidora de Alimentos EIRELI R\$100,68

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº06/2021, tendo como objeto a aquisição de ovos de páscoa e gêneros para produção de ovos de páscoa para atender as atividades das oficinas de fortalecimento de vínculo, bolsa família, criança feliz e projeto da melhor idade. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 05 de março de 2021.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 007/2021****MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021****RATIFICAÇÃO**

Favorecido: LIPPEL Engenharia e Equipamentos EIRELI R\$17.199,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº07/2021, tendo como objeto a aquisição de um triturador de galhos. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 05 de março de 2021.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
TEMPORÁRIO - Edital 002/2021****RESULTADO PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO - Edital 002/2021**

O Município de Selvíria e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006, visando a contratação de professores para o ano letivo de 2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**.

**EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
107	Wérica Faustino Rodrigues Nogueira Uga	18,25	30,00	48,25	1º
101	Gislaine Alves Figueredo de Oliveira	16,25	29,00	45,25	2º
133	Claudia Cristina Rossi Ricci	25,0	20,0	45,0	3º
129	Fernanda Ramos Farias	15,5	29,0	44,5	4º
119	Elizabeth Alves Cavalcante	14,0	29,0	43,0	5º
116	Larissa Perez Criado	13,5	29,0	42,5	6º
102	Denise Cavalcanti Balieiro	12,0	27,0	39,0	7º
103	Ieda de Souza da Silva	16,0	22,0	38,0	8º
105	Liliane Fleury de Almeida	7,5	30,0	37,5	9º
123	Francielle Alves Silveira Parreira de Oliveira	7,5	30,0	37,5	10º
120	Célia Aparecida dos Santos Francisco	15,0	22,0	37,0	11º
152	Laura Gomes da Motta Teixeira Ferraiolo	27,0	10,0	37,0	12º
112	Gabriela da Silva Anjos	11,0	26,0	37,0	13º
118	Maria Ivone de Melo	11,5	24,0	35,5	14º
130	Nair Ribeiro da Silva	15,0	20,0	35,0	15º
115	Elisa Regina Rozão Sussi	11,0	24,0	35,0	16º
121	Amanda Caroline Martinho César	11,0	24,0	35,0	17º
109	Flávia da Silva Santos Rodrigues	8,0	26,0	34,0	18º
104	Verônica Feliciano Lemes	2,0	30,0	32,0	19º
127	Tamires Valdameri da Silva	1,5	30,0	31,5	20º
110	Laiane da Silva Souza	0,5	30,0	30,5	21º
111	Débora Frabes Pereira	14,0	16,0	30,0	22º
126	Chirley Oliveira Damasceno da Silva Daruichi	0,0	28,0	28,0	23º
114	Eleonir Cristina Ferreira	10,0	17,0	27,0	24º
128	Katiane Ribeiro de Souza	1,0	26,0	27,0	25º
113	Mariza da Silva	10,0	19,0	29,0	26º
136	Nalimar Rabelo Barbosa	1,0	23,0	24,0	27º
125	Jeovana Alves da Silva	0,0	20,0	20,0	28º
124	Márcia Pereira da Silva Rocha	1,0	15,0	16,0	29º
135	Lilian dos Santos e Santos	6,0	10,0	16,0	30º
122	Simone Zamarioli D' Assunção	1,0	--	--	Desclassificada

**EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
106	Jane de Moura Ferreira Leite	17,75	26,0	43,75	1º
117	Sônia Gonzaga da Silva	13,5	23,0	36,5	2º
134	Eliene da Cruz Rodrigues	5,5	22,0	27,5	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
052	Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva	34,25	30,0	64,25	1º
164	Wania Queiroz Umbelino Silva	26,5	30,0	56,5	2º
092	Silmara Cristina Manoel	24,5	30,0	54,5	3º
066	Marli Marques Nogueira	22,0	30,0	52,0	4º
098	Ana Lúcia Teodósio Ferreira	24,0	28,0	52,0	5º
063	Micheli de Oliveira Ferreira	20,5	30,0	50,5	6º
077	Jaqueline Dourado Santa Bárbara Boranga	20,0	30,0	50,0	7º
095	Guiomar Gomes da Silva	19,0	30,0	49,0	8º
054	Jacqueline Barbosa Melo da Silva	17,5	30,0	47,5	9º
076	Elisângela dos Santos	17,5	30,0	47,5	10º
090	Nadir Pereira Rodrigues	21,5	25,0	46,5	11º
057	Maria Cacilda Godoy da Silva de Souza	23,5	23,0	46,5	12º
060	Elizabeth de Souza Silva	23,5	21,0	44,5	13º
074	Edinéia Silva Pereira Rodrigues	16,0	28,0	44,0	14º
070	Solange de Oliveira Castro Dourado	21,5	22,0	43,5	15º
053	Daniela da Silva Leite	18,5	23,0	41,5	16º
059	Marcos Fernandes Benites	11,5	30,0	41,5	17º
035	Melissa Aparecida Porto	21,25	18,0	39,25	18º
071	Alessandra Carina Semensato Alves	11,75	27,0	38,75	19º
155	Solange Camargo da Silva Ferreira	27,5	11,0	38,5	20º
051	Cristiane Nunes dos Santos	17,25	21,0	38,25	21º
058	Clarice de Souza Gerolim	18,0	20,0	38,0	22º

065	Elisângela dos Santos Menezes	15,0	23,0	38,0	23º
157	Katia Cilene Guimarães Pinto dos Santos	17,5	20,0	37,5	24º
153	Lucimar Barbosa da Silva	13,25	24,0	37,25	25º
154	Gisele Pereira Dias Costa	24,75	12,0	36,75	26º
064	Mayara Thaís Ferreira Santos	15,0	21,0	36,5	27º
096	Renata Catarina da Hora	16,0	20,0	36,0	28º
061	Rosemeire Alves de Matos	7,75	28,0	35,5	29º
067	Rafaela Cândido Ferreira Basso	5,5	30,0	35,5	30º
079	Mara Amanda Barsanaor Severino de Araujo	12,0	22,0	34,0	31º
087	Deborah Regina Ferreira dos Santos	11,75	22,0	33,75	32º
132	Joyce Aparecida Dias de Lima	11,5	22,0	33,5	33º
094	Carla David da Silva Barcelos	12,0	21,0	33,0	34º
097	Juliana Rodrigues Delfino Barbosa	10,5	22,0	32,5	35º
080	Nayara Crislayne Ramirez da Costa	5,5	27,0	32,5	36º
100	Rosângela Máximo da Cruz	18,75	10,0	28,75	37º
062	Bruna Letícia Assunção	10,5	14,0	24,5	38º
073	Fabrislaine Santos de Jesus	3,5	21,0	24,5	39º
078	Vivian Valéria Barsanaor de Araújo	11,25	12,0	23,25	40º
042	Iara Rosemeire Passarin dos Reis	2,0	20,0	22,0	41º
131	Kerolaine Oliveira Tolentino	16,5	--	--	Desclassificada

**ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
083	Verônica dos Passos Fachini	16,75	30,0	46,75	1º
086	Marta Célia Gonçalves Santana	18,5	28,0	46,5	2º
082	Inêz Rezende de Souza	14	30,0	44,0	3º
166	Wellington Gonzaga Brandão	17,00	26,0	43,0	4º
088	Dionilde Vaz da Silva Souza	12,5	30,0	42,5	5º
055	Carina Keico Misawa	13,5	29,0	42,5	6º
081	Jennifer Franciellen dos Santos Oliveira	2,0	23,0	25,0	7º
072	Lilian Morais Uga Vougado	2,75	12,0	14,75	8º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
033	Eliene da Silva Nascimento	21,5	29,0	50,5	1º
006	Ana Paula Nogueira	25,0	25,0	50,0	2º
029	Odair Gregório	13,0	22,0	35,0	3º
036	Rosa Ribeiro de Campos Santana	15,5	15,0	30,5	4º
045	Maurício Henrique Santos do Nascimento	8,5	22,0	30,5	5º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - LETRAS - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
021	Juliana Rosa de Oliveira Igarashi	27,0	30,0	57,0	1º
043	Solange Silva Ferreira	0,75	22,0	22,75	2º
022	Elisângela Nancy de Souza Santos	1,5	19,0	20,5	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - LETRAS - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
043	Adriana Franco Felipe	25,0	30,0	55,00	1º
007	Marina Aparecida Rinaldi	19,5	21,0	40,5	2º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
028	Aline Aparecida dos Reis	19,5	26,0	45,5	1º
040	Maria Luana Alves	10,5	27,0	37,5	2º
010	Alan da Silva Souza	3,5	30,0	33,5	3º
010	Alan da Silva Souza	3,5	30,0	33,5	4º
019	Luiz Donizette Cardoso	13,0	20,0	33,0	5º
009	Ana Flávia Bento Fermino	0,0	30,0	30,0	6º
041	Marlon Francisquini de Queiroz	0,0	12,0	12,0	7º
016	Silvana Uchôa Durais	0,5	--	--	Desclassificada

**SALA DE  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
025	Yádine Guilherme dos Santos	22,5	28,0	40,5	1º
165	Márcia Tabone Pascholini	5,75	30,0	35,75	2º
156	Solange Vieira da Silva	13,25	12,0	35,25	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA RURAL  
TERRA, VIDA E TRABALHO**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
038	Lucas Cabeçoni dos Santos	10,5	30,0	40,5	1º
049	Suemar Queiroz Borges	2,0	26,0	28,0	2º
024	Bruno de Oliveira Martin	2,75	13,0	15,75	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
034	Sergio do Nascimento Senna	12,0	26,0	38,0	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL II - LEM - INGLES - ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
068	Mônica Eduarda Ferreira da Silva Barros	1,5	24,0	25,5	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL I e II - LEM - INGLÊS - ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
014	Arnaliete Fernandes da Silva	13,25	26,0	39,25	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
		TÍTULO	AULA	GERAL	
011	Adriana Cristina Leal Almeida	28,5	30,0	58,5	1º
037	Noir Jesus Moura Aranha	25,25	30,0	55,25	2º
017	Carlos Adriano da Silva	15,0	30,0	45,0	3º
047	Thaís Faria Tomaz Bombi	25,0	20,0	45,0	4º
015	Luiz Carlos Queiroz Gomes	18,75	26,0	44,75	5º
091	Edson Roberto de Souza	17,75	26,0	43,75	6º
013	Samanta Jéssica Dantas Vieira	15,25	28,0	43,25	7º
001	Vivian Caroline da Silva Santos	15,0	28,0	43,0	8º
004	Luan Francisco Jorge dos Santos	12,5	30,0	42,5	9º
032	Andressa Dayana Siqueira de Souza	13,75	27,0	40,75	10º
002	Valdeir Antonio Alves Mendonça	17,0	22,0	39,0	11º
048	Victor Hugo dos Santos Matos	18,25	20,0	38,75	12º
012	Jairo Morais Uga	13,75	22,0	35,75	13º
030	Elenice Nascimento Rocha	14,0	21,0	35,0	14º
046	Gustavo Gomes de Mendonça	15,0	20,0	35,0	15º
151	Tácito Ferraiolo Nalin	5,5	28,0	33,5	16º
018	Lúcio Flávio Pereira da Silvas	6,0	22,0	28,0	17º
069	Célia Regina da Silva	7,75	17,0	24,75	18º
039	Paulo Augusto Medina Lima	14,25	10,0	24,25	19º
059	Jaqueline Nascimento da Silva	9,5	10,0	19,5	20º

**ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA RURAL  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	PROVA	PLANO DE	TOTAL	Classificação
		TÍTULO	AULA	GERAL	
023	Marcos Alvares Neto	--	21,0	21,0	1º

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR endereçado à Comissão Realizadora do certame, obedecendo aos prazos e requisitos descritos no Edital nº. 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO.

Selvíria, 05 de março de 2021.

**Lucivânia Chaves Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer  
Presidente da Comissão

Matéria enviada por José Brito da Silva

**PORTARIA N.º 105-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 10.21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**PORTARIA N.º 105-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 10/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*  
**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 06/2021.**

**Art.1º DESIGNAR a Sra. Glaucia Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00 , como fiscal do contrato de nº 10/2021, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do grupo “A2”, dos animais de pequeno porte, mortos, do centro de controle de zoonoses, conforme legislação vigente, Conama 358/2005 e RDC 222/2018, proveniente das Unidades de Saúde do Município, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência”.**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de março de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PORTARIA N.º 106-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 09.21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**PORTARIA N.º 106-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 09/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*  
**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 014/2021.**

**Art.1º DESIGNAR a Sra. Glaucia Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00 , como fiscal do contrato de nº 09/2021, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês presunto e muçarela), para fornecimento parcelado, com entregas diárias, em atendimento as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela secretaria municipal de saúde, e com especificações detalhadas nos autos do processo”.**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº**

312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de março de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**PORTARIA N.º 107-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 14.21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 107-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 14/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº012/2021.

**Art.1º DESIGNAR** a Sra. Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza, portadora do CPF nº 480.576.731-68 , como fiscal do contrato de nº 14/2021, cujo o objeto é a "Locação de um imóvel a ser utilizado CREAS – (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS".

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de março de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**PORTARIA N.º 108-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 13.21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 108-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 13/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº011/2021.

**Art.1º DESIGNAR a Sra. Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza, portadora do CPF nº 480.576.731-68 , como fiscal do contrato de nº 13/2021, cujo o objeto é a "Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, Bairro Centro, neste Município de Selvíria – MS, e contempla as seguintes dependências: 04 quartos, 02 salas, 04 banheiros, cozinha, despensa e lavanderia".**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de março de 2021.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0021/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2021

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para unidades de saúde da atenção básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,11,13,14,15,16,17,18,19,20,22,27,29,31,32,33,38,39,40,43,44,49,55,57,59,60,71, totalizando R\$ 76.741,52 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 50,51,52, totalizando R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 32.181.809/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,9,10,23,24,25,36,42,45,47,48,53,61,62,63,64,65,66,73,74, totalizando R\$ 13.701,50 (treze mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos); MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ 27.330.244/0001-99), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,6,21,37,56,69,72, totalizando R\$ 9.761,65 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP (CNPJ 28.289.799/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,26,28,30,34,35,41,46,54,67,70,75, totalizando R\$ 9.211,16 (nove mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos);

Sete Quedas/MS, 5 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 013****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0021/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2021

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para unidades de saúde da atenção básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,11,13,14,15,16,17,18,19,20,22,27,29,31,32,33,38,39,40,43,44,49,55,57,59,60,71, totalizando R\$ 76.741,52 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 50,51,52, totalizando R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 32.181.809/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,9,10,23,24,25,36,42,45,47,48,53,61,62,63,64,65,66,73,74, totalizando R\$ 13.701,50 (treze mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos); MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ 27.330.244/0001-99), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,6,21,37,56,69,72, totalizando R\$ 9.761,65 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP (CNPJ 28.289.799/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,26,28,30,34,35,41,46,54,67,70,75, totalizando R\$ 9.211,16 (nove mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos);

Sete Quedas/MS, 5 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**Departamento de Contabilidade****DECRETO 059/2020****DECRETO N.º 059/2020**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0836/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0836/19, um Crédito no valor de Vinte e Cinco mil e reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.008.2.072 Bloco de Proteção Social Especial

Fonte -129.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimento Vant. Pessoas Físicas.....R\$ 25.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 25.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 27 de Maio de 2020.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****DECRETO 0159/2020****DECRETO N.º 0159/2020**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0836/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0836/19, um Crédito no valor de Noventa e nove mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.06 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.123.002.2.006 Gestão das Atividades Secretárias de Finanças

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 20.000,00

**Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 12.122.007.2.008 Gestão das Atividades Secretaria de Educação

Fonte -101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 20.000,00

**Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Municipal De Viação, Obras e Serviços Urbanos**

Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Gestão de Ativ. da Sec. de Viação, Obras e Transp. Serv. Público

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 59.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 99.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação

de Dotação:

**Unidade Gestora: 02.01 Gabinete do Prefeito**

Funcional Programática: 04.124.002.2.003 Gestão das Atividades do Controle Interno

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
			R\$	15.000,00

**Unidade Gestora: 02.02 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.122.002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
			R\$	60.000,00

**Unidade Gestora: 02.05 Secretaria Munic. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**

Funcional Programática: 20.606.004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
			R\$	4.000,00

**Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 12.635.007.2.016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche

Fonte -101.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
			R\$	20.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 99.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 18 de Dezembro de 2020.**

**FRANCISCO PIROLI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (WEB E DESKTOP) INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 23/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1664, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS.

**NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CAMARASIDROLANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CAMARASIDROLANDIA.MS.GOV.BR).

SIDROLÂNDIA-MS, 04 DE MARÇO DE 2021.

**ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

**Procuradoria Geral****DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2021, de 24 de fevereiro de 2021****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2021, de 24 de fevereiro de 2021.**

**“SUBSTITUI MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SIDROLÂNDIA/MS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os representantes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e completar o mandato **2020/2022**, período de 19 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2022), os seguintes membros:

<b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Membro Titular Nomeado</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Membro Titular em Substituição</b>
Ana Cléa Hortenci Pereira Vieira de Arruda <b>Membro Suplente Nomeado</b>	Girlene dos Santos Cardoso Galdino <b>Membro Suplente em Substituição</b>
Maria Conceição de Souza Ribeiro <b>Câmara Municipal de Sidrolândia</b> <b>Membro Titular Nomeado</b>	Patriciane José de Paiva <b>Câmara Municipal de Sidrolândia</b> <b>Membro Titular em Substituição</b>
Joana Marques de Almeida Michalski <b>Membro Suplente Nomeado</b>	Jean Nazareth <b>Membro Suplente em Substituição</b>
Elieue da Silva Vaz <b>Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.</b> <b>Membro Titular Nomeada</b>	Valdecir Carnevalli <b>Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.</b> <b>Membro Titular em Substituição</b>
Edilene Rodrigues Cruz	Ivan Canhett

**Art. - 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-Ms, 24 de fevereiro de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

## Setor Tributário - Fiscal de Obras

## EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2021/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infração e multa abaixo discriminada.

Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará."
	Multa: R\$ 195,00

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2021/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.
Odilvaldo Prete Miranda	R. Nelson Fortunato Basso, s/n	08	13
Jéssica Lescano da Silva	R. Jorge Pinto de Souza, 30	09	01
Maria de Fátima Ferreira da Silva	R. Armindo Ascoli, 197	10	13
Luís Henrique da Silva	R. Terezinha Camargo Pereira, s/n	12	02
Valdelina Maria de Souza	R. Jorge Pinto de Souza, s/n	16	03
Cícero André Siqueira	R. Jorge Pinto de Souza, s/n	16	08

Matéria enviada por Simone Lopes dos Santos Maiolino

## Setor Tributário - Fiscal de Obras

## EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2021/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infração e multa abaixo discriminada.

Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará."
	Multa: R\$ 195,00

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2021/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.
Jonhe Alves de Souza	R. João Ferreira da Silva, 220	04	17
Karolyn Rondon Fialho	R. Bruno do Nascimento, 158	06	12
Paula Roberta Herestech	Av. Gregório Cáceres Torres, 217	13	02
Alex Bianchin	R. João Ferreira da Silva, 95	14	03
Valmir Marques da Silva	R. Manoel Dutra de Lima, s/n	14	16
Adilson Machado de Souza	R. Balduino Franco, 701	15	15
Cícero André Siqueira	R. Jorge Pinto de Souza, s/n	16	08

Matéria enviada por Simone Lopes dos Santos Maiolino

**Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa**  
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2021****CONTRATO N. 004/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS

Contratada: Alvaro Alessandro Prates da Silva

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é de serviços de chaveiros e outros, conforme discriminados abaixo, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Dotação Orçamentária:

01	- Poder Legislativo
0101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01	- Legislativa
01 031	- Ação Legislativa
01 031 1000	- Processo Legislativo
01.031.0001.2002 0000	- Manut. e Custeio Admin. Câmara Municipal
018	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Amparo legal: art. 24 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 11 de janeiro de 2021.

Assinam: Vereador Sandro Luiz Gonzales e Alvaro Alessandro Prates da Silva.

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

**Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa****EXTRATO DE CONTRATO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2021****CONTRATO N. 005/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS

Contratada: Rocamora Serviços de Escritório ADM Eireli

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de material de expediente, conforme discriminados abaixo, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Dotação Orçamentária:

01	- Poder Legislativo
01	- Poder Legislativo
0101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01	- Legislativa
01 031	- Ação Legislativa
01 031 1000	- Processo Legislativo
01.031.0001.2002 0000	- Manut. e Custeio Admin. Câmara Municipal
01 031 1000 2002 0000	- Material de consumo e Custeio Admin. Câmara Municipal
015	- Material de Consumo

Vigência: Contratação única

Valor global: R\$ 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Amparo legal: art. 24 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 25 de janeiro de 2021.

Assinam: Vereador Sandro Luiz Gonzales e Rocamora Serviços de Escritório ADM Eireli.

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

**Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa****EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2021****EXTRATO DE CONTRATO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2021****CONTRATO N. 006/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS

Contratada: Hoby Internet e Serviço de Comunicação LTDA

Objeto: Contratação de Serviços especializada para instalação e fornecimento de 100 mb de conexão de internet fibra óptica, com o comodato de aparelhos, pelo período de 12 meses para atender a câmara Municipal de Sidrolândia.

Dotação Orçamentária:

01.10.1	- Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01.101	- Câmara Municipal de Sidrolândia

01.031.0001.2002	- Manut. e Custeio Administrativo Câmara Municipal
3.3.90.39	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
019	- Serviços de Tecnologia da informação e comunicação

Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022

Valor global: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Amparo legal: art. 24 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 23 de fevereiro de 2021.

Assinam: Vereador Sandro Luiz Gonzales e Hoby Internet e Serviço de Comunicação LTDA

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

**Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa**  
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2021**

**CONTRATO N. 007/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Contratada: Mk vidros e Esquadrias Ltda

Objeto: Contratação de serviços especializada para fornecimento e instalação de vidro (porta) incolor temperado de 8mm medindo 89,5x2,10 a ser instalada na entrada principal da câmara Municipal de Sidrolândia.

Dotação Orçamentária:

01.10.1	- Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01.101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.031.0001.2002	- Manut. e Custeio Administrativo Câmara Municipal
3.3.90.39	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
018	- Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

**Vigência** :contratação única

**Valor global:** R\$810,00 (Oitocentos e Dez Reais)

**Amparo legal** : art. 24 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2021.

Assinam: Sandro Luiz Gonzales e Mk vidros e Esquadrias Ltda.

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2021**

Termo de Convênio com base na Lei Municipal 1381/2008 e parecer "C" 00/0005/98 TCE/MS que firmam a Câmara Municipal de Sidrolândia-MS -CNPJ nº 15.497.092/0001-34 e a Caixa Econômica Federal -CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - Resumo do objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo com averbação das prestações descontadas em folha de pagamento, aos servidores efetivos e vereadores da conveniente. Data de Assinatura: 23/02/2021. Prazo de Vigência: 14/12/2022; SIGNATARIOS: Sandro Luiz Gonzales - Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS - Fernanda de Fátima Francener - Procuradora da Caixa Econômica.

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

**Divisão de Contabilidade**  
**NOTA DE EMPENHO Nº195**

Extrato de Empenho Nº 195/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

**Contratada:** CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA - ME

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de Limpeza e Produção de Higienização.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 - Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo nº** 6546

**Pregão Presencial nº** 56/2019

Valor Total: R\$ 137.820,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais)

**Dotação Orçamentária:**

02100	Secretaria de Educação - SED
021001	Secretaria de Educação - SED
12.361.9000.2255	Man. Das Atividades Sec. Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produção de higienização
494	Ficha
101	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 01 de Fevereiro de 2021

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

## Divisão de Contabilidade

### Nota de Empenho nº338

Extrato de Empenho Nº 338/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Do Objeto: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 7684

Pregão Presencial nº 02/2020

Valor Total: R\$100.000,000

#### Dotação Orçamentária:

02.12.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.1202.2011	Man. das Atividades do Fundersul
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
712	Ficha
180	Fonte de Recurso

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

Sidrolândia MS, 01 de março de 2021

## Divisão de Contabilidade

### NOTA DE EMPENHO Nº196

#### Extrato de Empenho Nº 196/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

**Contratada:** ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVOS EIR

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de Limpeza e Produção de Higienização.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo nº** 6546

**Pregão Presencial nº** 56/2019

Valor Total: R\$ 98.296,10 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e seis mil e dez centavos)

#### Dotação Orçamentária:

02100	Secretaria de Educação - SED
021001	Secretaria de Educação - SED
12.361.9000.2255	Man. Das Atividades Sec. Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização
494	Ficha
101	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

**Divisão de Contabilidade**  
**NOTA DE EMPENHO Nº203**Extrato de Empenho Nº 203/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**Contratada:** ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVOS EIR**Do Objeto:** Aquisição de materiais de Arcondicionamento e Embalagem.**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº** 6546**Pregão Presencial nº** 56/2019

Valor Total: R\$130.691,50 (cento e trinta mil, seissentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**

02100	Secretaria de Educação - SED
021001	Secretaria de Educação - SED
12.361.9000.2255	Man. Das Atividades Sec. Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem
494	Ficha
101	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

**Divisão de Contabilidade**  
**Nota de Empenho nº230****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**Do Objeto:** Aquisição de combustível e lubrificantes automotivos.**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº** 7684/2020**Pregão Presencial nº** 02/2020

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

02.12.01	Secretaria de Infraestrutura
26.782.1202.2011	Manutenção das Atividades do Fundersul
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
712	Ficha
180	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 01 de Fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

**Divisão de Contabilidade**  
**NOTA DE EMPENHO Nº231****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

**Do Objeto:** Aquisição de combustível e lubrificantes automotivos.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo nº** 7684/2020

**Pregão Presencial nº** 02/2020

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

02.12.01	Secretaria de Infraestrutura
26.782.1202.2010	Manutenção das Atividades do Fundersul
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
708	Ficha
180	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 02 de Fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

**Divisão de Contabilidade**  
**NOTA DE EMPENHO Nº166**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

**Do Objeto:** Aquisição de combustível e lubrificantes automotivos.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo nº** 7684/2020

**Pregão Presencial nº** 02/2020

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

0210	Secretaria de Educação - SED
021001	Secretaria de Educação - SED
12.361.9001.2262	Man. De Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
500	Ficha
101	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 28 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

**Setor de Licitação**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1700/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 11 de fevereiro de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para a Procuradoria Geral do Município em ações junto ao Tribunal Regional Federal da 3º Região, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e órgãos superiores como o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. II e conforme relação descrita na CI oriunda da Procuradoria Jurídica do Município.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FABIO LEANDRO**

**ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 08.620.303/0001-19, com estabelecimento na Rua Alagoas, Nº 281, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Sidrolândia-MS, 05 de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Compras**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001438/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 04 de fevereiro de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação AQUISIÇÃO PLACA PARA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO PLACA PARA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 03 de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 926 DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no município de Sonora - MS, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando que a situação calamitosa determinada pelo Covid-19 e que teve inícios ainda no ano de 2020 persiste;

Considerando a nova onda de contaminação pelas diversas cepas da doença, que já alcançou o Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Sonora, bem como o crescente aumento de contágio em nosso município;

Considerando que essa nova variante do vírus tem velocidade de contágio muito mais rápida e é bem mais agressiva evoluindo para casos graves, mesmo na população mais jovem, tanto que existem 8 pacientes do município internados com necessidade de oxigênio, dos quais 6 estão entubados;

Considerando que essa nova variante do vírus é mais resistente às medições;

Considerando o enorme risco de contágio determinado por pessoas assintomáticas;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul está alcançando número preocupante de ocupação dos leitos de UTI.

**DECRETA**

Art. 1o. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar desta data, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 de que trata o artigo 4º do Decreto n.º 788 de 20 de abril de 2020, no âmbito do Município de Sonora.

Art. 2º Aplica-se ao período de calamidade, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4o. Todos os servidores do município, independentemente do regime de trabalho ou setor de atuação, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação para atuação da fiscalização das medidas de prevenção;

Art. 5o. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta do Município, para atender às demandas prioritárias das Secretarias Municipais, desde que demonstrada a relação à prevenção ou combate a evolução do Covid-19;

Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 05 de setembro de 2021.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA

**Procuradoria Jurídica****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 Contratação SALVA VIDAS****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: *SALVA VIDAS*, para exercer as suas funções na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos – Balneário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional *SALVA VIDAS*, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos – Balneário.

**1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

**2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Atender necessidade temporária da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Guarda Vidas, no Balneário “Pôr do Sol”.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:****3.1-Período: 09/03/2021.****3.2-Horário: 07 às 13:00 horas.****3.3-Local: Gerência de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262**

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 - As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador .

#### 4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter certificado de salva vidas (conteúdo: primeiro socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).
- c) Ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais
- d) Estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- e) Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano );
- e) Comprovante de residência;
- f) título de eleitor;
- g) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- h) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
- i. CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- j) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- l) diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no item 4 deste Edital;
- m) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

#### 5. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA	VENCIMENTO
			HORÁRIA	MENSAL
Salva Vidas	Ensino Fundamental completo e ter certificado de salva vidas/guarda vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).	02	40 H semanais	R\$ 1.488,57

#### 6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

##### 6.1. DO SALVA VIDAS

- 6.1.1. Verificar as condições do local de trabalho, antes de ser aberto ao público;
- 6.1.2. Instruir os banhistas sobre as questões de profundidade e segurança do local
- 6.1.3. Verificar diariamente os equipamentos de segurança ;
- 6.1.5. Evitar acidente e afogamento;
- 6.1.6. Manter o local de banho sempre limpo ;
- 6.1.7. Executar os serviços, no lugar e em hora determinados, conforme instruções estabelecidas ;
- 6.1.8. Zelar pela segurança os equipamentos de trabalho ;
- 6.1.9. Executar outras atribuições afins .

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1-O processo seletivo será realizado em fase única:

- a) A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

#### 8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a da publicação deste edital

8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.

9.2 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.

9.3 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

- que tiver maior idade, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;
- com maior pontuação em tempo de serviço;
- com maior pontuação em títulos;
- quem tiver maior idade

9.2- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

#### 10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do prazo de 01 ano, renovável por igual período, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

#### 11. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

11.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

11.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do edital.

12.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

12.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

12.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada Sonora/MS, 05 de Março de 2021.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito

#### Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Salva Vidas	Ensino Fundamental completo e ter certificado de salva vidas/guarda vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).	02	40 h semanais	R\$ 1.488,57

#### Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
---------------	-----------	---------------------

<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercício profissional no cargo de salva vidas/ guarda vidas. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente.</li> <li>Exercício profissional no setor público, tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos. Será computado os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente.</li> </ul>	3 pontos por ano	
	Completo	10 pontos
	2 ponto por ano	10 pontos
	Completo	
também será computado		
Total		20 pontos

**Anexo IV - CRONOGRAMA**

Data	Etapas
De 09/03/2021	Inscrição dos Candidatos
11/03/2021	Divulgação dos inscritos
15/03/2021	Prazo para Interposição de Recursos
17/03/2021	Divulgação do Resultado Final e Homologação
19/03/2021	Prazo para Interposição de Recursos
22/03/2021	Divulgação do Resultado Final

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – no cargo de *SALVA VIDAS*, conforme Edital.

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Órgão expedidor \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_

TELEFONE (S) \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

( ) SIM / ( ) NÃO **Informar a deficiência:** \_\_\_\_\_.

Sonora/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**MODELO DE RECURSO**

Candidato (A) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital ( )

Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**Ficha de Controle de entrega de Documentos**

**Atenção:** somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.

**CANDIDATO :** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO :** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1º - Formulário de Inscrição; ( ) SIM / ( ) NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( )SIM / ( )NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( )SIM / ( )NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( )SIM / ( )NÃO ;

**NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4:** \_\_\_\_\_ .

Observações:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_ Mat. \_\_\_\_\_

**Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – SALVA VIDAS**

NOME CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Decreto "P" Nº 171/2021**

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 2799, na data de 05/03/2021, na página 404."

**Decreto "P" nº 171/2021****PMSGO-GAB****05 de março de 2021.****Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Considerando** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 12001040.1.00373/21-0, em 01 de março de 2021,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, à servidora *IDIONE MARIA PERIN*, matrícula 660, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar - 40 horas / semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 11.848 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 010/2021) :

- 03 (três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 01/04/1986 a 20/07/1989, prestados à Cansian Comércio de Joias Eireli;
- 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 10/07/1989 a 09/06/1998, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;
- 18 (dezoito) anos, 11 (onze) mês e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/11/2003 a 30/11/2003, prestados ao Per. Contr. CNIS 7;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/10/2004 a 31/10/2004, prestados ao Per. Contr. CNIS 8;
- 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/03/2005 a 30/04/2005, prestados ao Per. Contr. CNIS 9;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/05/2006 a 31/05/2006, prestados ao Per. Contr. CNIS 11;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/07/2006 a 31/07/2006, prestados ao Per. Contr. CNIS 12;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/11/2006 a 30/11/2006, prestados ao Per. Contr. CNIS 13;
- 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/07/2008 a 31/08/2008, prestados ao Per. Contr. CNIS 14;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/06/2009 a 30/06/2009, prestados ao Per. Contr. CNIS 15;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/12/2009 a 31/12/2009, prestados ao Per. Contr. CNIS 16;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/03/2010 a 31/03/2010, prestados ao Per. Contr. CNIS 17;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/11/2010 a 30/11/2010, prestados ao Per. Contr. CNIS 18;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/01/2012 a 31/01/2012, prestados ao Per. Contr. CNIS 19;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/02/2013 a 28/02/2013, prestados ao Per. Contr. CNIS 20;
- 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/11/2013 a 30/11/2013, prestados ao Per. Contr. CNIS 21.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de março de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****Decreto "P" Nº 169/2021****Decreto "P" nº 169/2021****PMSGO-GAB****04 de março de 2021.**

**Ceder Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ceder a servidora *SHIRLEY DIAS VIEIRA*, matrícula 3560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/03/2021 e 28/02/2023, com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e Artigo 1º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****Decreto "P" Nº 170/2021**

**Decreto "P" nº 170/2021**

**PMSGO-GAB**

**04 de março de 2021.**

**Conceder Abono de Permanência para Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência à servidora *IDIONE MARIA PERIN*, matrícula 660, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar - 40 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 69 da Lei Nº 1.162/2019, de 21 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****Decreto "P" nº 172/2021**

**Decreto "P" Nº 172/2021**

**PMSGO-GAB**

**05 de Março de 2021.**

**Redistribuir Servidor .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Redistribuir o servidor *VALDINEI FERREIRA DE MORAES*, matrícula 1321, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico em Eletricidade, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 28 de abril de 2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Março de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**SAAE**

**Edital n. 021/2021 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020**

**Edital n. 021/2021 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e

tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 061/2020/ SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/03/2021.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****1 – COLETOR DE RESÍDUOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	VERISSIMO JUNIOR RAMOS PARRADO

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2021.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

**PREFEITURA****convocação para assinatura de contrato**

**Processo administrativo nº 1924/2021**

**Processo Licitatório nº 055/2021**

**Dispensa Licitatório nº 022/2017**

**Objeto:** Locação de imóvel, contendo duas salas comerciais com área total construída de 108,37mts2, localizado a Rua João Evangelista Rosa, nº 1131, Centro, nesta cidade, matrícula 11479 do Serviço de Registro Imobiliário de São Gabriel do Oeste, de propriedade do Sr. Albino Boff, para abrigar as instalações da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** ao o locador abaixo relacionado, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- Albino Boff, inscrito no CPF nº 243.030.039-72.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de março de 2021.

Marilza Grichoswski Pitchenin

advogada do Município- OAB/MS nº 12.166

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**SAAE****Edital nº 005/2021/PSS01/2021 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**

**Edital nº 005-2021 PSS 01-2021 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o cargo de Analista de Recursos Humanos, regido pelo Edital nº 001/2021/PSS01/2021, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munida de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/03/2021.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Jakeline Montagna

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de março de 2021.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

**PREFEITURA****Extrato de Termo Aditivo 002/2021 - CT 192/2020****Termo Aditivo nº 002/2021****Contrato Administrativo nº 192/2020****Processo Administrativo nº 7599/2020****Processo Licitatório nº 151/2020****Tomada de Preços nº 018/2020****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS.**Contratada:** NSA Construções e terraplenagem Ltda-EPP**Fundamentação Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, §1º, incisos II, IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como o acréscimo de valor ao contrato em epígrafe**, referente a " *execução de obras de meio-fio com sarjetas nas Ruas/Avenidas: Pernambuco, Irio Molinari, Ponciano Ribeiro, Curruiras, Curió, Curicacas, Andorinhas, Eugenio Ferreira da Cunha, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Francisco, Davi Ferreira da Cunha e Espirito Santo no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, plantas e proposta da Contratada, constantes do processo administrativo nº 7599*".**Do Acréscimo:** Fica **acrescido** ao Contrato Original o valor de **\$ 1.121,41 (um mil, cento e vinte um reais e quarenta e um centavos)** correspondente a **1,48%** do valor do contratado, tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.**Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência:** Ficam **prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato ora aditivado, por um novo período de 30 (trinta) dias**, contados da data de seu vencimen **Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Fernando Costa de Carvalho.**Data de Assinatura:** 19 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**Diretor geral de compras****Adjudicação****ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão de secretárias das escolas municipais com migração das informações contidas no sistema atual, implantação do portal EAD para atender alunos, pais, professores, escolas e equipe pedagógica nas Aulas Remotas vinculantes, dando suporte necessário para o ensino híbrido, metodologia adotada para o retorno das aulas presenciais e remotas assessoria técnica pedagógica, necessária nesse momento de que estamos atravessando, junto a Implantação do Portal EAD, temos a Formação Presencial dos Professores e Comunidade Escolar; Formação Presencial do corpo docente através de encontros com os técnicos especializados, Formação a Distância dos professores, coordenadores e gestores e licenciamento e instalação de software de Gestão de Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras****Adjudicação PP 012.2021****ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão de secretárias das escolas municipais com migração das informações contidas no sistema atual, implantação do portal EAD para atender alunos, pais, professores, escolas e equipe pedagógica nas Aulas Remotas vinculantes, dando suporte necessário para o ensino híbrido, metodologia adotada para o retorno das aulas presenciais e remotas assessoria técnica pedagógica, necessária nesse momento de que estamos atravessando, junto a Implantação do Portal EAD, temos a Formação Presencial dos Professores e Comunidade Escolar; Formação Presencial do corpo docente através de encontros com os**

técnicos especializados, Formação a Distância dos professores, coordenadores e gestores e licenciamento e instalação de software de Gestão de Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**RESULTADO PP 012.2021**

**Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão de secretárias das escolas municipais com migração das informações contidas no sistema atual, implantação do portal EAD para atender alunos, pais, professores, escolas e equipe pedagógica nas Aulas Remotas vinculantes, dando suporte necessário para o ensino híbrido, metodologia adotada para o retorno das aulas presenciais e remotas assessoria técnica pedagógica, necessária nesse momento de que estamos atravessando, junto a Implantação do Portal EAD, temos a Formação Presencial dos Professores e Comunidade Escolar; Formação Presencial do corpo docente através de encontros com os técnicos especializados, Formação a Distância dos professores, coordenadores e gestores e licenciamento e instalação de software de Gestão de Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedor a a empresa: **GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**Processo Administrativo nº 1400/2021**

**Processo Licitatório Nº 041/2021**

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, que tem por objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas; Expresso Rosada Ltda ME, **nos itens 2,4,6,8, com o valor total de R\$ 600.060,00 (seiscentos mil, sessenta reais)**; Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME, **no item 3, com o valor total de R\$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais)**; Jerson Moreira da Silva ME, **no item 1, com o valor total de R\$ 127.968,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**; Denilson Teodoro de Souza ME, **no item 5, com o valor total de R\$ 115.444,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos)** e Lisandra Nogueira – ME, **nos itens 7, 09, e 10, com o valor total de R\$ 327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de março de 2.021

**Ronilso Freitas Brandão**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**Resultado de Licitação Pública Pregão Presencial nº 018/2021.**

**Resultado de Licitação Pública**

**Pregão Presencial nº 018/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos

da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas; Expresso Rosada Ltda ME, nos itens 2,4,6,8, com o valor total de R\$ 600.060,00 (seiscentos mil, sessenta reais); Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME, no item 3, com o valor total de R\$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais); Jerson Moreira da Silva ME, no item 1, com o valor total de R\$ 127.968,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Denilson Teodoro de Souza ME, no item 5, com o valor total de R\$ 115.444,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos) e Lisandra Nogueira – ME, nos itens 7, 09, e 10, com o valor total de R\$ 327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste MS, 03 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 023/2021

**PORTARIA Nº 023/2021 - SAAESGO - 05 de março de 2021**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – NOMEAR** a Sra. **MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em comissão de Secretária, Símbolo SC-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar nº 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

#### ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

#### SAAE

#### PORTARIA SAAESGO Nº 024/2021

**PORTARIA Nº 024/2021 - SAAESGO - 05 de março de 2021**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. – EXONERAR À TERMO LUIZ CARLOS OLIVEIRA D'ÁVILA**, matrícula 186, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços Especializados I e Função de Encanador I, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

#### ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento de **Materiais e Serviços de Comunicação Visual** para atendimento das Secretarias Municipais do município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 23/03/2021

**HORÁRIO:** 08h00min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 05 de Março de 2021.

*Marilda Carvalho*

**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.**

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente , para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao> e na sede da Câmara Municipal a partir de 08/03/2021, das 07h00min às 13h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para duvidas entrar em contato através do Email: [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br) , TELEFONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/03/2021 às 09h00min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 05 de Março de 2021.

Camila Pereira Gonçalves

Diretora de Serviços Internos

Matéria enviada por ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências"**  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS e Lei Municipal nº.450/2015, de 13 de abril de 2015**

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo Gestão 2021 a 2023(02 dois anos), na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
<b>LUDIMILA COSTA SOARES</b> Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	<b>KEILA CRISTINA A. PRATES CRIVELLI</b> Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
<b>ALINE APARECIDA DA SILVA</b> Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques	<b>KELLY DE SOUZA BACHIEGA</b> Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques
<b>MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS</b> Câmara Municipal	<b>ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS</b> Câmara Municipal
<b>NADIR CRISTINA SOARES</b> Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli	<b>PAULA MENEZES SELERI</b> Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli

<b>JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES</b> Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - <b>AGRAER</b>	<b>LUIZ ANTONIO ALONSO</b> Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal <b>IAGRO</b>
---	--

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

<b>NOME DO TITULAR</b>	<b>NOME DOS SUPLENTES</b>
<b>DURVAL BEZERRA EVANGELISTA</b> Associação dos Agricultores Familiares P.A. Bela Manhã	<b>APARECIDO FERREIRA BASÍLIO</b> Associação dos Agricultores Familiares P.A. Bela Manhã
<b>JAIR DA SILVA PEREIRA</b> Sindicato dos Trabalhadores Rurais	<b>FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA</b> Sindicato dos Trabalhadores Rurais
<b>PATRÍCIA GEISE OLIVEIRA</b> Paróquia N.Sra. Aparecida	<b>SILEIDE ALVES DA SILVA</b> Paróquia N.Sra. Aparecida
<b>SILAS GARCIA</b> Associação de Agricultores Familiar Primavera	<b>EROTI COSTA</b> Associação de Agricultores Familiar Primavera
<b>AGROFAP JONES HEEP</b> Comércio	<b>AGROFAP MÁRCIA MENDEZ</b> Comércio

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Taquarussu-MS, 02 de março de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021**

"Regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2021 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do Código Tributário, Lei Municipal nº 038/2015, de 22 de abril de 2015.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º**- Fica estabelecida a data de 25 de Março de 2021 para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

**I** – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), se recolhido até o dia 10 de maio de 2021;

**II** - em 03 (três) parcelas, sem juros ou atualizações monetárias, conforme segue:

- a. – Primeira (1ª) parcela – 10 de Maio de 2021;
- b. – Segunda (2ª) parcela – 10 de Junho de 2021;
- c. – Terceira (3ª) parcela – 10 de Julho de 2021.

**III** – Para pagamento em parcelas, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Artigo 2º** Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2021 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município, e/ou recebimento do CARNÊ do IPTU/2021 entregue no endereço do imóvel.

**Parágrafo primeiro** – o recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante o carnê do IPTU/2021 entregue no endereço do imóvel do contribuinte ou pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, solicitado pelo contribuinte no Departamento Municipal de Tributação;

**Parágrafo segundo** – A Secretaria Municipal de Finanças e o Departamento Municipal de Tributação promoverão divulgação do lançamento do IPTU/2021, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

**Artigo 3º** - O recolhimento do IPTU fora do prazo legal acarretará multa de 2% (dois por cento), atualização monetário com base nos índices do IGPM/FGV e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Artigo 4º** - Para esclarecimento de eventuais dúvidas de interpretação ou conseqüentes omissões decorrentes deste decreto será solucionado pelo Departamento Municipal de Tributação.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 05 de Março de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 003/2021**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021- OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a R\$ 2.235,63 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) de forma que o contrato inicial de R\$ 14.904,20 (quatorze mil novecentos e quatro reais e vinte centavos). Passa para o valor de R\$ 17.139,83 (dezessete mil cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.104 – Manutenção do Conselho Tutelar; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.027 Manutenção com Encargos do Depto de Esporte e Lazer; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAUDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** : Clóvis José do Nascimento e Edson Gonçalves Dias Junior.

**Taquarussu - MS, 05 de março de 2021.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 006/2021**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021- OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 2.546,55 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de forma que o contrato inicial de R\$ 10.186,22 (dez mil cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Passa para o valor de R\$ 12.732,77 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** : Clóvis José do Nascimento e Sônia Maria Corneto.

**Taquarussu - MS, 05 de março de 2021.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 005/2021**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021- OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 636,26 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) de forma que o contrato inicial de R\$ 2.545,07 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) passa para o valor de R\$ 3.181,33 (três mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) , **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** : 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** : Clóvis José do Nascimento e Rivelino da Costa Crivelli.

**Taquarussu - MS, 05 de março de 2021.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO**

**LTDA – EPP. - DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021 – **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de madeiras, para recuperação de uma ponte de madeira, medindo 7mts de comprimento e 4,5 mts de largura, sobre o córrego do boi, no bairro recanto da zona rural do Município.– **VALOR:** R\$ 4.966,06 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e seis e centavos).**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035- Manutenção do Fundersul – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 05 de março de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2021**

**Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o exposto no inciso IX, Art. 56, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

**RESOLVE ;**

**Art. 1.º EXONERAR (causa: falecimento ) o servidor CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA , do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ; lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica , nomeado pela Portaria Municipal nº 041/2004 de 26 de abril de 2004; portador do RG nº 000872 436 /SSP/MS e CPF nº 766.848.061-72.**

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, terça-feira 02 de março de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS

## SECRETARIA GERAL

## DECRETO Nº 5595/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**“Institui o prazo de suspensão das aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino devido novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Terenos, e dá outras providências”.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade da saúde dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino frente a pandemia em curso (COVID-19), enquanto vigentes recomendações e normas de diversas autoridades públicas visando a redução de transmissão e efeitos do COVID-19, COMO OMS, Ministério da Saúde e, especialmente, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que mantem suspensas as aulas presenciais nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, por força do Decreto Estadual nº 15.436 de 2020 (e alterações);

**CONSIDERANDO** que ainda há um elevado índice de contágio em nosso Município, e que, caso seja autorizado o retorno presencial às aulas, poderá implicar em riscos, tanto aos alunos quanto aos profissionais de educação;

**CONSIDERANDO** o Art. 196 da CF/88 que diz “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros”;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Terenos/MS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa as aulas presenciais da rede pública até o dia 31 de março de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A suspensão de aulas presenciais prevista no Caput deste artigo poderá ser alterada, antecipada ou prorrogada conforme a evolução ou declínio da pandemia em curso.

§ 2º Durante a vigência deste Decreto, a Departamento de Educação deve manter as unidades da Rede Municipal de Ensino abertas para atenção aos alunos com dificuldades de aprendizagem remota.

**Art. 2º** - O Departamento de Educação pode resolver por ato próprio eventual medidas para o cumprimento deste Decreto, para solução de casos ou adoção de medidas complementares.

**Art. 3º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2020 NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS 1.1) A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.570.096/0001-09. 1.2) Localizada na Rua Isaac Cardoso, nº 281, Centro – Terenos/MS. 1.3) Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. 1.4) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social. 1.5) A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas. 1.6) Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Terenos. 1.7) O Orçamento da Câmara Municipal do município de Terenos/MS, realizado conforme a Lei nº 1292 de 20/12/2019, para o exercício de 2020, fixou-se a Despesa em R\$ 3.000.000,00 para dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal. NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE PREPARAÇÃO 2.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por: - Anexo 12 Balanço Orçamentário; - Anexo 13 Balanço Financeiro; - Anexo 14 Balanço Patrimonial; - Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante; - Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa; - Notas de Lançamento PCASP - Livro Diário 2.2) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As

Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas. As principais políticas contábeis adotadas são: □ As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. □ Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição. □ Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem. □ O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição. □ O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. □ As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares) NOTA 3 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 3.1) Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 -Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”: 1. O recurso será repassado a um terceiro. 2. O recurso é uma nova receita para o Ente. NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4.1) A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A. RECEITA TOTAL BASE 2019 R\$ 46.490.655,85 O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2020 VALORES II - Valor Anual do Duodécimo =  $((I \times 7) / 100)$  3.254.345,88 III - Valor Mensal do Duodécimo =  $(II / 12)$  271.195,49 V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2020 = 3.254.345,88 4.2) Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês: 4.3) Logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 3.253.268,03 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos). Desse valor, R\$ 3.065.761,48 (três milhões sessenta e cinco mil) referem-se às despesas correntes, e R\$ 128.354,01 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), diz respeito às despesas de capital, totalizando. 4.4) Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada foi alterada para R\$ 3.254.345,88. DECRETO TIPO ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO VALOR 5312 ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA CÂMARA 82.000,00 5336 ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA CÂMARA 95.400,00 5357 REMANEJAMENTO PREFEITURA CÂMARA 254.345,88 5391 ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA CÂMARA 190.000,00 5472 ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA CÂMARA 65.000,00 5524 ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA CÂMARA 47.344,32 5539 ANULAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA CÂMARA 31.021,62 TOTAL 765.111,82 Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 254.345,88, e que o valor Anulado na Câmara Municipal foi de R\$ 0,00, perfazendo uma redução da dotação inicial, para atualizada no orçamento, no valor de R\$ 254.345,88, concordante com imagem do item 4.3. 4.4) Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma: 4.5) Demonstrativo dos repasses concedidos: 4.6) Resumo execução orçamentária e financeira. Descrição Valor R\$ REPASSES RECEBIDOS (+) 3.254.345,88 DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (-) 3.253.268,03 REPASSES CONCEDIDOS (-) 1.077,85 SALDO 0,00 NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 3.254.345,88 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2020. Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 733.585,00, que corresponde as seguintes contas extras: RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor R\$ EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 298.798,30 IRRF 174.840,14 IAPESSEM E INSS 226.110,32 RESTO A PAGAR 33.836,24 TOTAL 733.585,00 INGRESSOS DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior Receitas Orçamentárias (I) 0,00 0,00 Despesas Orçamentárias (VI) 3.253.268,03 2.756.071,10 00 Recursos Ordinários 0,00 0,00 00 Recursos Ordinários 3.253.268,03 2.756.071,10 Transferências Financeiras Recebidas (II) 3.254.345,88 2.756.460,48 Transferências Financeiras Concedidas (VII) 1.077,85 389,38 Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária 3.254.345,88 2.756.460,48 Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária 1.077,85 389,38 Repasse Duodécimo Câmara Municipal 3.254.345,88 2.756.460,48 Repasse Duodécimo Câmara Municipal 389,38 389,38 Outras Transferências Financeiras 0,00 0,00 Outras Transferências Financeiras 0,00 0,00 Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária 0,00 0,00 Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária 0,00 0,00 Outras Transferências Financeiras 0,00 0,00 Outras Transferências Financeiras 0,00 0,00 Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS 0,00 0,00 Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS 0,00 0,00 Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS 0,00 0,00 Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS 0,00 0,00 Recebimentos Extraorçamentários (III) 733.585,00 595.543,67 Pagamentos Extraorçamentários (VIII) 699.748,76 595.543,67 Inscrição de Restos a Pagar não Processados 33.836,24 Restos a Pagar não Processados Pagos 0,00 0,00 Inscrição de Restos a Pagar Processados Restos a Pagar Processados Pagos 0,00 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 699.748,76 595.192,67 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 699.748,76 595.192,67 Outros Recebimentos Extraorçamentários 0,00 351,00 Outros Pagamentos Extra Orçamentários 0,00 351,00 Depósitos de Diversas Origens 0,00 0,00 Depósitos de Diversas Origens 0,00 0,00 Saldo do Exercício Anterior (IV) 0,00 0,00 Saldo para o Exercício Seguinte (IX) 33.836,24 0,00 Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa 33.836,24 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 0,00 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 0,00 0,00 TOTAL (V) = (I+II+III+IV) 3.987.930,88 3.352.004,15 TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) 3.987.930,88 3.352.004,15 Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 3.253.268,03 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (conforme comprovantes anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício), no valor de R\$ 1.077,85 E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 699.748,76 que as contas extras são as seguintes: PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor R\$ EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 298.798,30 IRRF 174.840,14 IAPESSEM E INSS 226.110,32 TOTAL 699.748,76 O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, contudo o extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 33.836,24, (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro). Sendo assim, resultando uma disponibilidade de caixa de R\$ 33.836,24 (zero), para o exercício seguinte. NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. ATIVO PASSIVO ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ATIVO CIRCULANTE 34.400,32 317,54 PASSIVO CIRCULANTE 0,00 0,00 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 33.836,24 0,00 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO CRÉDITOS A CURTO PRAZO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO Clientes Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Créditos Tributários Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Dívida Ativa Tributária Obrigações Fiscais a Curto Prazo Dívida Ativa não Tributária Obrigações de Repartição a Outros Entes Créditos de Transferências a Receber Provisões a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos Concedidos Demais Obrigações a Curto Prazo (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO ESTOQUES 564,08 317,54 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE ATIVO NÃO CIRCULANTE 175.886,70 163.126,96 PASSIVO NAO-CIRCULANTE 0,00 0,00 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO CRÉDITOS A LONGO PRAZO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO ESTOQUES PROVISÕES A LONGO PRAZO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS RESULTADO DIFERIDO PARTICIPAÇÕES PERMANENTES PATRIMÔNIO LÍQUIDO 210.287,02 163.444,50 PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO RESULTADOS ACUMULADOS 210.287,02 163.444,50 INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO 46.842,52 5.502,86 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 163.444,50 157.941,64 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO IMOBILIZADO 175.886,70 163.126,96 BENS MOVEIS 216.467,61 191.268,52 BENS IMÓVEIS (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS 40.589,91 28.141,56 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO INTANGÍVEL SOFTWARES MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS DIREITO DE USO DE IMÓVEIS (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL DIFERIDO GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉOPERACIONAIS GASTOS DE REORGANIZAÇÃO (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA TOTAL 210.287,02 163.444,50 TOTAL 210.287,02 163.444,50 ATIVO O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 33.836,24. Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 564,08 referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado). Na conta imobilizada em 31/12/2020, a entidade Câmara Municipal de Terenos apresentou um saldo de RS 175.886,70 conforme levantamento patrimonial realizado. Bens Móveis 175.886,70 (+) Saldo Anterior 191.268,52 (+) Aquisições 25.199,09 (+) Incorporações 0,00 (-) Depreciação do exercício 40.580,91 (-) Baixas 0,00 A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares). PASSIVO Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde ele é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 163.444,50, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 46.842,52 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 210.287,02. NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício. As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 3.254.345,88 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2020, de R\$ 3.254.345,88. Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 3.207.503,36, correspondem a soma de: Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013) 1.481.037,51 Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões) 0,00 Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2019). 26.666,28 Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39) 1.645.126,07 Depreciação 12.439,35 Juros e Encargos de empréstimos e financiamento obtidos (composto pelo elemento 4.6.90.71) 25.316,30 Transferências e Delegações concedidas 16.917,85 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos 0,00 3.207.503,36 Em 31/12/2020 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 46.842,52 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos. O valor a título de Depreciação R\$ 12.439,35, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares). NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2020: DEPÓSITOS E

CONSIGNAÇÕES RETENÇÕES R\$ PAGAMENTOS R\$ SALDOS R\$ EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 298.798,30 298.798,30 0,00 INSS 196.586,88 196.586,88 0,00 IRRF 174.840,14 174.840,14 0,00 IAPESSEM 29.523,44 29.523,44 0,00 RESTO A PAGAR 33.836,24 0,00 0,00 TOTAL 733.585,00 699.748,76 NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento. Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 3.954.094,64, sendo o valor de R\$ 3.254.345,88 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 700.826,61 referente a receita extra orçamentária e devolução de duodécimo do exercício. Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 3.766.588,09, sendo que os valores correspondem: R\$ 3.065.761,48 a pagamentos orçamentários e R\$ 700.826,61 a pagamentos de consignações extraorçamentários e transferências concedidas no valor de R\$ 1.077,85. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ -128.354,01, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 33.836,24 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14. Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa Nr. G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS Nota 2020 2019 1 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 0,00 187.506,55 35.387,83 2 Ingressos 0,00 3.954.094,64 3.352.004,15 3 Receita Tributária 0,00 4 Receita de Contribuições 0,00 5 Receita Patrimonial 0,00 6 Receita Agropecuária 0,00 7 Receita Industrial 0,00 8 Receita de Serviços 0,00 9 Remuneração das Disponibilidades 0,00 10 Outras Receitas Derivadas e Originárias 0,00 11 Transferências Recebidas 0,00 12 Outros ingressos operacionais 0,00 3.954.094,64 3.352.004,15 13 Desembolsos 0,00 3.766.588,09 3.316.616,32 14 Pessoal e demais despesas 0,00 3.065.761,48 2.720.683,27 15 Juros e encargos da dívida 0,00 16 Transferências concedidas 0,00 17 Outros Desembolsos Operacionais 0,00 700.826,61 595.933,05 18 Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I) 0,00 187.506,55 35.387,83 19 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO 0,00 -128.354,01 -5.675,50 20 Ingressos 0,00 21 Alienação de bens 0,00 22 Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 23 Outros ingressos de investimentos 0,00 24 Desembolsos 0,00 128.354,01 5.675,50 25 Aquisição de ativos não circulante 0,00 128.354,01 5.675,50 26 Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00 27 Outros desembolsos de investimentos 0,00 28 Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) 0,00 -128.354,01 -5.675,50 29 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO 0,00 -25.316,30 -29.712,33 30 Ingressos 0,00 31 Operações de crédito 0,00 32 Integralização de capital social de empresas dependentes 0,00 33 Outros ingressos de financiamentos 0,00 34 Desembolsos 0,00 25.316,30 29.712,33 35 Amortização/refinanciamento da dívida 0,00 25.316,30 29.712,33 36 Outros desembolsos de financiamentos 0,00 37 Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) 0,00 -25.316,30 -29.712,33 38 GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III) 0,00 33.836,24 39 Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial 0,00 40 Caixa e Equivalentes de Caixa Final 0,00 33.836,24 Nr. G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS 2020 2019 41 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS 3.254.345,88 2.756.460,48 42 Intergovernamentais 43 da União 44 de Estados e Distrito Federal 45 de Municípios 46 Intragovernamentais 3.254.345,88 2.756.460,48 47 Outras transferências recebidas 48 Total das Transferências Recebidas 3.254.345,88 2.756.460,48 49 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS 1.077,85 389,38 50 Intergovernamentais 51 a União 52 a Estados e Distrito Federal 53 a Municípios 54 Intragovernamentais 1.077,85 389,38 55 Outras transferências concedidas 56 Total das Transferências Concedidas 1.077,85 389,38 Nr. G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS 2020 2019 57 Legislativa 3.065.761,48 2.720.683,27 58 Judiciária 59 Essencial a Justiça 60 Administração 61 Defesa Nacional 62 Segurança Pública 63 Relações Exteriores 64 Assistência Social 65 Previdência social 66 Saúde 67 Trabalho 68 Educação 69 Cultura 70 Direitos da Cidadania 71 Urbanismo 72 Habitação 73 Saneamento 74 Gestão Ambiental 75 Ciência e Tecnologia 76 Agricultura 77 Organização Agrária 78 Indústria 79 Comércio e Serviços 80 Comunicações 81 Energia 82 Transporte 83 Desporto e Lazer 84 Encargos Especiais 85 Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função 3.065.761,48 2.720.683,27 Nr. G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO 2020 2019 86 Juros e Correção Monetária da Dívida Interna 87 Juros e Correção Monetária da Dívida Externa 88 Outros Encargos da Dívida 89 Total dos Juros e Encargos da Dívida Nr. G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2020 2019 86 Juros e Correção Monetária da Dívida Interna 87 Juros e Correção Monetária da Dívida Externa 88 Outros Encargos da Dívida 89 Total dos Juros e Encargos da Dívida Terenos – MS, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ SANTOS URTADO Contador CRC/MS 01200/O-9

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

### PORTARIA "PE" Nº. 121, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a servidora **ARLETE MATOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1023, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes à fornecimento de refeições (tipo marmitex e *Self Service*) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Terenos

Parágrafo único - Fica a servidora **ALINE BORDIN WELTER**, Matrícula nº 4786, designada como suplente.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e cumpre-se

Em 20.01.2021

**ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Secretário Geral**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****DECRETO Nº. 142, DE 05 DE MARÇO DE 2021.****“EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA”.**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **JUSCELINO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 539370897 SSP/SP e do CPF nº 785.736.101-15, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 05 de março de 2021

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 05 de março de 2021.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2020**

**PARTES:** Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral das Cláusulas Sexta e Sétima do Convênio nº 002/2020 por parte do Município de Três Lagoas, visando à atualização da cláusula orçamentária e da liberação dos recursos, conforme descrito abaixo:

- **Cláusula Sexta – Do Valor e Da Dotação Orçamentária:** “6.2 - O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o Exercício de 2021”.

As despesas relativas ao Orçamento de 2021 correrão a conta da seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **10.01.26.781.0003-2101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 794 – Fonte: 100.000.**

- **Cláusula Sétima – Da liberação de Recursos:** “A liberação dos recursos será mediante a autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito”.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Convênio nº 002/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**DATA:** 04/03/2021**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021****AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** “Aquisição de Produtos Alimentícios – Formulados Nutricionais para suprir a demanda das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II. Conforme termo de referência”.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/03/2021.**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de março de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

**PORTARIA Nº 7925/PMTL/SEMAD/DRH/2021 01/02/2019**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIANA COBRA TOSTA**, matrícula - 23614-1, inscrito no CPF 02290785164, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, símbolo ASE-2 (EDUC), lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2019**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 0703, PMTL/SEMAD/ARH/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **ELISANE MELO DA SILVA**, divisão - 050000, matrícula - 21629-4, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 649, PMTL/SEMAD/ARH/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **CLEIDE DE OLIVEIRA ARRUDA**, divisão - 050000, matrícula - 21624-3, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 0595, DE 15/02/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **GIORDANA DURAN CUSTODIO**, divisão - 050000, matrícula - 21681-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-4P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## PORTARIA Nº 0582, PMTL/SEMAD/ARH/2021

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES, divisão - 050000, matrícula - 623-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 3, simbolo ABC-3 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/02/2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 0704/PMTL/SEMAD/DRH/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

**Art. 3º** - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Republicar a tabela anexa por conter incorreções.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

COD	CT	NOME	INICIO	FIM	NIVEL	LOTACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA
20452	18	ADELIA DE CARVALHO COUTO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
24393	3	ADILA LACERDA DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
23188	6	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
22799	4	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
22137	6	ADRIANA LOFEGO	16/02/2021	22/02/2021	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20471	21	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22092	17	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
2556	2	ANA CAROLINA SCHIPA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
17594	28	ANA CRISTINA CORDEIRO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23657	5	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
8633	3	ANA LAURA DA SILVA TEIXEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
8647	3	ANA LUIZA MANGUEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5812	8	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
2552	2	ANDREA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
2531	2	ANDREA ESTEVES DE SOUZA LIMA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
2554	2	ANDREIA ALVES DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20157	11	ANDREIA ALVES NAKANO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
1367	4	ANDREIA TIAGO MAZALLI	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
25044	2	ANDRESSA PEREIRA DA CRUZ	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
520765	11	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
24433	3	ANGELA SOARES DIAS	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21961	9	ANGELICA RENATA GULDEN	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
25009	13	ANGELITA WAN DER LAN NERY	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
22794	8	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20282	28	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
912	7	ARISTEA CAOBIANCO SOUZA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
23687	5	BRUNA MENDES MUNIZ	15/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20198	25	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%

769	6	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
1212	4	CARLA DANIELA BERALDO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1176	5	CARLA DOS SANTOS SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22142	18	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23697	4	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
24403	3	CHEILA VALERIA DA SILVA LUSTOSA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
8644	4	CINTHIA MARIA DOS SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22133	16	CIRO THIAGO FONSECA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
8636	3	CLARICE GONCALVES JULIETE DE OLIVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
2917	17	CLAUDIA REGINA BERNARDI	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
21959	11	CRISTIANA NETO DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
1651	1	CRISTIANE MARTINS MARTINEZ	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
1999	6	DAIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20493	19	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60%
20435	24	DANATHIELY SOUZA FRAGA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
8630	3	DANIEL DA COSTA E SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
15057	8	DANIELLE CORREA RIBAS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ELAINE DE SA COSTA	FUNDEB 60%
1974	3	DANIELLE OLIVEIRA BRUNETTA	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
14458	11	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25008	11	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
23645	4	DEBORA GALANA GOMES SOARES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1534	5	DEBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
14461	4	DEISE PRISCILA PRETO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20159	17	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
23675	5	EDILENE BARBOSA PEREIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
22199	21	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
22003	26	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
1739	4	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20147	29	ELIANA CRISTINA MIRANDA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
2557	2	ELIANE ASSIS GONCALVES SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
22071	10	ELIANE COLÉN DE SOUSA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
1365	5	ELIANE DANNEMANN BARRETO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
779	7	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20338	29	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
23636	8	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
23631	5	ELISANGELA DE AGUIAR ALCALDE	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
13071	11	ELISANGELA DE SOUZA LOUVEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
24405	3	ELISANGELA DOS SANTOS AMORIM	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20203	17	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
1575	3	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
20465	27	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
1061	7	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
24422	3	ESTER PEREIRA DA COSTA	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22785	4	EVANI GARCIA DE LIMA	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
20531	23	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
16365	7	FABRICIO ASSI DE LIMA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
24424	3	FERNANDA CIRILO DOS SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
3119	4	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
25575	2	FERNANDO ANGELO AMERICO DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
9204	15	FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
8634	4	FLAVIA DOS SANTOS SOARES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
24406	3	FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
24481	4	FRANCHESCO DA SILVA LOPES	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
22801	4	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20258	29	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20178	18	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21681	2	GIORDANA DURAN CUSTODIO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
25557	9	GISELE DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
24476	3	GISLAINE BERTI RODRIGUES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
13996	14	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22196	15	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
1744	3	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
7940	6	GRACIELLE APARECIDA F DA FONSECA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
1652	1	GUILHERME SANTOS LEMES	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
15259	16	HELENA CRISTINA DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
1026415	3	HERCULES BATISTA AGUIAR	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
1524	4	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
25568	2	IGOR TORRES ROCHA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
2590	2	JANAINA ALVES DOS SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20983	28	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23668	3	JAQUELINE MENDES DA SILVA LIMA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20336	17	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
23628	4	JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%

8635	3	JESSICA PEREIRA GONSALVES	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1356	4	JHON MAYCON FERREIRA DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
10468	12	JOANA DARC RIBEIRO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
23688	5	JOAO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22007	8	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
21002	27	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21989	13	JOICE DOMINGOS DE SOUZA GOMES CARVALHO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
1653	1	JOSE BERTOLOTO JUNIOR	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
24409	3	JOSE TENORIO	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
8620	3	JOSEANE APARECIDA FIRMINO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
1148	5	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20760	27	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ELAINE DE SA COSTA	FUNDEB 60%
2520	2	JOSIANE TREVISOLA CORREIA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
579	13	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
15891	8	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
2523	2	JOYCIMAR ALVES DAL SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA ELAINE DE SA COSTA	FUNDEB 60%
25553	5	JUCELINA SIQUEIRA LOPES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
24470	3	JULIA TORRES LOPES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
950	6	JULIANA APARECIDA GARBIM	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20110	14	JULIANA KARINA DA MATA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
24362	3	JULIANA MATIAS FRANCO	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
24455	3	KARENN PRISCYLLA LIRA DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
1654	1	KARLA LOUISE MATIOSKI DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
888	6	KAROLINE PEREIRA LINO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
933	8	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20347	18	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20353	22	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23647	4	LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONCALVES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
2075	5	LARA AMANCIO BARROSO BAZE	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20340	25	LEMI FREITAS ANDRADE	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
23212	8	LHAIANE GAIOSO DE SOUZA CARTINHA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
1657	1	LUCAS FEITOSA DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20179	17	LUCI BATISTA DE OLIVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
2519	2	LUCIANA ALVES GALVES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
8631	3	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
25607	11	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
17061	17	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20208	27	LUCIENE RIMOLI GUEDES FERREIRA DE SOUZA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
22219	6	LUCIO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22181	15	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
8625	3	LUIZ HENRIQUE BUENO SFERRA DE SOUZA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20181	18	LUIZA PEREIRA DA COSTA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
24442	3	LUZIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
529	8	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
24457	3	MARCELO ALVES SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
24429	3	MARCELO HONORIO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20406	22	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20315	14	MARCIA MARIA SANTANA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
2117	6	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20162	13	MARCIO REIS FERREIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25026	14	MARCIO RICARDO FELTRIN	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
22182	13	MARCIO TORRES COSTA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20264	15	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
21032	20	MARELI TELES PASSOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
24416	3	MARIA ANGELICA GALLI DUTRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20380	21	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20857	16	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20184	23	MARILEIDE ALVES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
3007	4	MARILENE ASSIS AMPARO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20193	29	MARINA GOMES ROSA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23208	8	MARINEIA DA SILVA LOPES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
23662	7	MARLI TOSHIKO KOTAKI	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
8628	3	MARRIZIA CASSANDRIA RODRIGUES DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
1023751	4	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23660	4	MATHEUS DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
1611	5	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
574	11	MAYSA DE SA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20619	22	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
21963	9	MICHEL WILSON CARNEIRO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%

16383	3	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23637	6	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO AZAMBUJA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20978	15	MICHELE MARTINS COSTA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
1655	1	MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
1319	6	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
1656	1	MIRIAM FRANCISCO DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5173	16	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
2559	2	NATALIA FELIX ANGELI	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
23654	4	NATALIA FERNANDES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
21967	8	NELISE ANANDA DOS SANTOS FAVARO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
921	4	NEUSA LIMA FERRAZ	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22091	9	NORMA TEIXEIRA BATISTA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20784	6	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
2555	2	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23649	7	PAULO FERMINO DE SOUZA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
22043	16	RAFAEL DIOGO BORGES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
19360	8	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
8627	3	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
24391	3	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA	15/02/2021	01/07/2021	PM A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22135	15	RENATA TARGA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1546	6	RICARDO PEREIRA DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21040	16	RITA DE CASSIA GEBARA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20909	9	RONALDO RAMIRES DIAS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
23205	7	ROSANA SANTOS RAMALHO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
6415	3	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20215	31	ROSANGELA DOS SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23648	4	ROSANGELA LOPES FERREIRA DUARTE	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
5737	3	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
11006	10	ROSEMEIDE DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
20290	28	ROSENIR ARAUJO GOMES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
24395	3	ROSILAINE ALVES PEREIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
19260	15	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
17076	12	RUTH MARIA LIMA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
17450	16	RUTILEI GARCIA MENDES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
946	8	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
24350	3	SANDRA APARECIDA DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20428	15	SANDRA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
23664	4	SELMA CRISTINA DA SILVA QUERINO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23867	3	SERGIO HENRIQUE COSTA PIGA	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
23632	5	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
8959	8	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
2534	2	SILVANA CRISTINA SOARES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25036	17	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20469	22	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20587	14	SIRLENE SANTOS DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
23666	4	SOLANGE AMBROSINA LOPES DE PAULA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
21966	3	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
24399	3	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA VASQUES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
12777	6	STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
11838	6	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
2536	2	SUZAN CLAIRE RIBEIRO DE JESUS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
920	7	SUZANA RIBEIRO DA SILVA FALCO	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
25022	6	TATIANA SEVERO LINS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
3752	3	TATIANE RICHART BRANDAO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
20389	25	TELMA INACIO FARIA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25547	19	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
2535	2	THAIS NAIARA FERREIRA DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
23634	5	THAMIRIS FEIFAREK DOS SANTOS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
22074	10	VANESSA ALVES DA SILVA	15/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20237	15	VANESSA ALZENIR DA SILVA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA ELAINE DE SA COSTA	FUNDEB 60%
12947	8	VANESSA BORGES MATIAS DIAS	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
1591	5	VANESSA DE ALMEIDA LEITE	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
24381	2	VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
21021	4	VERA LUCIA COSTA DE CARVALHO	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20507	30	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	15/02/2021	01/07/2021	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21958	7	WELLINGTON ZACHEO TRABULETE	16/02/2021	01/07/2021	PS1 A	ESCOLA ELAINE DE SA COSTA	FUNDEB 60%
24437	3	WERICA ALENCAR OLIVEIRA	16/02/2021	01/07/2021	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23652	5	WESLEN XAVIER DE MORAES	16/02/2021	01/07/2021	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DE 05 de março de 2021.**

**“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2018”.**

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar os candidatos, conforme Anexo I, aprovados no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº. 521, Centro, Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 10 a 17 de março de 2021, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.

**§1º**. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

**§2º** Todos os convocados deverão se apresentar no SESMT utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazendo caneta azul ou preta para uso próprio.

**§3º** Os exames adicionais, se solicitados pela perícia médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

*I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

**Artigo 2º** - Convocar conforme Anexo I, os candidatos aprovados no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, para comparecer no Departamento de RH, localizado na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro, 1º andar, no período de 10 a 17 de março de 2021.

**§1º** Todos os convocados deverão se apresentar utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazer caneta azul ou preta para uso próprio.

**§2º** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

**Artigo 3º** - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário agendados pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- g) CPF;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- j) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- k) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
- l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- m) 02 Fotos 3x4.
- n) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- o) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência

2 – Originais:

- a) Atestado de residência;
- b) Declaração de bens e valores;
- c) Declaração de não acumulação de cargos;

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 05 de março de 2021.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**Anexo I - Resolução nº 005/2021**

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>			
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
397483	LILIA KELLY DE AZEVEDO SILVA	110,00	39
397870	LIDIANE ANTONIA FERREIRA	109,00	40
406365	SOLANGE APARECIDA DIAS	108,50	41
397094	DENISE PEREIRA DOS SANTOS	108,00	42

407518	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	107,00	43
408960	STELA MARA CALIXTO GONSALES ALCANTARA	107,00	44
418053	RICARDO MARCHINI	107,00	45
422338	HELLEN THAIANE ROMERO LEITE	106,00	46
392575	GABRIELA NUNES DA SILVA	105,00	47
420918	VALDIRENE AVELINO DE OLIVEIRA	105,00	48
419787	MARIZA CARDOZO DE OLIVEIRA	105,00	49

**CARGO: PSICOLOGO**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
394246	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	120,00	29
409494	BRUNA AMARAL DÁVALO	119,00	30
411686	SIMONI HIDALGO DANTAS	119,00	31
399933	MELINA GARCIA GORJON	119,00	32
391724	JULIANA ROCHA RODRIGUES	117,80	33
406197	BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS	116,00	34

**CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
39 8105	NILDIANE SILVA DE SOUZA	115,00	38
410248	MÁGDA FARIAS BISPO	115,00	39
422010	EDERSON SIQUEIRA DA SILVA	115,00	40
420397	CAMILA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	115,00	41
417586	SAMUEL DOS SANTOS GALEANO	115,00	42
398978	GENERSON VENANCIO DA SILVA	115,00	43
419045	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	114,00	44
420599	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	114,00	45
398033	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	113,40	46
395125	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	112,00	47
421746	TATIANE DE FATIMA ALVES	111,50	48
411148	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	111,00	49
398743	LUCIMAR GOMES DA SILVA	110,00	50
421506	ADRIANA VILLALBA RODRIGUEZ	110,00	51
422292	BARBARA BORGES ARAÚJO FERREIRA	110,00	52
414040	PATRICIA TAIANA PEREIRA BATISTA	110,00	53
414979	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	110,00	54

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
415379	VIVIANE SOARES VILASANTI	120,00	14
399516	GINA MARTA SALES BARBOSA	118,80	15
398224	KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA	117,00	16
403207	FABIANA DE CARVALHO OTERO	116,80	17
393765	DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA	115,00	18

**CARGO: ARTESÃO**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
394274	DAILESON MIRANDA DOS SANTOS	165,00	9
417501	MICHELLE PEDROZA DA SILVA	165,00	10
417163	DENISE TAMURA MARTINS	160,00	11

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
413951	GABRIEL ALBUQUERQUE GUILLEN	126,00	2

**CARGO: ENFERMEIRO**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420143	CLEINA DE FÁTIMA CARVALHO	125,00	28
409036	ARIELLY MAYUME DE MOURA	125,00	29
394802	KARINA AVILA GONÇALVES	125,00	30
421236	JEAN LUIS SAVALA	125,00	31
420236	VANUSA DOS SANTOS SILVA	125,00	32

**CARGO: ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ)**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421071	GIOVANI DE SOUZA BARELI	100,00	2

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
414412	SÍLVIA MARIA MARTINS	105,80	13
415630	HENRIQUE FACHINE MACIEL	145,00	1

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
---------	-------------------	------	--------

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420623	BIANCA VILELA JORGE MENDES	130,00	1
421014	NATALIA OBICE DOS SANTOS SOUZA	105,00	5
420698	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	105,00	6

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
410138	ROSANGELA CARVALHO COSTA	105,00	8
412668	JÉSSICA LAMEU DE FRANCA	105,00	9
395488	TAISA CUSTODIO RIBEIRO	104,00	10

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420972	RAFAEL RODRIGO BORTOLETI	105,00	4

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
402553	RODRIGO BALBINO CHAVES AMORIM	119,50	2

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421196	MARCELO LUÍS TEIXEIRA KOBAYASHI	162,00	1

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTAMÉDICO**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405743	ROBSON HIDEKI OTINO - sub judge	100,00	5

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
393232	EDER CALOI BARRO	131,50	4
421487	JULIANA OBICE DOS SANTOS SOUZA	130,00	5

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417612	DIANA CHIARELLI MASCIA	102,00	4

**CARGO: BIOMÉDICO**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420356	MAYARA MARIA BASTOS FRANCO	134,00	3
405037	JÉSSICA MACHADO DA SILVA	133,00	4
420444	ISABELA ALVES DE SOUZA	130,00	5

**CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
393988	EMILIENE SOARES DE SOUZA FELIX	110,00	14
402080	ELLEN CRIZ FERREIRA DE LIMA	109,00	15
417850	FABRÍCIO DA SILVA PRATES	108,20	16

**CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
414766	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	127,00	4
421594	HELENA DE CASSIA BRASSALOTI OTSUBO	125,00	5
405187	AILTON CARVALHO VIEIRA JUNIOR	119,00	6
398688	VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA	112,50	7
395343	KAROLINY CANHET PATERNO	112,00	8

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO- PLANTONISTA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417394	JULIANA LOUVEIRA JOAQUIM	106,50	3

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421122	RAUL FERNANDO DA SILVA	109,00	13
408693	TELMA VAZ AGUERO LIMA	108,00	14

<b>CARGO: TÉCNICO EM RAIÓ - X</b>			
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
420715	LUZIA TEREZINHA DE JUSUS	120,00	2
415241	INDIANA COLOMBELLI	120,00	3
419983	ROBERTO RIBEIRO COUTINHO	117,00	4

<b>CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA</b>			
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
398173	LUIZ AURELIO DOS SANTOS	127,00	3
420360	GUSTAVO STIGLIANO FERREIRA DA SILVA	125,00	4
397019	GASTÃO CORRÊA MARCELO	122,80	5

<b>CARGO: RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA</b>			
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
420553	ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES	155,00	5

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

### Diretoria de Compras e Licitações

#### RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2799, página 443 de 05/03/2021, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

#### Onde se lê:

Três Lagoas-MS, 04 de fevereiro de 2021

#### Leia-se:

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2021

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca